

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
 Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuieras
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO MUNICÍPIO DE CRATO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Afonso Tavares Leite, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, bem como nos termos do Convênio, de 1º de

março de 2024 firmado com o município do Crato/CE e a solicitação de cessão de servidora efetuada através do Ofício nº 081/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora **FLÁVIA JAYNE LIMA SILVESTRE**, matrícula nº. 00060591, inscrita no CPF sob o nº 062.922.793-40, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para exercer o seu mister junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE.

Art. 2º. A cessão será pelo período de 19 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024 com ônus para o município cessionário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativas à 19 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 22 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:06C9894B

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.23.02

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução das obras para construção de muros de contenção, com localização na estrada que liga o Sítio Olho D'água de Pedra a Sede do Município, Zona Rural de Abaiara/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaiara, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasabaiaragov.com.br>. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.abaiara.ce.gov.br e <https://www.comprasabaiaragov.com.br>. Informações poderão ser obtidas no E-mail licitacao@abaiara.ce.gov.br.

Abaiara/CE, 23 de abril de 2024.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES

Agente de Contratação.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C67F5985

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.23.01

A Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende

realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pequenos e médio porte pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas, até as 23h59min do dia **26 de abril de 2024**, pelo e-mail: licitacao@abaiara.ce.gov.br, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.abaiara.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço Rua Padre José Leite Sampaio, s/n, Centro, (Prédio do Centro Comunitário), de segunda a sexta feira, das 08:00 as 14:00 horas.

Abaiara/CE, 23 de abril de 2024

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES

Agente de Contratação.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:DE9BA592

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2024 - 01/04/2024

PORTARIA Nº 707/2024 ACOPIARA-CE. 01 DE ABRIL DE 2024.

NOMEAR, a ocupante do cargo em comissão, **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTRANS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CRISTIANE CAVALCANTE CANUTO MARTINS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 96002305857, inscrita no CPF sob o nº 877.937.923-00, para o cargo em comissão, **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTRANS**, integrante da estrutura organizacional da **SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTRANS**, nos termos da Lei Municipal nº 1.600/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de Abril de 2024.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Felipe Leal Cavalcante
Código Identificador:8D016D3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fixa o número de vereadores para à Legislatura de 01.02.2025 a 31.01.2029 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ, GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara, FAZEM SABER, que o Plenário aprovou e ele faz Publicar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art.1º - Fica Estabelecido o número de 09(nove) Vereadores para compor a Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, na próxima Legislatura que se inicia em 01 de fevereiro de 2025 e se encerrará em 31 de janeiro de 2029, na forma do art.29, IV, letra "a" (EC.nº58/2009).

Art.2º - Cópia deste Decreto Legislativo deverá ser incontinenti enviado ao Juízo da 101ª Zona Eleitoral, com sede em Aiuaba, Estado do Ceará, para as providências eleitorais necessárias nos termos do art.15, §2º da Lei Orgânica do Município.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço de Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, em 23 de abril de 2024.

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO

Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará

Publicado por:

Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:079CA9C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº918/2024

AUTORIZA A CONCESSÃO DE 13º DO SUBSÍDIO PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º. INCISO VIII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Instituído a fixação do 13º (Décimo Terceiro Subsídio) aos agentes políticos municipais, considerando, para os efeitos desta lei, apenas os Secretários do município, em efetivo exercício.

Art. 2º. O Décimo Terceiro Subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício no cargo.

Parágrafo único. Os valores referentes ao pagamento do décimo terceiro acompanharão leis posteriores que vierem a alterar ou reajustar o subsídio dos agentes políticos especificado nesta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento respectivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, contando seus efeitos a contar de 19 de abril de 2023, data de promulgação da Emenda Nº 019/2023.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:B705082F**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº919/2024****CRIA CARGOS NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****Art. 1º.** Ficam criados na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Altaneira, previstos no Anexo I da Lei 903 de 20 de outubro de 2023, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I- 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

II- 02 (dois) cargos de Vigia.

§1º O cargo de auxiliar de serviços gerais, terá requisitos, atribuições e a remuneração estabelecidos na Lei 903/2023.

§2º Os cargos de vigia, criado nesta Lei terá:

I- Como requisito para investidura, o Ensino Médio Completo;

II- Como atribuições exercer vigilância na Sede do Poder Legislativo, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, percorrerá área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais, vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade, tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada, prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade, executar outras tarefas de mesma natureza e executar outras tarefas compatíveis que lhe forem determinadas;

III- Como remuneração, R\$ 1.412,40 (mil, quatrocentos e doze reais, e quarenta centavos)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:BF51301F**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº920/2024****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****Art. 1º.** Fica criada, na estrutura administrativa do Município de Altaneira-CE, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.**Parágrafo único:** Fica extinta a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento – SMDAA, prevista na Lei nº 917/2024, passando a nova secretaria criada a incorporar a estrutura administrativa da secretaria extinta.**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 22 de abril de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:9FD5976A**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº921/2024****PROÍBE O USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO OU ESTOURO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****Art. 1º.** Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios com estampido ou estouro, bem como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeitos sonoro ruidoso, em todo o território do Município de Altaneira, tanto em áreas públicas e/ou privadas, abertas ou fechadas.

Parágrafo único. Excetua-se da regra prevista no caput deste artigo, os fogos de vista, assim classificados aqueles que produzem efeitos visuais sem estouro ou estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º. O Poder Público Municipal, efetuará por meio de seus departamentos de fiscalização, o cumprimento do estabelecido na presente lei, podendo valer-se de outros órgãos, caso necessário.

Parágrafo único. O Poder Público desenvolverá campanhas educativas afim de conscientizar a população sobre os malefícios causados pelos estampidos e estouros retratados nesta Lei.

Art. 3º. A regulamentação desta lei será feita pelo Poder Executivo Municipal no prazo de até cento e oitenta dias, contados de sua publicação.**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir de um ano da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 22 de abril de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:67C1DF80**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº275/2024****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **VALDILENE FAUSTINO DE SOUSA**, portadora de CPF: 070.266.543-65, RG: 2008421059-6, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº540/2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de abril de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:E7A402FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº276/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **JOSÉ VILANO GONÇALVES DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria Nº827/2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:B2A1C00A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº277/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **EDSON LOURENÇO DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria Nº538/2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:F11DEB22

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº278/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **MACIEL FERREIRA DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria Nº547/2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:6AE2795D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº279/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **WILLYANE PEREIRA DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria Nº548/2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:108AA88F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº280/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **DAMIANA NICOLAU DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria Nº774/2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:87DAD13D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº281/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **EVERLANDIA LOPES DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria Nº730/2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de abril de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:

Tereza Aryane Duarte de Alencar

Código Identificador:FA136C21

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º CE-001/2024 - SEDUC.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2024 - SEDUC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA E.M.E.F. URCESINA MOURA CANTÍDIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **14.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS**

“ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

MANOEL PESSOA COUTINHO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:6DEEB32A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.
2024.04.23.005**

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 2024.04.23.005 - Pregão Eletrônico SRP N.º: **PE-001/2024-DIVERSAS**, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). **Empresa:** **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: **40.061.199/0001-82**, com valor global de R\$ 15.939,15 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS). **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **Data da assinatura:** 23/04/2024. **Vigência** – 12 (doze) meses. **Signatários:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE (contratante), **RAISSA RABELO FERREIRA** – Representante – **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (contratada)**. Comissão de Contratação.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:3AFFC3F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.
2024.04.23.002**

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 2024.04.23.002 - Pregão Eletrônico SRP N.º: **PE-001/2024-DIVERSAS**, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). **Empresa:** **MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **03.604.544/0001-50**, com valor global de R\$ 1.323.894,72 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **Data da assinatura:** 23/04/2024. **Vigência** – 12 (doze) meses. **Signatários:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE (contratante), **EDNA MARIA FREIRE DA SILVA** – Representante – **MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA (contratada)**. Comissão de Contratação.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:7567706E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.
2024.04.23.004**

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.23.004 - Pregão Eletrônico SRP Nº: **PE-001/2024-DIVERSAS**, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). **Empresa: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: **25.179.741/0001-02**, com valor global de R\$ 593.714,74 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.** Data da assinatura: 23/04/2024. Vigência – 12 (doze) meses. **Signatários:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE (contratante), FELIPE LIMA SOARES – Representante – **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI** (contratada). Comissão de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:D232E0F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2024.04.23.003**

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.23.003 - Pregão Eletrônico SRP Nº: **PE-001/2024-DIVERSAS**, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). **Empresa: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **46.385.061/0001-15**, com valor global de R\$ 464.672,86 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS REAIS). **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.** Data da assinatura: 23/04/2024. Vigência – 12 (doze) meses. **Signatários:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE (contratante), WILLIAM SALES DA SILVA – Representante – **WS COMERCIO E SERVICOS LTDA** (contratada). Comissão de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C3293729

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2024.04.23.006**

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.23.006 - Pregão Eletrônico SRP Nº: **PE-001/2024-DIVERSAS**, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). **Empresa: JOSE EDIVAN DA SILVA-ME**, CNPJ: **08.387.831/0001-70**, com valor global de R\$ 265.376,15 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E**

HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. Data da assinatura: 23/04/2024. Vigência – 12 (doze) meses. **Signatários:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE (contratante), JOSE EDIVAN DA SILVA – Representante – **JOSE EDIVAN DA SILVA-ME** (contratada). Comissão de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:84BF5EF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
2024.04.23.001**

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.23.001 - Pregão Eletrônico SRP Nº: **PE-001/2024-DIVERSAS**, Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). **Empresa: FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA 07394883337**, CNPJ: **40.351.323/0001-44**, com valor global de R\$ 334.713,50 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.** Data da assinatura: 23/04/2024. Vigência – 12 (doze) meses. **Signatários:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE (contratante), FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA – Representante – **FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA 07394883337** (contratada). Comissão de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:55B686E7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2024**

DECRETO Nº 25/2024 Aratuba, 23 de abril de 2024.

EMENTA: Decreta Feriado e Ponto Facultativo na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - É considerando Feriado no dia **02 de Maio de 2024** alusivo ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Aratuba nas repartições públicas municipais, nas escolas municipais, estadual, particular, nas unidades de saúde, demais logradouros públicos e instituições bancárias.

Art. 2º - É considerado Ponto Facultativo no dia **03 de Maio de 2024** nas repartições públicas municipais, nas escolas municipais, estadual, unidades de saúde e demais logradouros públicos.

Art. 3º - Executam-se o disposto nos artigos 1º e 2º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5B602878

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº14/2024.

DECRETO Nº14/2024.

ARNEIROZ/CE, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela Seca — COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, o Senhor **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz, e legislações correlatas.

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando o Parecer Nº001/2023, de 22 de Abril de 2024, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Considerando as diretrizes da portaria Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 que estabelece os critérios para a declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela Estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de informações sobre Desastres (S21D) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 30 Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 40 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 50 Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 23 de Abril de 2024.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:7F651570

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.08.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.08.01 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CORRETIVA E PREVENTIVA, NO QUE SE REFERE A PARTE DE MECANICA, HIDRAULICA, ELETRICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA DE PEÇAS SEM FORNECIMENTO, ACESSORIOS NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONTRATADA: ANTONIO ERLANDES FEITOSA ALENCAR - ME VALOR GLOBAL: R\$ 50.300,00 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 24/04/2024, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:EA99782A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O agente de contratação do município de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.009/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: em favor da Empresa **FRANCISCO WILSON HOLANDA DA SILVA JUNIOR, CNPJ Nº 47.118.022/0001-14**, cujo valor global é de **R\$ 56.100,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2B4C2E7F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.002/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.15.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.15.01. OBJETO AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS,

MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SAMARA FERREIRA LOPES: R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº. 26.522.388/0001-84, REPRESENTADA POR RONE VAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.326.666,72 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2024. VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DD149E36

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.014/2024 DL**

**AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.014/2024 DL**
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - A SECRETARIA DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.014/2024 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSOS, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 24 de abril de 2024, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 23 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E7DEBC6F

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05.002/2024-PE. OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTIVO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia 24 de abril de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **07 de maio de 2024** às 08:00 horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h20minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 23 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9062B161

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.013/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO, REPAROS E CONsertos em Móveis de Madeira e Ferro, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO ADEQUADA E A DURABILIDADE DOS MÓVEIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.** Em favor da empresa. LUIS ROSELO LOPES JUNIOR – CNPJ Nº 41.609.650/0001-16, cujo valor global é de **R\$ 21.124,22 (VINTE E UM MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Weyber Douglas Silva Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F9FDEC1A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 12.008/2024-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.18.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 12.008/2024-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTO-BOMBAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NA SEDE E ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. GESTOR ORDENADOR: FRANCISCO CARLOS FARIAS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.362,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS). CONTRATADO: RUBACÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.234.579/0001-86. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2B48F36A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO Nº 01.04.002/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO(A) SERVIDOR(A) QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município

de Barbalha/CE, bem como albergado pela Lei Complementar Municipal nº 002/2022,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que há variação de carga horária entre os Professores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, onde alguns possuem 100h/a e outros 200h/a;

CONSIDERANDO a manifestação e justificativa formulada pela servidora;

CONSIDERANDO que o art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022 autoriza o Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto Municipal, a ampliar a carga horária dos servidores, e consequentemente a sua remuneração, observada a proporcionalidade entre a carga horária e a remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada de 100 (cem) para 200 (duzentas) horas aula, a carga horária laboral da servidora pública municipal de Barbalha/CE, CICERA ERIVÂNIA DE LIMA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula funcional nº 839082, e inscrita no CPF sob o nº 012.934.213-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 01 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:25F80160

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº 01.04.003/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO(A) SERVIDOR(A) QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, bem como albergado pela Lei Complementar Municipal nº 002/2022,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que há variação de carga horária entre os Professores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, onde alguns possuem 100h/a e outros 200h/a;

CONSIDERANDO a manifestação e justificativa formulada pela servidora;

CONSIDERANDO que o art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022 autoriza o Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto Municipal, a ampliar a carga horária dos servidores, e consequentemente a sua remuneração, observada a proporcionalidade entre a carga horária e a remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada de 100 (cem) para 200 (duzentas) horas aula, a carga horária laboral da servidora pública municipal de Barbalha/CE,

JANECLEIDE DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula funcional nº 840939, e inscrita no CPF sob o nº 700.365.603-59.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 01 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:8FF6BA66

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº 01.04.004/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO(A) SERVIDOR(A) QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, bem como albergado pela Lei Complementar Municipal nº 002/2022,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que há variação de carga horária entre os Professores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, onde alguns possuem 100h/a e outros 200h/a;

CONSIDERANDO a manifestação e justificativa formulada pela servidora;

CONSIDERANDO que o art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022 autoriza o Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto Municipal, a ampliar a carga horária dos servidores, e consequentemente a sua remuneração, observada a proporcionalidade entre a carga horária e a remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada de 100 (cem) para 200 (duzentas) horas aula, a carga horária laboral da servidora pública municipal de Barbalha/CE, MARIA SARA DE SOUSA ROCHA, ocupante do cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula funcional nº 840997, e inscrita no CPF sob o nº 010.768.543-46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 01 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:949AF1EF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº 01.04.005/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO(A) SERVIDOR(A) QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, bem como albergado pela Lei Complementar Municipal nº 002/2022,

CONSIDERANDO requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que há variação de carga horária entre os Professores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, onde alguns possuem 100h/a e outros 200h/a;

CONSIDERANDO a manifestação e justificativa formulada pela servidora;

CONSIDERANDO que o art. 199 da Lei Complementar Municipal nº 002/2022 autoriza o Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto Municipal, a ampliar a carga horária dos servidores, e consequentemente a sua remuneração, observada a proporcionalidade entre a carga horária e a remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada de 100 (cem) para 200 (duzentas) horas aula, a carga horária laboral da servidora pública municipal de Barbalha/CE, **ANDRELINY BATISTA MONEIRO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matrícula funcional nº 720437, e inscrita no CPF sob o nº 622.732.133-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 01 de abril de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA

Prefeito Municipal de Barbalha

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 01 de abril de 2024.

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:8573574B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

A ordenadora de Despesas da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, faz publicar o extrato resumido do Contrato nº **2024.04.17.01** que adiante se vê:

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer. **CONTRATADA(S):** **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (ME)**, pelo valor global de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), **PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL - MURILO HUFF PARA SE APRESENTAR NA OPORTUNIDADE DO EVENTO DE ENCERRAMENTO DO SERTÃO JUNINO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA:** 1101.13.392.0010.2.094. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.23. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria da Conceição Alves Melo - Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Kamila Pinheiro. **DATA DA ASSINATURA:** 22

de abril de 2024. Boa Viagem/Ce, 22 de abril de 2024. Maria da Conceição Alves Melo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Artur Valle Pereira

Código Identificador:5233860E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.001 - A Prefeitura do Município de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.04.23.001**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **08 de Maio de 2024 (08/05/2024)**, às **09:00hs**. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 23 de Abril de 2024. Willamys Carneiro Carvalho – Pregoeiro

Publicado por:

Artur Valle Pereira

Código Identificador:3F95AAED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 91

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A **PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA**, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA(CE), NO PERÍODO DE 18/04/2024 À 19/04/2024, PARA PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO FNAS PELO BRASIL, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 270,000 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

CAMPOS SALES (CE), 16 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalva Pereira de Sousa Lima

Código Identificador:5E46ADA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 88

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER À LUCICLEIDE RITA DE ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE FORTALEZA, NO PERÍODO DE 16/04/2024 À 18/04/2024, PARA ATUALIZAR O SISTEMA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, JUNTO AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIHPB, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 15 DE ABRIL DE 2024.

DIEGO DODSON SANTOS BATISTA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dodson Santos Batista

Código Identificador:E86044D2

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 89

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JACKSON ANTONIO LOURENÇO, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR, PARA PARTICIPAR DE OFICINA SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO FNAS pelo Brasil, EM FORTALEZA, NO PERÍODO DE 18/04/2024 À 19/04/2024, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 36,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 16 DE ABRIL DE 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA

Secretário

Publicado por:

Paulo Roberto Alves de Souza

Código Identificador:6D85E55E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 90

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOSÉ ERIVAN DE SOUZA ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, PARA TRANSPORTAR OS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO FNAS PELO BRASIL, EM FORTALEZA, NO PERÍODO DE 18/04/2024 À 19/04/2024, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 36,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 16 DE ABRIL DE 2024.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA

Secretário

Publicado por:

Paulo Roberto Alves de Souza

Código Identificador:12701334

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA
DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU
TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO CMDCA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Cariús – CMDCA em Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2024 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 243/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDCA

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir da sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CONANDA, que trata sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica no manejo dos procedimentos.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 235/2023 do CONANDA estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Conselho de Direitos das Crianças e Adolescentes de Cariús – CMDCA.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto pelas seguintes representações:

- I - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto;
- V - um representante titular e um representante suplente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente local;
- VI - um representante titular e um representante suplente do Conselho Tutelar; e
- VII - Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.

§1º Deverão ser convidados para integrar os Comitês membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil da localidade afetas à pauta do enfrentamento às violências devem ser convidadas a compor o Comitê.

§3º Os Comitês devem ter sua composição preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

§4º Os respectivos órgãos terão um prazo máximo de 10 dias, a partir da publicação desta resolução, para encaminhar ao CMDCA a indicação dos representantes titulares e suplentes, através de ofício contendo identificação, telefone e e-mail. As referidas indicações devem considerar o perfil técnico com a temática.

§ 5º Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 05 dias úteis encaminhar nova indicação.

§ 6º O Comitê poderá convidar entidades da sociedade civil, órgãos do setor público e privado para participação nas reuniões caso julgue pertinente.

Art. 3º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador e um Vice Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo.

Parágrafo único - A Coordenação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá

preferencialmente ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a qual o CMDCA está vinculado.

Art. 4º Compete à Secretaria (SEMAS), prover a estrutura e os recursos necessários para o funcionamento do Comitê.

Art. 5º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ocorrendo de acordo com a necessidade apresentada.

Art. 6º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial.

II - Definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente observados os requisitos elencados ao art. 9º, II, do Decreto nº 9603/2018:

Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

A superposição de tarefas será evitada;

A cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;

Os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

O papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - Criar grupos intersetoriais locais para a discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o preconizado no (art. 9º §1, da Lei 9.603/2018).

IV - Promover campanhas de conscientização da sociedade, com identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional (art. 13, parágrafo único, da Lei 13431/2017);

§1º Os fluxos devem apontar as obrigações de cada órgão ou entidade envolvida e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que a escuta especializada seja de forma qualificada e sob as diretrizes da não-revitimização e do respeito à condição da vítima, incluindo a não obrigatoriedade do seu depoimento.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatório, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservando o sigilo das informações.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das capacitações para a rede de proteção e para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Cariús, 26 de março de 2024.

MARILIA CHAVES OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA/Cariús

MEMBROS DO COMITÊ

| SEQ. | INSTITUIÇÃO | TITULAR | SUPLENTE |
|------|---|----------------|-------------------|
| 1. | Secretaria Municipal de Assistência Social | Juna Mayran | Narah Lanni |
| 2. | Secretaria Municipal de Saúde | Iara Nunes | Silvana Mendes |
| 3. | Secretaria Municipal de Educação | Andreia Roque | Cristina Vieira |
| 4. | Vara da Infância e da Juventude | | |
| 5. | Conselho Tutelar | Rafaela Lima | Jocimara Luna |
| 6. | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Marília Chaves | Fátima Arrais |
| 7. | Hospital Municipal de Curiús | Martin Caetano | Gabriela Oliveira |

Publicado por:
 Maria Ivone Palacio de Oliveira
Código Identificador:6661B14D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2204.01/2024/EDUC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA-CE torna público que, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá eventuais propostas de preços adicionais de possíveis interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial no endereço especificado neste aviso, conforme condições dispostas no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Catunda-CE e na imprensa oficial, por meio de dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para o objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e outros, para serem distribuídos na ocasião da comemoração ao Dia das Mães, no Município de Catunda-CE. Os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços mais vantajosa entre todos os preços ofertados. O Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços e Minuta de Termo Contratual encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: catunda.ce.gov.br. O e-mail para fins de encaminhamento das propostas de preços é: licitacaocatunda@outlook.com. As Propostas de Preços poderão, ainda, ser entregues diretamente no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro - Catunda-CE, na sala da Comissão de Licitações, mediante protocolo de entrega, em envelope fechado e opaco. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Rondinele Rodrigues de Oliveira. Secretário de Educação e Desporto.

Data Final para apresentação de Propostas: 29 de abril de 2024.

As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, sendo das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, sempre nos dias úteis.

As propostas entregues fora do prazo e das normas estabelecidas no Termo de Referência não serão aceitas.

Catunda/CE, 23 de abril de 2024.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
 Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C1FC85B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº050/GAB/2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE CHAVAL - CMDI, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Chaval - CMDI, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

| ENTIDADE | MEMBROS |
|---|---|
| SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | PRESIDENTE: FRANCISCO JUNIOR BRITO DA SILVA VICE PRESIDENTE: MARCIO ANTONIO NASCIMENTO ROCHA |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | TITULAR: FRANCISCO JUNIOR BRITO DA SILVA SUPLENTE: LAYS MAGALHÃES DE FREITAS |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO | TITULAR: FRANCILA OLIVEIRA FIEL DE BRITO SUPLENTE: ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | TITULAR: EDILENE BRITO BEZERRA SUPLENTE: ANA CLAUDIA TEIXEIRA SILVA |
| IGREJAS CATOLICA E EVANGELICA | TITULAR: MARCIO ANTONIO NASCIMENTO ROCHA SUPLENTE: MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA |
| REPRESENTANTES DE PAIS E EXCEPCIONAIS | TITULAR: MARIA MEDIANEIRA FIEL DOS SANTOS SUPLENTE: MARLI ALBERTO DE OLIVEIRA |
| SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | TITULAR: MARIA NATALICIA DE SOUZA SUPLENTE: MARIA BERNADETE MACIEL DE OLIVEIRA |

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Abril de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
 Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:297EB7F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ABERTURA DE UMA CONTA CORRENTE

Ofício 018/2024 Croata (Ce) 23 de abril de 2024.

Bradesco S.A
 Ag – 0677 – GUARACIABA DO NORTE-CE

Senhor Gerente,

-Solicitamos a abertura de uma conta corrente nessa instituição financeira com a nomenclatura – FOPAG FUNDEB, no - CNPJ - 14.338.387/0001-03, Fundo Municipal de Educação de Croata, a referida conta será movimentada pela sra. NALVA MARQUES ARAÚJO ALVES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrita no CPF: 008.194.953-79, que terão os seguintes poderes:

- Abrir cintas de depósito.
- Solicitar saldos.
- Efetuar resgates de aplicações financeiras.
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas.
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico.
- Consultar Contas/ Aplic. Programa Repasses Recursos – RPG.
- Liberar Arquivos de Pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP.
- Solicitar Saldos/Extratos de investimentos.
- Emitir Comprovantes.
- Efetuar -Efetuar Transferências p/mesma Titularidade- Meio Eletrônico.
- Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

Atenciosamente,

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Croata

Publicado por:Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:7B007EF9**GABINETE****ENQUADRA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS NAS REFERÊNCIAS, POR OCASIÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS - PCCS.**

PORTARIA Nº 1904001/2024, de 19 de abril de 2024.

Enquadra os Guardas Civis Municipais nas referências, por ocasião da implantação do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 602/2024 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar os Guardas Civis Municipais nas referências, por ocasião da implantação do Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS, conforme segue abaixo:

GUARDAS CIVIS REFERÊNCIA
 AGUINALDO BORGES DE LIMA 8
 ALENCAR ARAUJO RIBEIRO 1
 ANTONIO LUIZ SATURNINO DE SOUZA 1
 ANTONIO NEUDON CARLOS BANDEIRA 9
 EVANDO ALVES DE MATOS 9
 FABIO DE SOUSA NOBRE 9
 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES 1
 FRANCISCO HELIO BORGES 8
 FRANCISCO SAVIO GUERREIRO SOUSA 1
 HELIO MARQUES DE ARAUJO 1
 JHONATA DA COSTA RIBEIRO 1
 JOSE DANIEL BEZERRA FEITOSA 1
 JOSE HELIO BEZERRA 8
 JOSE ROBERTO ALVES MARTINS 1
 LUIZ SANTIAGO DA SILVA 7
 MARCELO RESENDE PAES 1
 MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO 9
 MARIA ELENA DE MESQUITA FERREIRA 1
 ORISVAN SOARES DO NASCIMENTO 9
 RAQUEL CAMPELO DOS PASSOS 1
 RICARDO AMARAL RIBEIRO 1
 ROSA ALVES FERREIRA 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8FC24562**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE: REVOGAR** o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.03.15.01/PE/PMC** que tinha como objetivo a **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**, com base na

justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: **parágrafo 3º do Artigo 71 e inciso II, da Lei 14.133/21; Esteio na Súmula nº 473/STF.** Comunicado: **Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação – Secretária Municipal: Jakeline Freitas Felinto.**

Publicado por:Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:DA0B8B63**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.04.22.01** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.04.16.01/INEX/PMC** – Objeto: **Contratação de Assessoria Jurídica Tributária para recuperação de créditos e o incremento da receita municipal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 18.985.386/0001-01** – Valor: **R\$ 2.437.910,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e dez reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **22/04/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto (CONTRATANTE); Jacqueline de Paula Barbosa (CONTRATADA).**

Publicado por:Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:0385811E**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO****SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA**

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.04.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Aviso de Licitação referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2024.04.12.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, n.º 3438, de 15 de abril de 2024, página 22, **ONDE SE LÊ:** “26 de abril de 2024, às 8h30min”, **LEIA-SE:** “30 de abril de 2024, às 9 horas”. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 23 de abril de 2024.
TIAGO DE ARAÚJO LEITE – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B3E967E4**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2024.04.23.1. O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2024.04.23.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de passagens molhadas no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 012/CIDADES/2024, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades. **Início de acolhimento das propostas:** 25 de abril de 2024, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 10 de maio de 2024, às 8h30min, no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 23 de abril de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:92095C46

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 2023.10.27-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.09.12.1.
OBJETO: Inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato n.º 2023.10.27-01, firmado em 27 de outubro de 2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2023.09.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, destinados à manutenção dos serviços de saúde bucal, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **SIGNATÁRIO(A):** Maria Marcleide do Nascimento – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **DATA:** 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2CC0FDB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **Kélvia Erlane Gondim da Silva**, do cargo de **Chefe da Seção de Assistência Farmacêutica CC2**, da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 05 de abril de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F0729175

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 239/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **REGILANE BARBOSA DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **4º ANO (100 h/a)**, na **EEF MAURO CAVALCANTE DE SOUZA**, na localidade da **GURGURI**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de abril de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES
Diretor(a)
Port. Nº 064/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:DBE811AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 240/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **TEREZINHA CRISTINA BANDEIRA LINHARES FERNANDES** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100 h/a)**, na **EEF MAURO CAVALCANTE DE SOUZA**, na localidade da **GURGURI**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de abril de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES
Diretor(a)
Port. Nº 064/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7BABA977

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AL N.º 238/2024

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **KELLY BRAGA FERNANDES DE SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA I**, no(a) **4º E 5º ANO (100h/a)**, na **EEF MAURO CAVALCANTE DE SOUZA**, na localidade do **GURGURI**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 02 de abril de 2024.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES
Diretor(a)
Port. Nº 064/2023

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D38B2D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2024, DE 23 ABRIL DE 2024

Designa equipe técnica pedagógica para acompanhamento das escolas municipais de Tempo Integral.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições funcionais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 927/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das atividades das escolas de Tempo Integral,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionados, para compor a Equipe Técnica-

pedagógica que irá acompanhar as Escolas com turmas de Tempo Integral do município de Fortim,

- Adaulênia Magalhães de Lima;
- Roldinele de Oliveira;
- Francisca Walcyneide Mateus;
- Evânia Gomes de Albuquerque Alves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de abril de 2024.

IVONEIDE ARAUJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Janaína Simões da Silva

Código Identificador:AFD958A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.04.23.01.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.07.001.

CONTRATADA: COMERCIO M J SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.507.799/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, COM INSTALAÇÃO, DESTINADO AO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. VALOR: R\$ 26.190,00 (VINTE E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 1001.27.812.0521.2.059 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR, NO(S) ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 33903000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 23/04/2024 E ENCERRAMENTO EM 23/07/2024.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Benedito Lusinete Siqueira Loiola

Código Identificador:119029F1

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2023.03.07.001 - Objeto: Aquisição de rede de proteção esportiva, com instalação, destinado ao Ginásio Poliesportivo do Município de Frecheirinha-CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 22 de abril de 2024. EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: COMERCIO M J SERVICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 34.507.799/0001-29. Valor Global: R\$ 26.190,00 (vinte e seis mil, cento e noventa reais).

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA -

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Benedito Lusinete Siqueira Loiola

Código Identificador:3A43DFE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2204.02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2204.02/2024-CD

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 2204.02/2024-CD – ENVIO DE PROPOSTAS: DE 23 de abril de 2024 até 26 de abril de 2024 às

17h00min horas. Receberá propostas para **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA E RAMPA NA LATERAL DA ARENINHA DAS CASAS NOVAS DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS – CE.** Maiores Informações no site www.groairas.ce.gov.br ou na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro -Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08h00min as 12h00minh. Groaíras, 23 de abril de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA–

Agente de Contratação.

Publicado por:

Adriana Paiva Souza

Código Identificador:99B0A283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2304.01/2024-CD

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2304.01/2024-CD

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 2304.01/2024-CD – ENVIO DE PROPOSTAS: DE 23 de abril de 2024 até 26 de abril de 2024 às 17h00min horas. Receberá propostas para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO SE UNIFORMES, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS-CE.** Maiores Informações no site www.groairas.ce.gov.br ou na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro -Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08h00min as 12h00minh. Groaíras, 23 de abril de 2024.

ADRIANA PAIVA SOUZA–

Agente de Contratação.

Publicado por:

Adriana Paiva Souza

Código Identificador:B0238384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO previsão expressa preconizada no Art. 69, inciso VI da Lei

Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Groaíras/CE);

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 76, parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 o qual estabelece que a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO ainda requerimento formal apresentado em 15 de abril do presente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO concedida para tratar de interesses particulares, instituída através da Portaria 102/2024 ao servidor **GILBERTO MACIEL PAIVA JÚNIOR**, matricula nº 3597, ocupante do cargo efetivo de Professor Polivalente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O supracitado servidor retorna as suas atividades a partir da data de 16 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 16 de abril de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EA49068A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **VALESCA ALBUQUERQUE TORRES**, inscrita no CPF nº 774.176.153-68, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 23 de abril de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2F668BAE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **VALESCA ALBUQUERQUE TORRES**, inscrita no CPF nº 774.176.153-68, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **SUPERINTENDENTE ESCOLAR** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 23 de abril de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0A548AD5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **FRANCISCA CRISTIANE FARIAS**, inscrita no CPF nº 666.176.693-04, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 23 de abril de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DAAD4E78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE

PORTARIA Nº 03/2024/SAFC

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **Sr. MÁRCIO MACIEL DE OLIVEIRA**, RG:93017001161, CPF:580.572.343-34, Secretário de Administração, Finanças e Controle deste Município, uma diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 24 de abril de 2024. A viagem tem como

objetivo, participar de um evento presencial sobre “**Municípios em Foco: CNM e a Reforma Tributária**”. O evento será realizado no dia 24 de abril de 2024, no auditório da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE. Rua Maria Tomásia, 230, Aldeota – Fortaleza - CE. As Despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 04 122 04402 2.001; Fonte: 1500000000; Elemento: 33901400.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 23 de abril de 2024.

MAX ROSBERG XIMENES FEIJÃO

Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:5BB1D827

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 31/2024/SME**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBRO QUE ATUARÁ COMO ARTICULADOR DO PROJETO PROTEGER E PREVENIR O QUAL INTEGRA O PROGRAMA “PREVINE – VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS, NÃO” NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE.

ASECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Groaíras, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o art. 227, da Constituição Federal, estabelece que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabelece em seu art. 13 que “os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais” e, no art. 70, que é “dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece em seu art. 245, a pena de multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, para o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, que deixar de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) preconiza no inciso IX, do art. 12, que os estabelecimentos de ensino terão

a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*Bullying*), no âmbito das escolas (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018);

CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Programa PREVINE – Violência nas escolas, não! de iniciativa do Centro de Apoio Operacional da Educação, órgão auxiliar do Ministério Público do Estado do Ceará, que tem o intuito de promover, em parceria com os órgãos públicos e com as organizações da sociedade civil, o acompanhamento permanente do referido diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de contínuo acompanhamento do Projeto Proteger e Prevenir o qual integra o programa “Previne – Violência nas escolas, não” nas unidades de ensino da rede pública municipal de Groaíras/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora/colaboradora, representantes da Secretaria Municipal da Educação (SME) que atuará como articuladora do **Projeto Proteger e Prevenir o qual integra o programa “Previne – Violência nas Escolas, não”** a nível Municipal.

1 ELOISA ALVES CARLOS

Art. 2º -Caberá a esta Comissão:

- I- dar suporte às comissões no exercício das suas atividades;
- II- articular parcerias entre as comissões e os outros órgãos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do município e, se necessário, de outras localidades;
- III- oferecer material de apoio e atividades de natureza formativa para os membros das comissões;
- IV- monitorar as atividades das comissões, mapeando práticas exitosas;
- V- coletar dados que possam servir para orientar as ações das comissões e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/CE, em 23 de abril de 2024.

EDINACI ARAGÃO MELO

Secretária da Educação Básica

Publicado por:

Márcio Maciel de Oliveira

Código Identificador:2A662EE7

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº104/SMS/2024**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Tianguá – CE, no dia 24 de abril de 2024 para transportar os pacientes, Helenice Barbosa do Carmo e Sirleide Maria dos Santos para o Hospital e Maternidade Madalena Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 23 de abril de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS

Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CA722E92

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº103/SMS/2024**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 24 de abril de 2024 para transportar os pacientes, Camila Freire Albuquerque para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará e Maria Auxiliadora Martins Amorim para o Instituto de Clínica e Cirurgia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 23 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS

Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CC8024EA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 042/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

NA RUA GONÇALA ALVES DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 35.131.683/0001-09 – Valor Global: R\$ 477.656,75 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 23/04/2024 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 –

Secretário/Ordenador de Despesas Municipal:
ANTÔNIO EDSON ARAÚJO PIRES.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C1759FE1

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – O Município de Guaraciaba do Norte-CE, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para ciência dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2024-SEAFIN da seguinte forma: No Aviso de Licitação que circulou no DOE, jornal O POVO e Diário Oficial do Município (DOM) no dia 19/04/2024, onde se lê: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE, leia-se: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em impressoras, copiadoras, multifuncionais e computadores, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE. E fica excluído do edital a exigência do item 10.6.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, inclusive quanto a data de abertura do certame, uma vez que as alterações não comprometem a formulação das propostas. O Edital com seus anexos e a íntegra do Termo de Retificação poderão ser lidos ou obtidos nos sites: <https://bnc.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/proce-sso.asp?vEMP_CNP_J=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pncp e ainda no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-Ce, de Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h. Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:42A1915E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**CAMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA
ELETRÔNICA Nº DL-007/2024-CMI**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL-007/2024-CMI**

CONTRATO Nº 20249007 - CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COFFE BREACK, PARA SEREM SERVIDOS DURANTE AS SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA

CONTRATADA: MARIA LUCINEIDE DA SILVA FREITAS ME, inscrita no CNPJ nº 15.768.271/0001-69, sediado na Rua Vereador Armando Queiroz, nº 143, CEP: 63.970-000, Centro, Ibaretama, Ceará.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0101 01 031 0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Ibaretama; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, **sub elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 – Outro Serviços Pessoa Jurídica, com Recursos da CMI.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Edilson Martins da Costa – Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama (PELA CONTRATANTE) e Maria Lucineide da Silva Freitas - Sócio Administrador (PELA CONTRATADA).

Publicado por:

Ana Iris Lima de Sousa

Código Identificador:E2C1A131

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o **AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇO Nº TP009/2023-SAMADE – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de capinação, roço, poda e pintura de meios fios e demais serviços em logradouros e estradas vicinais de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico de Ibaretama/CE. Fica **HOMOLOGADO/ADJUDICADO** em favor da empresa: **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.888.573/0001-91**, como o Valor Global de **R\$ 1.133.840,93 (Hum milhão, cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos).** Dotação Orçamentária: 0501.26.782.2601.1.003 (**Conservação das Estradas Vicinais do Município**) **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (**Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica**); **Subelemento:** 3.3.90.39.99 (**Outros Serviços de Terceiros - PJ**); **Fonte de Recursos:** 1500000000 (**Recursos não Vinculados de Impostos**).

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, 23 de abril de 2024.

Publicado por:

Eliane Ricardo da Silva

Código Identificador:96E04104

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 1704.01.2024-001-SESA

O Município de Ibicuitinga, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 1704.01.2024-001-SESA** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2812.02-2023-SRP-PE. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**

PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 840.552,79 (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). **VENCEDORES:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.499.939/0001-76 - Representante Legal Karen Cristiane Ribeiro Stanichski. Lote 09 com o valor R\$ 6.940,00 (Seis mil, novecentos e quarenta reais). LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 28.767.561/0001-30, Representante Legal Srº Laudinei Antônio Campos, lotes 07 e 08 com o valor de R\$ 243.762,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais). E JOTA COMERCE LTDA CNPJ de nº 45.132.753/0001-99 Representante Legal Srº João Paulo Alves Tavares - lotes 03 e 04 com o valor de R\$ 239.929,22 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA CNPJ 24.805.886/0001-09 Representante Legal Srª Daniella Gomes dos Santos-lotes 01, 02, 05 e 06, com o valor de R\$ 349.921,57 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA VIVIANY GOMES LIMA - Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde. **DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 17 de Abril de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Publicado por:

Maria do Socorro Barros Rabelo

Código Identificador:56164DD7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI PORTARIA Nº 200/2024

Portaria Nº 200/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS

Presidente

Publicado por:

Vilda Maria de Alcântara

Código Identificador:9B67DAD3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI PORTARIA Nº 201/2024

Portaria Nº 201/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS

Presidente

Publicado por:

Vilda Maria de Alcântara

Código Identificador:D671EA7B

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 202/2024**

Portaria Nº 202/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS

Presidente

Publicado por:

Vilda Maria de Alcântara

Código Identificador:1CC93791

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 203/2024**

Portaria Nº 203/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS

Presidente

Publicado por:

Vilda Maria de Alcântara

Código Identificador:3F578E90

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 204/2024**

Portaria Nº 204/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS

Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B10DA510

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 205/2024

Portaria Nº 205/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B421EA13

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 206/2024

Portaria Nº 206/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:DBAEF2C3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 207/2024

Portaria Nº 207/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F4073911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
090/2024

PORTARIA Nº 090/2024

Exonera o Sr. **GUILHERME FÉLIX REBOUÇAS** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sra **GUILHERME FÉLIX REBOUÇAS**, do cargo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 26 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:F006F10B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO
JAGUARIBE
AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE
PREÇOS) - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.11.1.

Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.11.1. A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.09.11.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, R P AMORIM SERVIÇOS LTDA, RIOFE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA, ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LOCATRAN-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JUF - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. **Informações:** Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com, Iguatu/CE, 23 de abril de 2024. **KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO** – Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:92011D3C

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO
JAGUARIBE
CNPJ: 35.590.891/0001-68

Torna público que recebeu da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente (SEMUMA), a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, Nº 00809/2024, com validade até 04/01/2026, para a Central Municipal de Resíduos Sólidos, localizada no Sítio PeryPery, Zona Rural, Município de Cariús, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMUMA.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:9E50FAD2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ADENDO ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.02-PMI/FUSPI, que possui o objeto: locação futura de equipamentos, Tomógrafo e Arco Cirúrgico, destinado a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu, conforme quantidades e especificações técnicas descritas no termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio do Agente de Contratação, atendendo autorização da Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), efetua, por meio deste instrumento, **inclusão** ao texto original do edital do certame, conforme segue:

DO EDITAL:
ITEM 07 – DA FASE DE HABILITAÇÃO:

c.5) Na hipótese de apresentação de índices inferiores a 1,0 (um), a participante poderá alternativamente apresentar documento que comprove capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

DAS JUSTIFICATIVAS DESTES ADENDOS:

Com vistas a cumprir de maneira eficiente e isonômica a licitação já publicada referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.02-PMI/FUSPI;

Considerando, a necessidade de esclarecer dúvidas, quanto à participação dos interessados;

Considerando, que a participação no presente processo licitatório implica à empresa licitante a observância dos preceitos legais regulamentares em vigor, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

Considerando, que a apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do presente edital de licitação, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

DOS DEMAIS ASSUNTOS:

O presente adendo passa a fazer parte integrante do edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.04.01.02-PMI/FUSPI**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DDFE787A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.27.01-SECULT. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa P J R DE SOUZA LTDA, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº. 322, bairro: Centro, CEP: 63.500-044, cidade: Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.328.688/0001-43, neste ato, representado pela Srª. Priscila Jessica Rodrigues de Souza. Vencedora do objeto do contrato, referente ao(s) LOTES 01 e 02. Jonas Alves Rodrigues, Secretário Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT. Iguatu-CE, 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:230B1BC7

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.08.01-PMI-SEGOV, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE UMA**

PLATAFORMA WEB TIPO SAAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, pelo e-mail: licitacao.iguatu@gmail.com ou de forma presencial na sede da licitante, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, Iguatu/CE, 23 de abril de 2024.

MATEUS ALCANTARA MACIEL,

Ordenador de Despesas, Secretaria de Governo.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador:8BC4E4AC

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Nº 2023.09.12.01-SEINFRA da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.31.01-PMI-SEINFRA. Publicado em 20/09/2024, página 42, edição nº 3297 no Diário dos Municípios do Ceará-APRECE e no sítio da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE no dia 20/09/2023, referente a TOMADA DE PREÇOS, acima descrito. **Onde se lê:** 09 meses, **leia-se:** 06 meses. IGUATU-CE, EM 23 DE ABRIL DE 2024. PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO RUSVEL POSSIDÔNIO DE LACERDA.

Publicado por:

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

Código Identificador:79E7AE4D

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa física: **Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro**, inscrita no CPF nº 066.770.532-53, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 2022.04.11.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Contrato:** 2022.04.14.01-PMI/SMS. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel rural, situado na Vila Penha, nº 500, CEP 63.500-570, Iguatu-Ce, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS). **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 12 de abril de 2024. **Vigência:** De 14 de abril de 2024 até 14 de abril de 2025. **Dotação Orcamentária:** 0601-10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde. Em 12 de abril de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:

Gilderlandio Duarte da Costa

Código Identificador:026BC127

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.- EPP - CNPJ SOB O Nº. 14.393.106/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-2023.12.01.01-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTES. **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ANTIVÍRUS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, APPLIANCE FIREWALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS) **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ARISTOTELES BEZERRA VIEIRA – (SUPERINTENDENTE) / VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. **IGUATU-CE, EM 19/04/2024.**

Publicado por:

Alisson Araujo de Carvalho Holanda

Código Identificador:456750D2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** INFORSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 00.563.949/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-2023.12.01.01-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ANTIVÍRUS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, APPLIANCE FIREWALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.389,98 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ARISTOTELES BEZERRA VIEIRA – (SUPERINTENDENTE) / MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. **IGUATU-CE, EM 16/04/2024.**

Publicado por:

Alisson Araujo de Carvalho Holanda

Código Identificador:99CC4970

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 49.816.576-0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-2023.12.01.01-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ANTIVÍRUS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, APPLIANCE FIREWALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ARISTOTELES BEZERRA VIEIRA – (SUPERINTENDENTE) / EDNILCE LUISA PEREIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE

CONTRATANTE E CONTRATADO. IGUATU-CE, EM 16/04/2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:ACFDC607

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** MAW COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL - CNPJ SOB O Nº. 46.166.296-0002-05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-2023.12.01.01-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ANTIVÍRUS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, APPLIANCE FIREWALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS) **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ARISTOTELES BEZERRA VIEIRA – (SUPERINTENDENTE) / MARCOS AURELIO WANIN– (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. IGUATU-CE, EM 19/04/2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:3037E60A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - CNPJ SOB O Nº. 39.619.837/0002-30 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-2023.12.01.01-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ANTIVÍRUS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, APPLIANCE FIREWALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.226,56 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ARISTOTELES BEZERRA VIEIRA – (SUPERINTENDENTE) / MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. IGUATU-CE, EM 16/04/2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:B3CB0F6A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** WEB TECNOLOGIA LTDA - CNPJ SOB O Nº. 47.400.801/0001-08 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-2023.12.01.01-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ANTIVÍRUS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, APPLIANCE FIREWALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.697,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ARISTOTELES BEZERRA VIEIRA – (SUPERINTENDENTE) / DELCI MARIA SIEGA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. IGUATU-CE, EM 17/04/2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:2BFD00BF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA:** MEIRE RODRIGUES DA SILVA -ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.394.628/0001-35. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **PE-2023.12.01.01-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ANTIVÍRUS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, APPLIANCE FIREWALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.380,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS) **DA VIGÊNCIA:** 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ARISTOTELES BEZERRA VIEIRA – (SUPERINTENDENTE) / MEIRE RODRIGUES DA SILVA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. IGUATU-CE, EM 22/04/2024.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:62A76874

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJ HOMOL TP Nº 10/23/TP-INF**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/23/TP-INF, adjudicado e homologado em 08/04/2024, em favor da licitante: **Nova Construções, Incorporações e Locações Eireli - Me.** CNPJ: 03.565.704/0001-08, vencedora do objeto da licitação no valor de R\$ 1.785.293,97. Tomada de Preços nº 10/23/TP-INF, para a contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação em pedra tosca no município de Iraporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2555 e o Projeto Básico. Iraporanga/Ce, 08 de abril de 2024.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:3504F13A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1023TPINF1

EXTRATO DO CONTRATO nº 1023TPINF1. CONTRATANTE: Município de Ipaporanga - Secretaria de Infraestrutura. CNPJ 10.462.364/0001-47. **CONTRATADA:** Nova Construções, Incorporações e Locações Eireli - Me. CNPJ: 03.565.704/0001-08. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 10/23/TP-INF. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação em pedra tosca no município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2555 e o Projeto Básico. **PREÇO:** R\$ 1.785.293,97. **PRAZOS:** 12 meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Prefeitura Municipal de Ipaporanga / Governo do Estado do Ceará, através da SOP – Superintendência de Obras Públicas. Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura: 05.01.15.451.0285.1005 - 4.4.90.51.00. **DATA:** 10/04/2024. **Signatários:** **CONTRATANTE:** Município de Ipaporanga – Francisca Alriene Nunes Moura – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral – Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** Nova Construções, Incorporações e Locações Eireli - Me. Representante: Michael Sampaio de Araújo. CPF: 603.795.783-52.

Ipaporanga, 10 de abril de 2024.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:E60FFB13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJ HOMOL TP Nº 11/23/TP-INF

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/23/TP-INF, adjudicado e homologado em 09/04/2024, em favor da licitante: **Nova Construções, Incorporações e Locações Eireli - Me.** CNPJ: 03.565.704/0001-08, vencedora do objeto da licitação no valor de R\$ 1.225.870,69. Tomada de Preços nº 11/23/TP-INF, para a contratação de empresa para realização de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2563 e o Projeto Básico.

Ipaporanga/Ce, 09 de abril de 2024.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:BA5AE3F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1123TPINF1

EXTRATO DO CONTRATO nº 1123TPINF1. CONTRATANTE: Município de Ipaporanga - Secretaria de Infraestrutura. CNPJ 10.462.364/0001-47. **CONTRATADA:** Nova Construções, Incorporações e Locações Eireli - Me. CNPJ: 03.565.704/0001-08. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 11/23/TP-INF. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Ipaporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2563 e o Projeto Básico. **PREÇO:** R\$ 1.225.870,69. **PRAZOS:** 12 meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Prefeitura Municipal de Ipaporanga / Governo do Estado do Ceará, através da SOP – Superintendência de Obras Públicas. Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura: 05.01.15.451.0285.1005 - 4.4.90.51.00. **DATA:** 10/04/2024. **Signatários:** **CONTRATANTE:** Município de Ipaporanga –

Francisca Alriene Nunes Moura – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral – Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** Nova Construções, Incorporações e Locações Eireli - Me. Representante: Michael Sampaio de Araújo. CPF: 603.795.783-52.

Ipaporanga, 10 de abril de 2024.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:2483AB2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJ HOMOL TP Nº 16/23/TP-INF

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/23/TP-INF, adjudicado e homologado em 15/04/2024, em favor da licitante: **Construtora Helda Ltda - Me.** CNPJ: 15.813.895/0001-50, vencedora do objeto da licitação no valor de R\$ 1.063.487,93. Tomada de Preços nº 16/23/TP-INF, para a construção de passagens molhadas nas localidades de Água Branca, São Domingos e Feijão no Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 2684 e Projeto Básico.

Ipaporanga/Ce, 15 de abril de 2024.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:5CEF51DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1623TPINF1

EXTRATO DO CONTRATO nº 1623TPINF1. CONTRATANTE: Município de Ipaporanga - Secretaria de Infraestrutura. CNPJ 10.462.364/0001-47. **CONTRATADA:** Construtora Helda Ltda - Me. CNPJ: 15.813.895/0001-50. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 16/23/TP-INF. **OBJETO:** Construção de passagens molhadas nas localidades de Água Branca, São Domingos e Feijão no Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 2684 e Projeto Básico. **PREÇO:** R\$ 1.063.487,93. **PRAZOS:** 12 meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Prefeitura Municipal de Ipaporanga / Governo do Estado do Ceará, através da SOP – Superintendência de Obras Públicas. Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura: 05.01.26.782.0501.1.013 - 4.4.90.51.00. **DATA:** 17/04/2024. **Signatários:** **CONTRATANTE:** Município de Ipaporanga – Francisca Alriene Nunes Moura – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral – Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** Construtora Helda Ltda - Me. Representante: Cláudio Gledson de Oliveira. CPF: 983.936.343-34.

Ipaporanga, 17 de abril de 2024.

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:A7B9F35C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 22.04.2024/03

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.05.3.
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa JOSÉ ERLANDIO OLIVEIRA ARAÚJO, inscrita no CNPJ n. 13.031.961/0001-05. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção destinados a pequenas reformas e consertos em diversos órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 22.384,50 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários:** Juliana Samyles de Medeiros Alves e José Erlandio Oliveira Araújo. Ipaumirim/CE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
 Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:A1ECB290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO N. 22.04.2024/02**

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.05.2.
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSÉ ERLANDIO OLIVEIRA ARAÚJO, inscrita no CNPJ n. 13.031.961/0001-05. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção destinados a pequenas reformas e consertos em diversos órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 18.198,50 (dezoito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários:** Luana Evangelista de Souza Honorato e José Erlandio Oliveira Araújo. Ipaumirim/CE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
 Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:77934947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E
 DES. INDUSTRIAL
 EXTRATO DO CONTRATO N. 22.04.2024/01**

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.05.1.
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa JOSÉ ERLANDIO OLIVEIRA ARAÚJO, inscrita no CNPJ n. 13.031.961/0001-05. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção destinados a pequenas reformas e consertos dos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 48.361,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários:** Victor Wilby Lopes de Freitas e José Erlandio Oliveira Araújo. Ipaumirim/CE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
 Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:B811F4E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DO CONTRATO N. 22.04.2024/04**

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.04.05.4.
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ ERLANDIO OLIVEIRA ARAÚJO, inscrita no CNPJ n. 13.031.961/0001-05. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção destinados a pequenas reformas e consertos em diversos órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 13.663,00 (treze mil seiscentos e sessenta e três reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e José Erlandio Oliveira Araújo. Ipaumirim/CE, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
 Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:A9DE05AB

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.24-
 PE-DIV**

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 07 de maio de 2024 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, Nº 008.24-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA, TORNEAMENTO, SOLDAS E RECUPERAÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 23 de abril 2024. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo, Agente de contratação.

Publicado por:
 Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:713BA69C

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA GAB/PMI Nº 367, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA RAYANNE SOUSA TEIXEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de exoneração a partir do dia 20 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C76024DA

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA GAB/PMI Nº 368, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DANIEL PEREIRA VIANA**, **INTERINAMENTE** do cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:OCA4C870

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 369, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **LIVIA BRAGA FONTINELE**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, pertencente à **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:3296AC66

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 370, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA RAYANNE SOUSA TEIXEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:51853960

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 371, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANIEL PEREIRA VIANA**, para ocupar cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS**, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:61982F64

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 372, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **REBECA DE ANDRADE SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, pertencente à **AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA - AMMAI**, em obediência a Lei Municipal nº 1.828, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:DF6C9171

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 373, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **GEIZE MESQUITA MAIA MOTA**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pertencente à **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8943824F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 374, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);

CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **ANTONIA CLENEIDA SOARES LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **0101494**, pelo período de **22/04/2024** à **22/07/2024**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E1E8A849

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 375, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);

CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **JOSE VIRGILIO LOPES BRAGA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 14 E 15**, Matrículas: **0104078** e **0601039**, pelo período de **22/04/2024** à **22/07/2024**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:87806E8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 376, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ALICE VITÓRIA LOPES DE SOUSA** do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, pertencente à **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:77295F1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 377, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando normativo previsto nos arts. 72 e 73, §§ 1º a 3º, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba – CE,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.076/2014, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1.950/2024, prevê a possibilidade de concessão de incentivos mediante transferência de recursos financeiros às indústrias que queiram se instalar ou já instaladas no Município, visando o fortalecimento e preservação da atividade industrial;

CONSIDERANDO que conforme disposição expressa no art. 5º-A da Lei Municipal nº 1.207/2017, acrescido pela Lei Municipal nº 1.951/2014, serão submetidas à análise e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza todas as eventuais propostas de incentivo à indústria pelo Município de Irauçuba mediante transferência de recursos financeiros em decorrência da Lei Municipal nº 1.076/2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO que nos termos da Cláusula 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 001, de 20 de fevereiro de 2024, a respectiva comissão de avaliação deverá guardar similaridade com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza do Município instituído na forma da Lei nº 1.207/2017;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria GAB/PMI nº 108, de 25 de janeiro de 2024, a qual nomeou os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza do Município instituído na forma da Lei nº 1.207/2017 para o prazo de 02 anos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para compor a Comissão de Avaliação competente para analisar e julgar as propostas apresentadas em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 001, de 20 de fevereiro de 2024, os seguintes membros:

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Industrial.

ALICE CARNEIRO BRAGA DE SOUSA – Assessora de Apoio Administrativo I.

EVANELISA MARIA SOUSA BARRETO – Procuradora Adjunta Jurídica Municipal.

Art. 2º - Os integrantes desta Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a esta atividade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 214 de 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7F98F2BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 378 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 22 e 23 de abril de 2024, pela Servidora Antonia Lidiana Sales dos Santos, exercente no cargo de Coordenadora de Gestão do CRAS, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para capacitação: programas de transferências de renda, condicionalidades, atendimento/acompanhamento familiar e ferramentas de gestão 2024, que será realizado através da Secretaria da Proteção Social – SPS.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Antonia Lidiana Sales dos Santos duas diárias reduzida no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0312B423

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 379 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 22 e 23 de abril de 2024, pela Servidora Christyane Alessandra Matos Braga exercente no cargo de Agente Administrativo, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para capacitação: Programas de Transferências de Renda, Condicionalidades, Atendimento/Acompanhamento Familiar e Ferramentas de Gestão 2024, que será realizado através da Secretaria da Proteção Social – SPS.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Christyane Alessandra Matos Braga duas diárias reduzida no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:63D7A2A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 380 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 22 e 23 de abril de 2024, pela Servidora Josielma de Moraes Borges Costa exercente no cargo de Assistente Social, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para capacitação: Programas de Transferências de Renda, Condicionalidades, Atendimento/Acompanhamento Familiar e

Ferramentas de Gestão 2024, que será realizado através da Secretaria da Proteção Social – SPS.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Josielma de Moraes Borges Costa duas diárias reduzida no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B10DECA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 381 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 22 e 23 de abril de 2024, pela Servidora Maria da Conceição Ramos de Paulo exercente no cargo de Coordenadora de Gestão do Cras, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para capacitação: Programas de Transferências de Renda, Condicionalidades, Atendimento/Acompanhamento Familiar e Ferramentas de Gestão 2024, que será realizado através da Secretaria da Proteção Social – SPS.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Maria da Conceição Ramos de Paulo duas diárias reduzida no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7153DE2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 382, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RAQUEL LOPES BRAGA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**, pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2CC56154

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 383, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XVIII e artigo 10, I, “b”, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), expressamente proíbe, a exoneração de servidora gestante desde o conhecimento da gravidez até cinco meses após o parto.

CONSIDERANDO que a jurisprudência no Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica no sentido de que: as servidoras públicas e empregadas gestantes, inclusive as contratadas a título temporário, independentemente do regime jurídico de trabalho, têm direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória.

CONSIDERANDO que a servidora gestante está protegida contra a exoneração, mesmo em cargo comissionado, fazendo jus a chamada estabilidade provisória.

CONSIDERANDO que a proteção dos direitos da mãe e da criança se sobrepõe à previsão constitucional de livre exoneração nos cargos comissionados.

CONSIDERANDO que é do conhecimento da Administração Pública Municipal, a condição de gestante da servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária da Educação, **ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA**, bem como sua necessidade de afastamento de suas atividades laborais por motivo de saúde devidamente comprovado.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear interinamente a Sra. **RAQUEL LOPES BRAGA**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, do Município de Irauçuba, pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D2C90420

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 1152 DE 07 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista a regulamentação e implementação da Lei Complementar 123/06, de 14 de dezembro de 2016, no seu art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa 575, de 28 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LÍVIA BRAGA FONTENELE** como **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO** do Município de Irauçuba.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Municipal 575, de 28 de dezembro de 2007, Decreto nº 049/2012 de 7 de novembro de 2012.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

A - Organizar Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

B - Identificar as lideranças locais do setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

C - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a esta atividade um caráter social;

D - Manter diálogo constante com grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município;

E - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

F - Ajudar o poder público municipal no engajamento e cadastramento dos empreendedores individuais;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:12CE3502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMI Nº 078 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o cumprimento de período aquisitivo de férias do servidor;

CONSIDERANDO a inexistência de necessidade imperiosa do servidor no período em que ele se concede férias;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos seguintes funcionários, pelo período de **01/05/2024 a 30/05/2024**.

CARLA SAMYA DE MESQUITA CARVALHO, matrícula: **00919700** – Técnico em Enfermagem;

CARLOS OLÍMPIO BEZERRA ROCHA, matrícula: **00913610** – Médico;

CLAUDENICE BEZERRA DA SILVA, matrícula: **00106666** – Atend. Médico-Odontológico;

DIEGO AFONSO OLIVEIRA MOTA, matrícula: **00916837** – Vigia;

EDILENE ROGERIO DA SILVA, matrícula: **00809810** – Agente Comunitário de Saúde;

EVA NATALIA LOPES DOS SANTOS, matrícula: **00916587** – Técnico em Enfermagem;

FRANCISCA RENATA DUARTE LOPES, matrícula: **00809683** – Agente Comunitário de Saúde;

FRANCISCO ADRIANO DA SILVA MADEIRA, matrícula: **00810150** – Aux. De Serv. Gerais;

FRANCISCO ALBANI SILVA VIEIRA, matrícula: **00914585** – Agente de Endemias;

FRANCISCO PINTO LOPES, matrícula: **00809721** – Agente Comunitário de Saúde;

IRAPUAN EMANUEL DE MESQUITA, matrícula: **00914591** – Agente de Endemias;

JOSE JAURO MELO ALVES, matrícula: **00810479** – Vigia;

LAIS SOUSA SANTOS, matrícula: **00919647** – Cirurgião Dentista;

LEANDRO BORGES DA SILVA, matrícula: **00601500** – Aux. De Serv. Gerais;

LUCIVALDO LUTIFE PESSOA, matrícula: **00914112** – Agente de Endemias;

MARCELO LAZARO TEIXEIRA ARAUJO FORMIGA, matrícula: **00916394** – Agente Administrativo;

MARIA DE FATIMA MOTA FERNANDES, matrícula: **00810045** – Agente Comunitário de Saúde;

MARIA LUCILENE MOTA PINTO, matrícula: **00105198** – Aux. De Enfermagem;

MARIA ROSANI MEDEIROS MENDES, matrícula: **00809870** – Agente Comunitário de Saúde;

Artigo 2º - Conceder férias ao seguinte funcionário, pelo período de **01/05/2024 a 24/05/2024**.

EDINARDO GOMES DE ALMEIDA, matrícula: **00916498** – Vigia.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 23 de abril de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C0A26503

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.12.20.01. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços Remanescentes da obra de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Distrito de Juá do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.* **CONTRATADA:** **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** **ASSINA PELA CONTRATADA:** Victor Sousa de Castro Alves. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de abril de 2024.

Irauçuba - CE, 05 de abril de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D8EEA73F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.12.20.01. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços Remanescentes da obra de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Distrito de Juá do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.* **CONTRATADA:** **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** **ASSINA PELA CONTRATADA:** Victor Sousa de Castro Alves. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 de dezembro de 2023. Irauçuba - CE, 08 de dezembro de 2023 –
MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:OAD3490F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240368**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240368

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 505,50 (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 505,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D3C97CD2

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240595**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240595

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAT. EDUCATIVO E ESPORTIVO, MAT. PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.172,86 (dez mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1702.133920017.2.101 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R\$ 10.172,86

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E19E8E1E

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240359**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240359

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 460,81 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 460,81

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4785F498

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240353**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240353

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 68,88 (sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 68,88

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricul.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:51DDAE11

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240363**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240363

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15,54 (quinze reais e cinquenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 15,54

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricul.,Pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:85499702

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240373**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240373

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUN

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 89,02 (oitenta e nove reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 89,02

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricul.,Pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:000F7DC7

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240383**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240383

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE AGRICULT, PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 85,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretaria de Agricult, Pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D3C97509**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240413**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240413

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.088,00 (quatorze mil, oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 14.088,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9A78E2E8**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240444**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240444

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 44.140,01 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais e um centavo)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 44.140,01

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:46C1DB97**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240448**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240448

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: B&B COMERCIO DE PNEUS - LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 32.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1C187994**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240474**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240474

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9B77749D**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240427**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240427

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.463,40 (dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 10.463,40

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2B8E3204**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240463**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240463

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 51.232,03 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 51.232,03

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CA335DED**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240457**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240457

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO

E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.335,00 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 36.335,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec. de Agricul., Pecuária e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:932C2A14

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240471**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240471

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 72.765,25 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 72.765,25

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricul.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7E50CA3F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240467**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240467

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: J.L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 34.330,85 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 34.330,85

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricul.,Pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:355ED95B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240523**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240523

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.774,83 (dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 19.774,83

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricul.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5438CC8B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240533**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240533

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.846,85 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 6.846,85

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricul.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:41BC6B9C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240541**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240541

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.020,00 (quatro mil, vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 4.020,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec. de Agricul., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5EA4D310

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240485**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240485

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.199,92 (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 3.199,92

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricul.,Pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3C1B9B15

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240492**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240492

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.434,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 8.434,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricul.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:64AF5789

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240500**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240500

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 1.500,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricul.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:9975DA20

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240507**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240507

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: EJOTA COMMERCE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.040,00 (um mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 1.040,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricul.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:0FD47DA9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240516**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240516

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.460,40 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 730,00, Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 2.730,40

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricult., Pecuária e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:19E9FE75

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240608**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240608

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: A NOVA SOLUÇÃO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAT. EDUCATIVO E ESPORTIVO, MAT. PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.398,70 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.206060026.2.057 Realização de Feiras e Eventos , Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R\$ 10.398,70

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:2EB59197

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240554**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240554

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 285,40 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 285,40

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricult., Pecuária e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:880ABE9F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024058**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240558

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.075,00 (nove mil, setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 9.075,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricult., Pecuária e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:230FDD8C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240566**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240566

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.020,00 (dois mil, vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 2.020,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:6826B2C5

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240575**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240575

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: JM COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 172,80

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:9147C4A4

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240584**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240584

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.417,45 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0909.041220026.2.051 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 1.417,45

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:84F04B6B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240380**

CONTRATO Nº.....: 20240380

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.905,30 (quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 4.905,30

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C2D62A22

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240404**

CONTRATO Nº.....: 20240404

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.263,60 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 2.263,60

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:61CCA5AD

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240632**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240632

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 2023112001-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: M & C CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE TRECHOS DA ESTRADA VICINAL DA BARRAGEM (SANTA BARBARA) ATÉ CE-153, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 707.636,95 (setecentos e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0505.267820022.1.015 Ampliação, recuperação, recapeação e abaulamento de vias públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 707.636,95

VIGÊNCIA.....: 18 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Abril de 2024

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:55508494

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240355**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240355

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOSHIDRICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 185,61 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 185,61

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL
Secretaria do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:40B00A69

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240365**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240365

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 218,73 (duzentos e dezoito reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da

Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 218,73

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL
Secretaria do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5DE0DB88

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240375**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240375

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 256,10 (duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 256,10

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL
Secretaria do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A57ADF48

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240385**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240385

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 70,60 (setenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 70,60

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL
Secretaria do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3F5C5071

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240394**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240394

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOSHIDRICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10,00 (dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 10,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL
Secretaria do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2EC3D066

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240412**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240412

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.131,80 (quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 4.131,80

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:74059EA8

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240473**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240473

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:7CB91F11

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240426**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240426

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.929,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 21.475,00, Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.44, no valor de R\$ 1.454,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:1F79406D

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240484**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240484

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.739,97 (treze mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 13.739,97

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:0B048063

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240499**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240499

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.689,80 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 639,80, Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 1.050,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. HI

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:198B0EBC

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240506**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240506

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. HI

CONTRATADA(O).....: EJOTA COMMERCE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 1.248,00, Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 1.560,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. HI

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:1423DDC7

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240515**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240515

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. HI

CONTRATADA(O).....: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.709,40 (cinco mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 2.190,00, Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 3.519,40

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. HI

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:BEDD0302

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240598**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240598

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. HI

CONTRATADA(O).....: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAT. EDUCATIVO E ESPORTIVO, MAT. PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 34.398,50 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R\$ 34.398,50

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FA59A046

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240574**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240574

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: JM COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.076,42 (três mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 1.671,10, Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 1.405,32

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2E40A1D6

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240583**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240583

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 1.992,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BFC4CB8D

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240591**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240591

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: MICRO TÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.820,24 (oito mil, oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R\$ 8.820,24

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1A926921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240553**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240553

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.273,14 (dezesete mil, duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 17.263,48, Exercício 2024 Atividade 0808.041220032.2.037 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 9,66

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

MARIA KATIANA FERNANDES MIGUEL

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:36705B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240360**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240360

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.499,20 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.499,20

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BEBFA17E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240370**

CONTRATO Nº.....: 20240370

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 296,96 (duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 296,96

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:83EA6E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240390**

CONTRATO Nº.....: 20240390

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.907,50 (um mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.907,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D1FF7373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240410**

CONTRATO Nº.....: 20240410

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.001,00 (oito mil, um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 4.152,20, Exercício 2024 Atividade 1020.082430006.2.069 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 1.963,60, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.073 Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca dastro Único , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 1.885,20

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:187C84C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240416**

CONTRATO Nº.....: 20240416

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.445,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 35.445,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:61EB9052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240416**

CONTRATO Nº.....: 20240416

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.445,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 35.445,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E41ED650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20230708**

CONTRATO Nº.....: 20240416

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: D. G. DE ALMEIDA DIOGENES - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.445,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 35.445,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:61F319DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240417

CONTRATO Nº.....: 20240417

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: T PINHEIRO PAIVA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.743,60 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.743,60

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:15C841AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240418

CONTRATO Nº.....: 20240418

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 41.304,68 (quarenta e um mil, trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 41.304,68

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:269644B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240419

CONTRATO Nº.....: 20240419

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.995,90 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 3.995,90

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:32C1BABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240414

CONTRATO Nº.....: 20240414

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA FORMAÇÃO DO KIT BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.237,50 (quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.076 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 15.237,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6EF40F4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240415**

CONTRATO Nº.....: 20240415

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA FORMAÇÃO DO KIT BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.855,50 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.076 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 32.855,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DF4EE19E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240433**

CONTRATO Nº.....: 20240433

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.991,00 (dois mil, novecentos e noventa e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 2.991,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Sec.municipal de Assitência Social

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:18F1332B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240434**

CONTRATO Nº.....: 20240434

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.053,50 (dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 2.053,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4A52F238**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240440**

CONTRATO Nº.....: 20240440

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.239,20 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 5.040,00, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 3.199,20

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:03107548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240415**

CONTRATO Nº.....: 20240415

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA FORMAÇÃO DO KIT BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.855,50 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.076 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 32.855,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FCFA8052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240434**

CONTRATO Nº.....: 20240434

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.053,50 (dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 2.053,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:385B3EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240440**

CONTRATO Nº.....: 20240440

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.239,20 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 5.040,00, Exercício 2024 Atividade 1020.082440006.2.072 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 3.199,20

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E9934F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240358**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240358

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 428,43 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 428,43

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:034A879C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240369**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240369

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.641,37 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 955,50, Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 685,87

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:527DEC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240378**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240378

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 459,92 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 459,92

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:CF892C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240388**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240388

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 400,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:8198150B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240398**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240398

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: Fundo MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 20,00 (vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 20,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C9F30661**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240407**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240407

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.517,00 (sete mil, quinhentos e dezessete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 7.517,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:45EE7C35**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240420**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240420

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 9.460,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:75021723**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240435**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240435

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.529,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 4.529,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A3452CAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240450**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240450

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 92.520,00 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.123610013.2.031 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 46.260,00, Exercício 2024 Atividade 0707.123620013.2.034 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 23.130,00, Exercício 2024 Atividade 0707.123610013.2.033 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 23.130,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D415F712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240429

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240429

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.172,75 (quatorze mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 14.172,75

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8C715310

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240453

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240453

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.835,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.123650015.2.035 Manutenção do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.135,00, Exercício 2024 Atividade 0707.123610013.2.033 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.600,00, Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.100,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C4176E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240460

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240460

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.100,00 (doze mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.123610013.2.033 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa

jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 875,00, Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 700,00, Exercício 2024 Atividade 0707.123650015.2.035 Manutenção do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 525,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:1EFD63EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240464**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240464

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J.L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.123610013.2.033 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.200,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:1BE6353F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240468**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240468

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM, RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.901,00 (trinta e um mil, novecentos e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.123650015.2.035 Manutenção do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.773,50, Exercício 2024 Atividade 0707.123610013.2.033 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 21.552,00, Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.575,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:E5E1BDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240592**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240592

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAT. EDUCATIVO E ESPORTIVO, MAT. PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.697,02 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R\$ 28.697,02

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:26383084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240603**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240603

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A NOVA SOLUÇÃO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAT. EDUCATIVO E ESPORTIVO, MAT. PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.602,10 (vinte e sete mil, seiscentos e dois reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R\$ 27.602,10

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4F466096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240379**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240379

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.345,76 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 677,72, Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 668,04

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1A77C311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240420**

CONTRATO Nº.....: 20240420

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 9.460,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B227305B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240389**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240389

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 713,50 (setecentos e treze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 213,50, Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 500,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:805565B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240405**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240405

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTRUTURAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.034,00 (quinze mil, trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 15.034,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:456EC43B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240442**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240442

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.248,48 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.086 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 4.989,60, Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 4.258,88

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:7406DB9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240443**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240443

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.660,64 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.123610013.2.031 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 12.398,40, Exercício 2024 Atividade 0707.123620013.2.034 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 4.132,80, Exercício 2024 Atividade 0707.123610013.2.033 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 2.129,44

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:F518C7EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240451**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240451

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.290,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.086 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 28.290,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:28CF61A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240482**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240482

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.756,65 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 16.984,70, Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 8.771,95

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:B35CE788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240428**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240428

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 34.910,85 (trinta e quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 25.793,50, Exercício 2024 Atividade 1515.123650015.2.088 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 9.117,35

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:BA461FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240526**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240526

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: F A DE LIMA AUTOPECAS - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.086 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 440,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:2C483461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240527**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240527

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.548,30 (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.123610013.2.031 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 9.332,47, Exercício 2024 Atividade 0707.123620013.2.034 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 6.215,83

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:855D600A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240530**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240530

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.435,69 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.086 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 5.435,69

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C5D1AF9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240534**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240534

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.660,50 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0707.123610013.2.031 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 5.116,40, Exercício 2024 Atividade 0707.123620013.2.034 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 2.544,10

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Educação

Publicado por:Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:99FCCA73**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240538**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240538

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.314,30 (dois mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1515.123610014.2.086 Gestão do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 2.314,30

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:419D75C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240518**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240518

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 040-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JF COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 410.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Março de 2024

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:5B48BDF4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

GABINETE

PORTARIA Nº.2204001/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DO PERÍODO DE 27/09/2005 A 31/12/2006, DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, Dr. **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em cumprimento às regulamentações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a **COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E**

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), do período de 27/09/2005 a 31/12/2006, do Município de Jardim-CE, com a seguinte composição, sob a coordenação do(a) Assessor(a) Jurídico da Educação:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JARDIM-CE (SINDIJARD):

ANTONIO FERNANDO ALEXANDRE SANTANA, CPF nº 891.XXX.XXX-68;

DULCICLEIDE NOGUEIRA, CPF nº 839.XXX.XXX-00;

CECILIA CORREIA, CPF nº 717.XXX.XXX-72.

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CAC-S-FUNDEF):

ZENIZETE MARIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 867.XXX.XXX-87;

MARIA TIARA KELLY, CPF nº 014.XXX.XXX-06.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS MUNICIPAIS:

ALESANDRA FILGUEIRA NASCIMENTO, CPF nº 795.XXX.XXX-04;

JOSÉ LAURENTINO FILHO, CPF nº 693.XXX.XXX-53;

JOSSEMILSON GONÇALVES DE LIMA, CPF nº 780.XXX.XXX-04.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS MUNICIPAIS:

APARECIDA AMARO, CPF nº 222.XXX.XXX-34;

ANA MEGILA LEMOS DE MORAIS SILVA, CPF nº 825.XXX.XXX-72;

MAGDA EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 054.XXX.XXX-06.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

LUIZA MARIA AGOSTINHO FERREIRA, CPF nº 074.XXX.XXX-32;

CICERA HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, CPF nº 307.XXX.XXX-20;

LUCIA BARROS DOS SANTOS, CPF nº 249.XXX.XXX-53;

GILDETE LEITE FERREIRA, CPF nº 009.XXX.XXX-92.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

FRANCISCO ANTONIO COUTINHO, CPF nº 210.XXX.XXX-72;

CIRIA ALVES RODRIGUES, CPF nº 038.XXX.XXX-95.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ROSABIA FONSECA DA CRUZ, CPF nº 543.XXX.XXX-68;

VICTOR HUGO TEIXEIRA DA FONSECA, CPF nº 035.XXX.XXX-50;

FRANCISCA LUZIANA DOS SANTOS, CPF nº 035.XXX.XXX-46.

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL:

EDIMAR DO NASCIMENTO, CPF nº 056.XXX.XXX-32.

Parágrafo Único. Além dos indicados no *caput* deste artigo, poderão apoiar os trabalhos da Comissão de Operacionalização outros servidores que se fizerem necessários, por força da demanda das atividades.

Art. 2º. Compete à Comissão de Operacionalização: Executar e validar o processo de operacionalização do pagamento do abono;

Sugerir o cronograma de execução, observados datas e horários locais; Elaborar, analisar e validar as listas preliminar e finais para distribuição e pagamento do abono;

Analisar os resultados obtidos, mantendo o sigilo necessário ao bom andamento dos trabalhos;

Analisar e julgar os recursos impetrados pelos beneficiários que se julgarem prejudicados.

Art. 3º. Caberá, a partir das disposições legais, à Comissão de Operacionalização apresentar proposições, responder consultas, resolver situações acerca da execução da distribuição e do pagamento do abono e demais casos omissos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim-CE, 22 de abril de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal de Jardim

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:554FCBFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20242702-01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20242702-01/2024, assinado em 23/04/2024. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos para a Secretaria de Obras e Planejamento. Processo Administrativo nº 2024.27.02-01/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 20242702-01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: JEAN CARLOS DE CARVALHO BARROS, CNPJ nº 089.893.224-64. Valor Global: R\$ 25.272,00 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais). Vigência Inicial: 23 de Abril de 2024. Vigência Final: 23 de Abril de 2025.

PATRICIA ROCHA DA SILVA -

Secretária Municipal de Governo, Finanças e Tributos.

Jati - CE, 23 de Abril de 2024.

Publicado por:

Juarez Nogueira Dos Santos Neto

Código Identificador:751D914D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240409-2/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240409-2/2024, assinado em 22/04/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Equipar Ambulância Tipo U.T.I MÓVEL. Processo Administrativo nº 20240409/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20240409/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.390/0001-33, Contratado: PARAÍBA SAÚDE E ODONTO LTDA, CNPJ nº 35.397.052/0001-28. Valor Global: R\$ 37.553,37 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). Vigência Inicial: 22 de Abril de 2024. Vigência Final: 22 de Abril de 2025.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER -

Secretária de Saúde.

Jati - CE, 22 de Abril de 2024

Publicado por:

Juarez Nogueira Dos Santos Neto

Código Identificador:20D7EBA8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240409-01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240409-01/2024, assinado em 22/04/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Equipar Ambulância Tipo U.T.I MÓVEL. Processo Administrativo nº 20240409/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20240409/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.390/0001-33, CONTRATADO: S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 11.726.439/0001-12. Valor Global: R\$ 31.999,70 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 22 de Abril de 2024. Vigência Final: 22 de Abril de 2025.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER -

Secretária de Saúde.

Jati - CE, 22 de Abril de 2024.

Publicado por:

Juarez Nogueira Dos Santos Neto

Código Identificador:6BFE435A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 20240416/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240416/2024. A Prefeitura Municipal de Jati - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Móveis para recepção do Hospital Municipal no valor estimado de R\$ 56.979,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e nove reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatic.com.br, com data de abertura agendada para 26 de Abril de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatic.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 23 de Abril de 2024.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER.

Publicado por:

Juarez Nogueira Dos Santos Neto

Código Identificador:DADBC351

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
1004.01/2024 - SME - DL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
0404.01/2024 - SME)

Data: 16 de Abril de 2024.

Assunto: Fracasso da Dispensa de Licitação por falta de propostas apresentadas.

Contexto: A Dispensa de Licitação Nº 1004.01/2024 - SME – DL, foi conduzida de acordo com as normativas estabelecidas pelo órgão competente, com o objetivo de selecionar um fornecedor para determinado serviço/produto. O processo ocorreu em conformidade com as diretrizes estabelecidas no respectivo edital.

Detalhes da Dispensa de Licitação:

- Número: 1004.01/2024 - SME – DL
- Data de Abertura: 16 de Abril de 2024

• Objeto da Dispensa: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM POUSADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

Fracasso da Dispensa: Ao declarar o processo como fracassado, a administração pública demonstra a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Além disso, a declaração de fracasso permite que sejam adotadas medidas para estimular a participação de interessados, como a revisão das condições do edital, a divulgação ampla da necessidade de contratação e a busca por outras formas de viabilizar a contratação de forma eficiente e econômica.

Dessa forma, a declaração de fracasso do processo de dispensa de licitação por falta de propostas apresentadas é uma medida que visa resguardar os interesses da administração pública e garantir a lisura e a transparência nos processos de contratação.

Decisão: Considerando fracasso por falta de propostas apresentadas, em conformidade com as

normativas vigentes e visando a preservação dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, determina-se o fracasso da Dispensa de Licitação de número 1004.01/2024 - SME – DL.

Este relatório foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data e tem o propósito de documentar o desfecho da Dispensa de Licitação Nº 1004.01/2024 - SME – DL.

Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional, favor entrar em contato com os responsáveis pelo processo.

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação deu por encerrada a sessão e informa desde já que os procedimentos serão divulgados em site oficial do referido órgão conforme art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:

Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:929A30B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 1604.02/2024 – OBRAS - DL.**

VENCEDOR: LOGUI COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA (ANTONIO DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO ME), inscrita no CNPJ **36.778.315/0001-01**, com sede à Rua Zilda Magalhães, Nº 192 – CEP 62.700-000 – Palestina – Canindé - CE, **VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LETREIRO PERSONALIZADO PARA A ENTRADA DA CIDADE SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de

Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 23 de abril de 2024.

MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:621E7E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 1604.01/2024 - SMS - DL**

VENCEDOR: R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVASE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **35.823.985/0001-30**, localizado na Rua Francisca Adenise Cordeiro, Nº 380, Bela Vista, - Canindé/CE, CEP: 62.700 - 000.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE MADALENA.**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 23 de Abril de 2024.

JANA ERLI GUERRA DE SOUSA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:E0A14DAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2024-SME.**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2024- SME. Partes: MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Juca da Silva, e o Sr. Helosman de Sousa Oliveira, inscrito no CPF: 359.118.754-20. Objeto: Locação de um imóvel para acomodar os estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais), professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Pedro Maranhão de Lacerda, no município de Mauriti. Valor total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 1003.12.361.0233.2.060 – Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica – FUNDEB 30% Fundamental. Fonte: 1540000000 – Transferência do Fundeb. Detalhamento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. PRAZO DE EXECUÇÃO: A presente contratação terá vigência de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O imóvel selecionado atende as características necessárias para o funcionamento do ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO MARANHÃO DE LACERDA, considerando o espaço adequado. Considerando o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido a satisfação da necessidade do ente municipal, bem como a compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Considerando que os documentos colacionados espelha, a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão a contratação. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021. Maruti/CE, 23 de abril de 2024. GILBERTO JUCA DA SILVA - SECRETARIO DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:89E1C9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.23.01/SME.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.23.01/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa MELO AMORIM TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no agendamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 13.200,00). Mauriti/CE, 23 de abril de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E74788E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADENDO AO EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o **ADENDO** ao Edital de Concorrência Eletrônica N.º 2024.04.12.01/CE, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MOTOTAXISTAS, LOCALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Motivo:** alteração no Projeto Básico. Em atendimento ao art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica alterada a data de início do cadastramento das propostas para o dia 24/04/2024, o prazo para abertura das propostas para o dia 10/05/2024 às 08h30min, e o prazo para início da sessão de disputa

de preços para o dia 10/05/2024 às 09h00min. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, www.mauriti.gov.br e www.bllcompras.com. Mauriti/CE, 22 de abril de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B0DA0A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.22.01/CE. Objeto: Construção de Poços Profundos, em diversas localidades no município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **09/05/2024 às 08h:30min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 22 de abril de 2024.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4895EC1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.17.02/SMS.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.17.02/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Software disponível de forma online, acessado por qualquer dispositivo móvel, gerando relatórios de acompanhamentos dos cadastros individuais por ACS; com busca ativa em relação aos diversos tipos de serviços disponíveis na APS, possibilitando a comunicação de dados e informações entre os gestores e os profissionais das equipes, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R\$ 273.600,00). PRAZO: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 17 de Abril de 2024. Signatários: Valéria Gonçalves de Lucena e Geidson Benicio Coelho de Souza.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:376F8335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.18.01/SMS.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.18.01/SMS. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do Hospital Municipal e Maternidade São José, no município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 83.500,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Valéria Gonçalves de Lucena e Marchet de Sá Barreto Callou. Mauriti/CE, 18 de Abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9D08243E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.15.02/SPST.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.15.02/SPST. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e

do Trabalho e a Empresa **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 41.982,36). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Cícero Samuel de Sousa Luna, Mauriti/CE, 15 de Abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F687ED44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.15.03/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.15.03/SPST. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa **J G DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 8.851,00). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Antonio Jakson Pinheiro, Mauriti/CE, 15 de Abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A1AFF3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.15.04/SPST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.15.04/SPST Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a Empresa **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA**. Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 15.205,65). Prazo: 31/12/2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Aécio Nogueira Vasconcelos Junior,

Mauriti/CE, 15 de Abril de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3512D303

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.001/2024 - CONTRATO Nº 3001.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 3001.001/2024-CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCACAO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O).....: VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM TRANSFERÊNCIAS DE METODOLOGIAS INTERDISCIPLINAR COM ÊNFASE NAS ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DOS TEMPOS ELETIVOS JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CE - VALOR TOTAL: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, R\$ 46.200,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:5831EC89

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0304.001/2024

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 09 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0304.001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A APAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, espelho da Programação 230820320220001. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.meruoca.ce.gov.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:FD129B96

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato nº 0511.02/2021-01, resultante da modalidade Tomada de Preços Nº 0511.02/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2024: 1001.13.122.0807.2.085 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, PARA QUALIFICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL, VINCULADO À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 31 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. CONTRATADA: ETNICA CONSULTORIA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Tiago Silva Bezerra. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-Ce, 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS
- Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:B169ECE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03042301SMS.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03042301SMS.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03042301SMS.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.10.122.0004.2.023, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Receita de Impostos e Transferência – Saúde.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária Municipal de Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA MARILYA BENEVIDES CAVALCANTE MAIA. Mombaça-CE, em 02 de abril de 2024.**LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR**-Secretária de Saúde.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:035124F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO DE Nº 03102202EDUC**

**PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO DE Nº 03102202EDUC**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
03102202EDUC**

O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Francisco Vieira Cavalcante, Nº 315, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - CE, Carteira de Identidade nº 7165 MTPS/CE e CPF nº 703.404.393-00, na qualidade de **LOCATÁRIO** a pessoa Física **FRANCISCO ROLIM DANTAS**, com endereço no Sítio Cachoeirinha dos Dantas, Nº 23, Distrito de Carnaúbas, CEP: 63.610-000, Mombaça – Ceará, inscrito no CPF sob o nº 030.462.813-15 e 013752CTPS/CE, cujo objeto é a Locação de um Imóvel urbano residencial, situado à Avenida Antônio Jaime Benevides Filho, 830, Bairro Iracema, Mombaça-CE, CEP: 63610-000, destinado ao funcionamento do Almoarifado da Merenda Escolar e do setor de transporte escolar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Mombaça, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O presente instrumento objetiva a rescisão unilateral do contrato nº **03102202EDUC**, firmado em 03 de outubro de 2022, oriundo de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, sob nº **001/2022EDUC-DP- SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 2.1.** O presente instrumento fundamenta-se, no inciso XII do Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no parecer do Procurador jurídico do Município. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO** 3.1. Fica eleito o foro desta Cidade de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas à Rescisão ora assinada, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. Mombaça-Ceará, 27 de março de 2024. **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:53CE6858

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Contrato nº: 24032301SISP - Contratante: Município de Mombaça, representado pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública Contratada: DFL Serviços de Limpeza Urbana Ambiental Eireli – ME.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial para prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos de Mombaça em aterro sanitário privado licenciado, conforme Lei Federal Nº 12.305/2010.Prazo: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 30 (TRINTA) DIAS, com início em 01/04/2024 e término em 30/04/2024.Valor Global: **O valor global do aditivo é de R\$ 77.907,00 (SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SETE REAIS), SENDO QUE, o valor referente a tonelada é de R\$ 259,69 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa contratada, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0701.15.452.0012.2.017, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, que serão pagas com Recursos Ordinários.Assinaturas: O presente Extrato é firmado em consonância com o Termo de Aditivo ao Contrato, assinado pelas partes contratantes em Mombaça/CE, **aos 27 de março de 2024.**Este Extrato é válido para fins de publicidade e divulgação, nos termos da legislação aplicável.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -

Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador:6498FEBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº
22082201SISP.PROCESSO DE ORIGEM: RDC 001/2022SISP-
RDC**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 22082201SISP.PROCESSO DE ORIGEM: RDC 001/2022SISP-RDC - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 22082201SISP.PROCESSO DE ORIGEM: RDC 001/2022SISP-RDC - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.OBJETO: Deparamo-nos com a necessidade de proceder com termo aditivo de ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE do contrato Nº 22082201SISP, oriundo da licitação supracitada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO E SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. O valor do presente aditivo de acréscimo de quantidade importa a quantia de R\$ 116.193,87 (Cento e dezesseis mil, cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o novo valor contratual de R\$ 3.453.581,45 (três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos.ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO ROBERTO SOARES COUTINHO JÚNIOR (Administrador) da empresa DINAMIC SERVIÇOS EIRELI.

Mombaça - CE, aos 11 de março de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA-

Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D52B291C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
01072102EDUC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
01072102EDUC

O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Francisco Vieira Cavalcante, Nº 315, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - CE, Carteira de Identidade nº 7165 MTPS/CE e CPF nº 703.404.393-00, na qualidade de **LOCATÁRIO** a pessoa Física **JOSIVAL HOLANDA FREITAS**, brasileiro, casado, comerciante, com domicílio à Rua Gilberto Alencar, Nº 643, Centro, Mombaça - CE, inscrito no CPF Nº 763.114.738-87 e RG 7.994.342, cujo objeto é a Locação de um Imóvel urbano, localizado à Rua Augusto Vieira, Nº 26, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça – Ceará, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACCS) e Conselho de Alimentação Escolar (CAE), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Mombaça, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento objetiva a rescisão unilateral do contrato nº Nº **01072102EDUC**, firmado em 01 de julho de 2021, oriundo de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, sob nº **004/2021EDUC-DP- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se, no inciso XII do Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no parecer do Procurador jurídico do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro desta Cidade de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas à Rescisão ora assinada, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mombaça-CE, 16 de abril de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:03FB7584

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024SISP-DP - ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024SISP-DP, Processo Nº 2024.04.19.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **LIGAÇÃO NOVA EM PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DO HOSPITAL)**, localizada na Rua Coronel José Aderaldo, S/N, Bairro Centro (em frente à Serraria do Quintino), Zona Urbana, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0701 15 122 0004 2014, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 004 (quatro), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 22 de abril de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EC48C994

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º **DE-001/2024-SESA. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA IT MÉDICO (SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA HOSPITALAR), A SER INSTALADO NO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA – HRFGO, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** COM DISPUTA. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMMN COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **29.04.2024 ÀS 23:59 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. **ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO** - Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3CA34A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-003/2024-SEDOC. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (DIVERSOS TIPOS DE VESTUÁRIO/VESTIMENTAS) PARA COMPOR OFARDAMENTOESCOLAR, UMA VEZ QUE OFARDAMENTOÉ DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO NO SEU TRAJETO DIÁRIO DE SUA CASA A ESCOLA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08.05.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. **WALISSON RABELO CRUZ** – Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E7547712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240371 - SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **DL-001/2024 - SEDUC**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR

FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BELMONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.267.174/0001-76.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 655.747,66 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Subelemento de Despesa:** Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o **exercício de 2024.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisca Aurinete de Brito Cavalcante (Presidente).

Morada Nova - CE, em 19 de abril de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A6CDDDF22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240372 - SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2024 - SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.122.588/0001-06.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 330.946,00 (Trezentos e Trinta Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361

0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Subelemento de Despesa:** Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o **exercício de 2024.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Raimundo Veríssimo de Oliveira (Presidente).

Morada Nova - CE, em 19 de abril de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:97D487CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240373 - SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2024 - SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: MARIA JOSÉ GOMES LIMA, inscrita no CPF sob o nº 370.192.103-25

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 38.622,06 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Seis Centavos).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Subelemento de Despesa:** Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o **exercício de 2024.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Maria José Gomes Lima (Fornecedora/Beneficiária).

Morada Nova - CE, em 19 de abril de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:50F1FOEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240374-
SEDUC**

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2024 - SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: JÉSSICA GOMES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 604.325.623-11.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 38.622,06(Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Seis Centavos).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Subelemento de Despesa:** Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o **exercício de 2024**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Jéssica Gomes de Lima (Fornecedora/Beneficiária)

Morada Nova - CE, em 19 de abril de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BDBBD5A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240375-
SEDUC**

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2024- SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA DAMASCENA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 417.191.073-00.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 38.622,06(Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Seis Centavos).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Subelemento de Despesa:** Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o **exercício de 2024**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Maria de Fátima Damascena Lima (Fornecedora/Beneficiária)

Morada Nova - CE, em 19 de abril de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EEE5AFF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240376-
SEDUC**

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2024 - SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: THIAGO BESERRA DOS SANTOS, CPF Nº 029.274.693-85

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 20.790,00 (Vinte Mil, Setecentos e Noventa Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Subelemento de Despesa:** Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o **exercício de 2024**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Thiago Beserra dos Santos (Fornecedor Individual/Beneficiário).

Morada Nova - CE, em 19 de abril de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C2737514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240377 -
SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2024 -
SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE
CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA
NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: HELEN RABELO SARAIVA, CPF Nº
014.023.123-42

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de
2024.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 20.597,50 (Vinte Mil, Quinhentos e
Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas
correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361
0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da
Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 -
material de consumo; **Subelemento de Despesa:** Gêneros de
Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos
da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de
2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira
(Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Helen Rabelo Saraiva
(Fornecedora Individual/Beneficiária)

Morada Nova - CE, em 19 de abril de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2B9E5B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240378 -
SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2024 -
SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE
CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA
NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: MARIA JUCILENE SARAIVA BANDEIRA,
CPF Nº 016.546.843-25

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de
2024.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 20.597,50 (Vinte Mil, Quinhentos e
Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas
correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361
0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da
Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 -
material de consumo; **Sub Elemento de Despesa:** Gêneros de
Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos
da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de
2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira
(Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO COM
TRATADO: Maria Jucilene Saraiva Bandeira (Fornecedora
Individual/Beneficiária)

Morada Nova - CE, em 19 de abril de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CEF3BCB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240379 -
SEDUC

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2024 -
SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE
CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA
NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA –
SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA, CPF Nº
486.244.033-91

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de
2024.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 38.456,00 (Trinta e Oito Mil,
Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas
correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361
0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da
Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 -
material de consumo; **Sub Elemento de Despesa:** Gêneros de
Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos
da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de
2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira
(Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Evanir Ferreira de Almeida
(Fornecedor Individual/Beneficiário)

Morada Nova - CE, em 19 de abril de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:2044D408

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240380-
SEDUC**

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2024 - SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: AFRÂNIO SOARES DE ANDRADE, CPF: 378.600.973-20.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 23.562,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Subelemento de Despesa:** Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o **exercício de 2024.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Afrânio Soares de Andrade (Fornecedora/Beneficiária)

Morada Nova - CE, em 19 de abril de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:BB39B7FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240381-
SEDUC**

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2024 - SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, CNPJ Nº 07.782.840/0001-00.

CONTRATADO: FRANCISCO CLEDENILDO DE SOUZA BEZERRA, CPF Nº 876.351.003-00.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 35.546,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 0802 12 361 0220 2.018 - Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - material de consumo; **Subelemento de Despesa:** Gêneros de Alimentação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC).

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Cledenildo de Souza Bezerra (Fornecedor/Beneficiário)

Morada Nova - CE, em 19 de abril de 2024.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:FCB4A612

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1604-A/2023 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CEDER, A PARTIR DE 16 DE ABRIL DE 2024, A SERVIDORA TATIANNE GIRÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1314394, ocupante do cargo de PROFESSOR, pertencente ao quadro da Administração direta, à prefeitura de Municipal de Fortaleza-CE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de Abril de 2024.

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Samilly Brito Nobre

Código Identificador:AFC19AB7

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2304-A/2024 – SEAI**

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 58 e 78, da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor MÁRIO CLETO SALES MOURA, matrículas Nº 1377965, GOZO DE FÉRIAS nos períodos de 01/05/2024 à 30/05/2024, referente ao período aquisitivo de 15/05/2016 à 15/05/2017 fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de abril/2024, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 23 de abril de 2024.

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária de Articulação Institucional – SEAI

Publicado por:

Samilly Brito Nobre

Código Identificador:88EE54F7

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2304-B/2024 – SEAI**

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 58 e 78, da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MONIQUE ELLEN DA SILVA CHAVES, matrículas Nº 1395719, GOZO DE FÉRIAS nos períodos de 22/05/2024 à 20/06/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 à 01/10/2024 fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de abril/2024, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 23 de abril de 2024.

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária de Articulação Institucional – SEAI

Publicado por:

Samilly Brito Nobre

Código Identificador:75FC7D1E

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2304-C/2024 – SEAI**

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 58 e 78, da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor LUCAS BATISTA MAIA, matrículas Nº 1390752, GOZO DE FÉRIAS nos períodos de 01/05/2024 à 30/05/2024, referente ao período aquisitivo de 15/05/2023 à 15/05/2024 fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de abril/2024, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 23 de abril de 2024.

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária de Articulação Institucional – SEAI

Publicado por:

Samilly Brito Nobre

Código Identificador:4FBA2832

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2304-D/2024 – SEAI**

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 58 e 78, da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor JOSÉ JEFFERSON CASTRO RABELO, matrículas Nº 1393239, GOZO DE FÉRIAS nos períodos de 01/05/2024 à 30/05/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 à 02/05/2024 fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de abril/2024, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 23 de abril de 2024.

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária de Articulação Institucional – SEAI

Publicado por:

Samilly Brito Nobre

Código Identificador:3B8FA537

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2304-E/2024 – SEAI**

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 58 e 78, da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor LENO AIRTON SARAIVA DE ALMEIDA, matrículas Nº 1393679, GOZO DE FÉRIAS nos períodos de 02/05/2024 à 01/06/2024, referente ao período aquisitivo de 27/11/2023 à 27/11/2024 fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de abril/2024, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 23 de abril de 2024.

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária de Articulação Institucional – SEAI

Publicado por:

Samilly Brito Nobre

Código Identificador:660C1F59

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **PRESENCIAL**, autuada sob o nº 2024.04.18.01-CP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO**, com data de abertura marcada para o dia **10 de maio de 2024 às 13:00 horas** na sala da Comissão de Contratação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Contratação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685. Nova Olinda/CE, 23/04/2024.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E35B3584

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2024, DE 23 DE ABRIL DE
2024 WILLIAM FAGNER ALVES DE MATOS, SECRETÁRIO
DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI
MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/0

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ANTÔNIO NYCK WÁLLACE TAVARES FREIRE, Inscrito no CPF: 605.498.893-02, ocupante do cargo de GUIA DE TURISMO, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS) perfazendo o total de 220,00 (DUZENTO E VINTE REAIS), para participar do 3º Encontro do Sistema Estadual de Cultura do Ceará, Lançamento da Política Nacional Aldir Blanc Ceará e do Programa Aceleração do Crescimento da Cultura, em Fortaleza/CE, nos dias 25 e 26 de Abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E TURISMO DE NOVA OLINDA-CE, EM 23 DE
ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Pedro Victor Vieira de Macedo Costa
Código Identificador:04952821

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO
DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. **Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CLARICE BARBOSA BRITO**, portadora do RG nº 2022170538-9 e inscrita no CPF sob o nº 611.278.653-23, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:527CC3D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE
AValiação E FISCALIZAÇÃO NA FORMA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. **Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 48 do Decreto Municipal nº 052, de 15 de junho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão firmado nos autos do Chamamento Público nº SS-CH003/21, sob a presidência do primeiro, a saber:

- I – **HELOÍSA REJANE VERAS DE SOUSA;**
- II – **NATHALIE GONÇALVES MENDES DE SOUSA;**
- III – **MARIA EULINA ALVES ARAÚJO;**
- IV – **KÍLVIA MARIA RODRIGUES;**
- V – **ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA.**

Art. 2º. As atribuições da Comissão de que trata esta Portaria, são aquelas previstas nos artigos 49 a 51, do Decreto Municipal nº 052, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:A4389571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA
RESPONDER INTERINAMENTE COMO COORDENADOR
DA DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. **Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **DANILO SOUSA FARIAS DE ALCANTARA**, portador do RG nº 27.502.431-3 e inscrito no CPF sob o nº 062.730.813-95, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para responder interinamente como

COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, sem ônus para municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:D5847772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR a Sra. FERNANDA MAGALHÃES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2002015024650 e inscrita no CPF sob o nº 025.138.693-70, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:B64DBB9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR a Sra. GRAÇA FERREIRA DE SOUSA LIMA**, portadora do RG nº 2001005158892 e inscrita no CPF sob o nº

006.083.133-27, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:DD5B23ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR a Sra. MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2009099085881 e inscrita no CPF sob o nº 044.584.243-19, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:096DE749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LUZIANA MARQUES AZEVEDO**, portadora do RG nº 2001015093491 e inscrita no CPF sob o nº 004.445.523-24, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:8D1E25F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **GEOVANE MARQUES CEDRO**, portador do RG nº 2005015031539 e inscrita no CPF sob o nº 027.657.903-88, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:ADD44CD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARGARIDA LOPES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2004021035494 e inscrita no CPF sob o nº 430.837.493-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, na EMEF FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:8D11E298

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARGARIDA LOPES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2004021035494 e inscrita no CPF sob o nº 430.837.493-68, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, na CEISONHOFELIZ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:20076740

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Função Gratificada de simbologia FG-4 atribuída à Sra. **ANTONIA RODRIGUES SANTANA DA SILVA**, portadora do RG nº 51922382 e inscrita no CPF sob o nº 463.383.493-20, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRAS-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:5FC9B743

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR** à Sra. **ANTONIA RODRIGUES SANTANA DA SILVA**, portadora do RG nº 51922382 e inscrita no CPF sob o nº 463.383.493-20, a Função Gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRAS-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:2422D1D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA MARIA ALVES BARBOSA**, portadora do RG nº 2005021034771 e inscrita no CPF sob o nº 035.111.583-89, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, na CEI PROFESSORA ANTONIA DE MARIA MARTINS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRAS-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:EFE43EB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA MARIA ALVES BARBOSA**, portadora do RG nº 2005021034771 e inscrita no CPF sob o nº 035.111.583-89, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, na CEI MARIA CECÍLIA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRAS-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:2D656F40

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-
PE011/23.11**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-
PE011/23.11**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE011/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.04.122.0142.2.124.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|-------------------------|---|
| MONTEREY COMERCIAL LTDA | R\$ 2.015,80 (DOIS MIL E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) |

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FERNANDA BRAGA GONDIM.

Nova Russas-CE, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Fernanda Braga Gondim
Código Identificador:44AF5BA6

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-
PE008/23.14**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-
PE008/23.14**

A Ordenador de despesas da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE008/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E DE SEUS VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.04.122.0142.2.124.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07; 3.3.90.30.19.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---------------------------|--|
| FRANCISCO C. M. NETO LTDA | R\$ 1.513,20 (MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS) |

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCO CARLOS MARTINS NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FERNANDA BRAGA GONDIM.

Nova Russas-CE, 11 de abril de 2024

Publicado por:
Fernanda Braga Gondim
Código Identificador:C5B42DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA Nº 011, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à Sra. **IARA ELOANE BEZERRA GUERREIRO – COORDENADORA CASA LAR** – a importância de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 01 (uma) diária, referente ao dia 19 de abril do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **para oficina sobre a gestão orçamentária e financeira do Sistema Único de Assistência Social – Projeto FNAS pelo Brasil**. Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.091 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará,** 18 de abril de 2024.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:B821FD9B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.01-001/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024-INEX**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.01-001/2024. INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024-INEX. OBJETO: Apresentação artística da banda REY VAQUEIRO, no dia 07/05/2024, terça-feira, com duração mínima de 2 (duas) horas, no evento “Festividades de Emancipação Política” do Município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDOR: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ n.º

09.487.738/0001-08, valor total R\$ 100.000,00. Declaração de inexigibilidade em 28/03/2024, por Jalcia Marisa Gomes Sousa, Agente de Contratação. Autorização em 01/04/2024, por Karla Maria Mateus, Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. Palhano, Estado do Ceará, 01/04/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:5AB995B2

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, consultoria e suportes educacionais, e serviços de formações em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Local do edital: <https://www.palhano.ce.gov.br/licitacao.php> e www.novobmmnet.com.br. Entrega das propostas: Até às 8:30 AM do dia 29/04/2023. Abertura das propostas: 29/04/2024, às 9:00 AM. Local de recebimento e abertura das propostas: www.novobmmnet.com.br. Palhano, Ceará, 23 de abril de 2024. Jalcia Marisa Gomes de Sousa. Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:6EF38835

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240055 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240055

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.03.14.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HF PNEUS EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos do Fund. Man. Des. Educ. Básica Val. Prof.- FUNDEB do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 53.635,96 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 53.635,96

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:068F349D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 017/2024**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, 1 (uma) diária, AUDIENCIA COM O SECRETÁRIO DA SDA

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza Fortaleza/CE, Secretaria de Desenvolvimento Agrário na data 24/04/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 23 de abril de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:B3A20C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 018/2024**

O(A) SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARCELINO ALVES CAMPOS, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, 1 (uma) diária, AUDIENCIA COM O SECRETARIO DA SDA.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Sda na data 24/04/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 23 de abril de 2024.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:CDAE390D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PORTARIA Nº 017/2024**

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) JULIANA PATRICIA PINTO LOPES, ocupante do cargo de PROFESSOR, 2 (duas) diárias, para participar do 3o Encontro do Sistema Estadual de Cultura do Ceará.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará no período de 25/04/2024 a 26/04/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 23 de abril de 2024.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:CE37931F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 015/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDA E OUTROS SERVIÇOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 08/05/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 23 de abril de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:143850E7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público a **CONCORRÊNCIA Nº 014/2024. OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PEDRA TOSCA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, marcado anteriormente para o dia 02/05/2024 às 09h fica adiado para 10/05/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 23 de abril de 2024.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:88A634A3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 003/2024- INEX

A Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, torna público que realizará às 10h do dia 24 de abril de 2024, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO EM ÁREA URBANA, COM ÁREA TOTAL DE 10.000m², PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE. Aviso de Inexigibilidade Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Laurindo Gomes, nº 152, Bairro: Centro. Informações pelo e-mail licitacao@quiterianopolis.ce.gov.br

Quiterianópolis - CE, 23 de abril de 2024.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:CA13EDDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 11.04.001/2024 LEI MUNICIPAL Nº 3.249 DE 21 DE MARÇO DE 2024

ERRATA Nº 11.04.001/2024

Na Lei Municipal Nº 3.249 de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

[...] Art. 1º. A partir desta data fica alterado o inciso VI do art. 3º da Lei nº 2.537/2012, que passará a vigorar da seguinte forma:

“VI - Certificado de propriedade do veículo em seu nome, comprovando que o mesmo não tenha mais de 15 (quinze) anos de fabricação;”

Parágrafo Único: Será inserido no art. 3º da Lei nº 2.537/2012 o inciso VII que reger-se à da seguinte forma:

“II – Laudo de vistoria cautelar emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Ceará (Detran).” [...];

Leia-se:

[...] [...] Art. 1º. A partir desta data fica alterado o inciso VI do art. 3º da Lei nº 2.537/2012, que passará a vigorar da seguinte forma:

“VI - Certificado de propriedade do veículo em seu nome, comprovando que o mesmo não tenha mais de 15 (quinze) anos de fabricação;” [...];

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F5EEA777

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.186 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 3.186 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

cria e denomina o Centro de Educação Infantil – CEI Planalto Renascer no Município de Quixadá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado Centro Educacional Infantil – CEI Planalto Renascer, no Município de Quixadá, localizada na Rua Novo Amanhecer, s/n, renascer, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da Secretaria Municipal da Educação e Recursos do FUNDEB do Orçamento vigente.

Art. 3º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo editar Decreto para a regulamentação da presente Lei, caso seja necessário;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 30 de março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F379F7A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3145 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 3145 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DISCIPLINA E FIXA CRITÉRIOS PARA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E PRÉDIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. –A denominação de novo logradouro público destinado ao uso comum dos cidadãos e à circulação de veículos, bem como, de prédio público no âmbito do Município de Quixadá, obrigatoriamente deve receber nome de pessoa falecida há pelo menos seis meses.

I –A pessoa falecida para ter a denominação de rua, avenida, travessa, praça, jardim, condomínio, vila, assentamento, vilarejo, loteamento, bairro, distrito, estrada ou rodovia pública, prédio público e demais logradouro público, obrigatoriamente teria que ser natural do Município ou Quixadaense por Lei ou Decreto Legislativo, exceto, nome de cientista ou pessoas que prestaram relevantes serviços a humanidade.

II–Os logradouros públicos e prédios descritos anteriormente que já são denominados por Lei ou popularmente não sofrem alteração.

III- A denominação de rua, avenida, travessa, estrada, praça, jardim, condomínio, vila, assentamento, vilarejo e demais logradouro e prédios públicos situados na zona rural deverão receber nome de pessoas falecidas que moravam na respectiva localidade.

Art. 2º. - A apresentação do Projeto para os fins a que se destina esta Lei ficará condicionada à anexação dos seguintes documentos:

I - certidão do Cadastro da Prefeitura Municipal atestando que o logradouro, bem ou serviço público a que se pretende denominar não possui nome oficial;

II - cópia da planta oficial de localização do logradouro ou bem público a ser denominado e de suas vizinhanças, quando for o caso;

III - biografia circunstanciada da pessoa a quem se pretende homenagear justificando a relevância de seus serviços prestados à comunidade, acompanhada de cópia da Certidão de Óbito;

IV – Documento que comprove o inciso I, do artigo 1º.

Art. 3º. – É vedado o mesmo nome de pessoas para mais de uma rua, avenida, travessa, praça, jardim, condomínio, vila, assentamento,

vilarejo, loteamento, bairro, distrito, estrada ou rodovia pública e prédio público.

Parágrafo Único – o Cadastro da Prefeitura Municipal fornecerá certidão atestando que não há outro logradouro, bens ou serviços públicos, com a denominação pretendida;

Art. 4º - Fica proibido a alteração de nome de rua, avenida, travessa, praça, jardim, condomínio, vila, assentamento, vilarejo, loteamento, bairro, distrito, estrada ou rodovia pública, prédio público e demais logradouro público no âmbito do Município de Quixadá, exceto aquele (a) que ainda não tem nome de pessoa ou de pessoa viva.

Art. 5º. – Rua, avenida e travessa só poderão ter denominação em toda a sua extensão, seja em linha reta ou curva e o projeto de denominação deverá especificar o nome completo da pessoa homenageada e seu apelido e denominar sua perfeita localização, o sentido de conformidade com os pontos cardeais, ruas paralelas e outras especificações necessárias.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal Nº 2.133, de 29 de maio de 2003 e demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 19 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2AA46FCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.257 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 3.257 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA A CONTINUAÇÃO DA AVENIDA PLÁCIDO CASTELO, DE AVENIDA JOSÉ GOMES DA SILVA (JUCA GOMES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida José Gomes da Silva (Juca Gomes)** a continuação da Avenida Plácido Castelo, iniciando no cruzamento com a Rua Antônio Leite, nº 2628, situado no Município de Quixadá-CE.

Art. 2º - O Poder Público terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para se adequar a presente Lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 18 de abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:194277C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 12/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 008/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365/1941, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica desapropriado pelo valor de R\$ 20.186,65 (Vinte mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), um terreno rural com uma área de 958,70 m² (novecentos e cinquenta e oito metros e setenta centímetros quadrados) e perímetro de 127,20 m (cento e vinte e sete metros e vinte centímetros), com medidas e confrontações seguintes – ao SUL (fundo), inicia-se sua descrição no vértice AB01 de seguintes coordenadas 486588.3E 9446543.5S, segue confrontando com terreno de posse da Prefeitura Municipal de Quixadá, com azimute 350d53'55" até a vértice AB02 de seguintes coordenadas 486591.41E 9446562.92S, por onde perfaz 19,67m (dezenove metros e sessenta e sete centímetros.) ao NORTE (frente), segue extremado com o lote de posse de Jose Valdizio Pinheiro de Araujo com azimute de 350d53'55" até o vértice AB03 de seguintes coordenadas 486594.45E 9446581.89S, por onde mede 19,20m (dezenove metros e vinte centímetros), ao NORTE (frente), seguindo extremado com lote de posse também de Jose Valdizio Pinheiro de Araujo com azimute 85d2'3" até a vértice AB04 de coordenadas 486569.82E 9446584.03S, por onde perfaz 24,72m (vinte e quatro metros e setenta e dois centímetros), ao OESTE (à esquerda), seguindo extremado com o mesmo lote de posse de Jose Valdizio Pinheiro de Araujo com azimute de 170d53'55" até a vértice AB05 de coordenadas 486563.67E 9446545.64S, por onde perfaz 38,88m (trinta e oito metros e oitenta e oito centímetros.), ao SUL (fundo), seguindo extremado com o mesmo lote também de posse de Jose Valdizio Pinheiro de Araujo, com azimute 85d2'3" até o vértice AB01 de seguintes coordenadas 486588.3E 9446543.5S, por onde perfaz 24,72m (vinte e quatro metros e setenta e dois centímetros), ao LESTE (à direita), finalizando assim está descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39°, fuso -24, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Registrado no registro no CAR: CE-2311306-38CF.99EC.B388.4B66.BDE4.7648.678ª.4023, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 008/2024 de propriedade do Jose Valdizio Pinheiro de Araujo, inscrito com CPF sob o nº 831.238.673-68, destinado a construção de uma quadra para escola João Araujo Torres no Distrito de Custodio.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza URGENTE para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 12 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:51BA8CD7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.025/2024

ATO Nº 01.04.025/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JURANILSON VIEIRA TANGUEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS DE ESPORTE**, simbologia **DNS-2**, vinculado à **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:975830AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.04.002/2024

PORTARIA Nº 15.04.002/2024

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 03.04.027/2024 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 03.04.027/2024, que concede a(o) Senhor(a) **KEIVSON LIMA DE ARAUJO**, portador (a) do CPF 034.626.403-05, servidor(a) municipal, admitido(a) em 01/08/2019, matrícula 00916639, no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2F7AE60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.04.003/2024

PORTARIA Nº 15.04.003/2024

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 03.04.028/2024 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 03.04.028/2024 que concede a(o) Senhor(a) **MARCOS SABINO DINIZ**, portador (a) do CPF 017.930.823-83, servidor(a) municipal, admitido(a) em 30/04/2020,

matricula 00918341, no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CE5D1C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.04.002/2024

PORTARIA Nº 17.04.002/2024

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **LINDEMBERG GOMES LAUREANO**, portador (a) do CPF **013.836.493-16**, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, admissão em **04/11/2010**, sob matrícula **00896682**, no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**, **Retorno às suas Funções**, a partir da data de **17/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C6B6C528

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.024/2024

ATO Nº 01.04.024/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **TYAGO GOMES CLEMENTE**, para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, simbologia **FG-6**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D233E189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.04.004/2024

PORTARIA Nº 15.04.004/2024

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 01.02.002/2024 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO A TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** Portaria **01.02.002/2024** na qual **CEDE** o (a) servidor (a) **TIAGO AMORIM JORGE**, matrícula nº **00916054**, com o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer cargo em comissão, junto ao ao Cartório da 6ª Zona Eleitoral – Quixadá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 15 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3AE8606C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.026/2024

ATO Nº 01.04.026/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) **JOÃO PAULO COSTA UCHOA**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUBSTITUTO(A)**, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:42294C3D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 20.04.001/2024

ATO Nº 20.04.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **JOAO PAULO COSTA UCHOA**, do cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUBSTITUTO(A)**, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:725AF25C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 013/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA USO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a afetação diz respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público;

CONSIDERANDO que afetação significa: ‘Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou de Uso Especial;

CONSIDERANDO que afetação consiste na determinação conferida ao Bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, Uso especial, ou em bem de dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de afetação de uma área para a Central Municipal de Resíduos;

CONSIDERANDO que o processo de afetação para o uso da Central Municipal de Resíduos, não trará danos ambientais a área ora afetada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a afetação em um terreno com dimensões de 70 X 201,77, contemplando assim com uma área total de 14.123,75m² (quatorze mil, cento e vinte e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) e perímetro total de 544,77m (quinhentos e quarenta e quatro metros e setenta e sete centímetros), com medidas e confrontações seguintes – ao LESTE (à direita), inicia-se sua descrição no vértice AB01 de seguintes coordenadas 497745.58E

9453774.09S, segue confrontando com Av. Plácido Castelo com azimute 181°56’46” até a vértice AB02 de coordenadas 497743.19E 9453844.67S, por onde perfaz 70,62m (setenta metros e sessenta e dois centímetros) ao NORTE (frente), segue extremado com lote de posse da Prefeitura Municipal de Quixadá com azimute 279°32’12” até vértice AB03 de coordenadas 497544.21E 9453811.24S, por onde perfaz 201,77m (duzentos e um metros e setenta e sete centímetros) ao OESTE (à esquerda), que segue extremado com o mesmo lote de posse da Prefeitura Municipal de Quixadá com azimute 1°56’46” até a vértice AB04 de coordenadas 497546.60E 9453740.67S, por onde perfaz 70,62m (setenta metros e sessenta e dois centímetros) ao SUL (fundo), que confronta com o lote também de posse da Prefeitura Municipal de Quixadá com azimute 279°32’12” até a vértice AB01 de coordenadas 497745.58E 9453774.09S, por onde perfaz 201,77m (duzentos e um metros e setenta e sete centímetros) ao LESTE (à direita), finalizando assim está descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39°, fuso -24, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, deste Município, para uso da Construção da Central Municipal de Resíduos de Quixadá, a ser construída pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Central.

Parágrafo único: Esta área se encontra registrada sob Matrícula nº 4.284, do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Quixadá-CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando assim o Decreto nº 033/2023.

Art. 3º Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 15 de abril de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A5240B52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2024

RESOLUÇÃO 001/2024

Fixa normas para a Política da Escola em Tempo Integral, no âmbito do Sistema Público Municipal de Ensino, e na Educação Infantil da Rede Privada do município de Quixadá - Ceará e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/2008, que cria, organiza e regulamenta o Sistema Público Municipal de Ensino, atendendo à Educação Infantil da Rede Privada de Ensino de Quixadá-Ceará;

Lei Complementar nº 297, de 19/12/2022, que amplia, no Estado do Ceará, o programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, objetivando a universalização do Ensino Fundamental em Tempo Integral na rede pública de ensino;

Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, em comunhão com a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva

da Educação Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu art. 205, que define e reconhece a educação como direito fundamental, compartilhado entre Estado, família e sociedade e determina que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no inciso IV do art. 9º, afirma que cabe à União estabelecer, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o § 8º do art. 62 e o art. 64 da LDB que estabelecem que os currículos dos cursos da formação de docentes terão como referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei Nacional nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que amplia a jornada escolar com avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação - PME, instituído pela Lei Municipal nº 2.755, de 19 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.437, de 02 de junho de 2010, que dispõe sobre as atividades de monitorias complementares para as escolas que fazem o Consórcio Educacional do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para as pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da educação para o atendimento à faixa etária de 4 a 17 anos, indicando um cenário de melhoria da qualidade da educação, que poderá ser ofertada por meio da escola de tempo integral;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.560, de 26 de abril de 2023, que altera a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir, como despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, aquela realizada com atividades curriculares complementares;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.245, de 29 de fevereiro de 2024, que institui no Sistema Municipal de Ensino a Escola de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Quixadá - Ceará;

CONSIDERANDO que a implantação da escola em tempo integral deverá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade da autonomia pedagógica da escola, garantida pela legislação educacional vigente, para a reconstrução do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar, observados os marcos educacionais regulatórios da Educação em Tempo Integral.

RESOLVE:

Criar por meio desta Resolução as Diretrizes Educacionais que regulamentam a política de Educação em Tempo Integral, nas unidades escolares do Sistema Público Municipal de Ensino, e na Educação Infantil da rede privada de Quixadá - Ceará.

CAPÍTULO I DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 1º. Considera-se Educação Básica em Tempo Integral a jornada escolar com atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, com uma carga horária de 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, para o cumprimento efetivo dos 200 (duzentos) dias letivos.

§1º As atividades escolares, de que trata o caput do artigo anterior, são aquelas ocorridas dentro do espaço escolar (sala de aula, biblioteca, laboratório, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras);

§2º - As atividades escolares, de que trata o caput do artigo anterior, são as ocorridas fora do espaço escolar, resguardando o planejamento pedagógico, com a finalidade educativa para a condução de processos de ensino e aprendizagem.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Ensino de Quixadá ofertará escolas em tempo integral, observada a estrutura física adequada, para o atendimento durante todo ano letivo, com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

I- a oferta de matrículas em tempo integral abrangerá a educação especial por intermédio do atendimento educacional especializado, educação bilíngue de surdos, educação do campo, educação escolar indígena e quilombola, considerando as Diretrizes Curriculares;

II- a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, é para estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros;

III- adequação da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e do desenvolvimento integral, assegurando a acessibilidade às distintas formas de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e das altas habilidades/superdotação, como também o respeito e a promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

IV- ocorrerá obrigatoriamente nas escolas, propostas políticas pedagógicas, concebidas para oferta em tempo integral, alinhadas à Lei nº 9.394/96, Base Nacional Comum Curricular e ao Documento Curricular Referencial do Ceará.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 3º. A Escola em Tempo Integral, com suas modalidades, organização e oferta, está estabelecida na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para as distintas etapas e modalidades, considerando assim as necessidades individuais e coletivas de aprendizagem, orientadas pelos princípios e diretrizes do Tempo Integral.

I- reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo;

II- garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;

III- diversificação da oferta curricular de forma que possibilite múltiplas trajetórias por parte dos estudantes, bem como a articulação dos saberes com o contexto histórico, econômico, social, científico, sustentável, cultural, local e do mundo do trabalho;

IV- reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual, gênero, da comunidade surda, da condição de pessoa com deficiência, como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

V- integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na BNCC, com ênfase na promoção da Educação em Direitos Humanos, na Educação Socioambiental, na Educação para as Relações Étnico-Raciais, nos termos da Resolução nº01/2023, do Conselho Municipal de Educação e nas respectivas Diretrizes Educacionais;

VI- reconhecimento da Escola em Tempo Integral como um espaço que organiza, integra e articula a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação do Campo, a Educação Escolar Indígena e Quilombola.

DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

Art. 4º. A Educação em Tempo Integral visa contribuir para a melhoria da aprendizagem, por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas unidades de ensino, mediante a oferta de educação básica em tempo integral.

I- favorecer a convivência entre professores, alunos e comunidade escolar;

II- promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;

III- disseminar as experiências das escolas que desenvolvem as atividades de educação integral;

IV- integração dos programas de saúde, de cultura, de esporte, de direitos humanos, de educação ambiental, de divulgação científica e do enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, entre escola e comunidade, para o desenvolvimento do projeto político-pedagógico da educação em tempo integral.

Parágrafo único. Na adesão da escola de tempo integral, os gestores e os professores devem adotar a concepção, os princípios, as diretrizes, as estratégias e as práticas decorrentes da educação em tempo integral, como elementos norteadores para as ações pedagógicas e administrativas das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 5º. Oferecer a Educação em Tempo Integral, conforme o Plano Municipal de Educação, que garante a ampliação da jornada escolar de estudantes da rede pública municipal de ensino.

I- da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Escola do Campo, da Educação Escolar Indígena e Quilombola;

II- garantir a educação em tempo integral para as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e/ou suplementar, ofertado em sala de recursos multifuncionais, na própria escola ou em instituições conveniadas.

Parágrafo único – Quando a unidade de ensino da rede municipal não for contemplada com sala de recursos multifuncionais – SRM, o estudante poderá ser encaminhado para uma sala de recursos multifuncionais de outra escola, mais próxima, pertencente ao mesmo sistema de ensino.

CAPÍTULO III DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 6º. O Sistema Municipal de Ensino ofertará a Escola em Tempo Integral, contemplando as unidades escolares, tendo em vista a necessidade da construção de espaço físico adequado, bem como professores habilitados e profissionais para atender a organização curricular ofertada, de acordo com as prerrogativas do tempo integral.

I- a abertura de turmas em tempo integral para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, contemplará:

- a) a educação infantil;
- b) o ensino fundamental;
- c) a educação especial por meio do atendimento educacional especializado;
- d) a educação do campo;
- e) a educação escolar indígena e quilombola;
- f) a educação de pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade;
- g) o atendimento escolar de crianças, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; e
- h) a educação escolar para populações em situação de itinerância;

II- observada a estrutura física adequada das unidades escolares para o atendimento no contraturno, bem como a organização das turmas, orientadas pela Secretaria Municipal da Educação;

III- a carga horária diária, semanal e anual das turmas em tempo integral das instituições de ensino deverá ter no mínimo sete horas diárias, com 200 (duzentos) dias letivos e 1.400(mil e quatrocentas) horas anuais, considerando assim os horários de início e término do turno escolar;

IV- organização e articulação do currículo entre a Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada, verificando os conteúdos, as metodologias adotadas, os critérios e a periodicidade da avaliação.

DA CARGA HORÁRIA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 7º. A Educação Infantil e o Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais, deverá assegurar a jornada escolar com atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias/35 (trinta cinco) horas semanais, em 2(dois) turnos, contemplando o mínimo de 200 dias letivos, o cumprimento da totalidade da carga horária definida anualmente, pela instituição de ensino de tempo integral, totalizando, no mínimo, 1.400 (mil e quatrocentas) horas.

Parágrafo único - As 1.400 (mil e quatrocentas) horas são destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, juntamente com as eletivas que contemplam a Parte Diversificada.

SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 8º. A Educação Infantil é uma etapa de ensino em que se realiza ação complementar à da família, abrangendo o desenvolvimento integral e os direitos de aprendizagens, fundamentada na concepção de criança como sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e estabelece sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura e que, na interação consigo e com os outros, constrói sua identidade pessoal e coletiva.

Art. 9º. A Escola da Educação Infantil que oferta o Tempo Integral deverá contemplar os eixos estruturantes da Base Nacional Comum, com interações e brincadeiras, com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar-se e Conhecer-se), que são assegurados aos bebês e crianças, nesta etapa de ensino.

Art.10. Os Sistemas de Ensino e suas escolas públicas/privadas deverão organizar propostas pedagógicas, considerando os campos de experiências e os direitos de aprendizagem que estimulam o desenvolvimento das crianças e configuram como um arranjo curricular, que acolhe situações e experiências concretas da vida cotidiana das crianças com seus saberes:

- I - o eu, o outro e o nós;
- II- corpo, gestos e movimentos;
- III- traços, sons, cores e formas;
- IV- escuta, fala, pensamento e imaginação;
- V- espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.

Parágrafo único. A Educação Infantil, organizada em creche para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade e pré-escola para aquelas com 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar, o desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual, afetivo e social, ampliando experiências de interação e convivência na sociedade, marcadas pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito.

SEÇÃO II DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art.11. A Escola em Tempo Integral terá por base a formação integral dos estudantes a partir da ampliação do tempo escolar, para garantir os direitos à aprendizagem e ao pleno desenvolvimento do estudante, com duração de nove anos, iniciando aos seis anos de idade, tendo por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que fundamentam a sociedade;

III- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e de valores;

IV- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca, em que se assenta a vida social.

Art. 12. Os currículos das escolas em Tempo Integral, urbanas e rurais, na busca cotidiana da qualidade do ensino e aprendizagem, devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas, e de temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando a obrigatoriedade de temas, tais como:

- a) educação em direitos humanos;
- b) direitos das crianças e dos adolescentes;
- c) educação para o trânsito;
- d) educação ambiental;
- e) educação alimentar e nutricional;
- f) educação digital;
- g) educação para a paz;
- i) educação patrimonial;
- j) educação financeira;
- k) educação fiscal e cidadania;
- l) relações de gênero;
- m) educação em saúde e cuidados emocionais;
- n) educação para o envelhecimento, respeito e valorização das pessoas idosas;
- o) educação das relações Étnico-Raciais;
- p) educação territorial.

SEÇÃO III DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 13. A Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, é parte integrante da educação regular, considerando os seguintes conceitos para os fins da resolução:

I. Educação Especial perpassa todos os níveis, etapas e especificidades, que realiza o atendimento educacional especializado, definido por uma proposta pedagógica que assegura os recursos e os serviços para apoiar e orientar o processo de ensino e aprendizagem nas turmas do ensino regular e do tempo integral.

II. Atendimento Educacional Especializado é um serviço que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade para eliminação de barreiras, viabilizando a participação dos

estudantes de acordo com as necessidades específicas de cada deficiência.

Parágrafo único. A oferta de Educação Especial é dever constitucional do Estado e do Município, por meio das instituições de ensino públicas e privadas e tem início na Educação Infantil.

Art. 14. O projeto pedagógico da escola de ensino em Tempo Integral deve institucionalizar a oferta do Atendimento Educacional Especializado prevendo na sua organização:

- a) sala de recursos multifuncional: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
- b) matrícula do estudante no AEE: condicionada à matrícula no ensino regular da própria escola ou de outra escola;
- c) plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
- d) cronograma de atendimento dos estudantes;
- e) professor para o exercício da docência do AEE;
- f) profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuam no apoio às atividades de alimentação, higiene e locomoção;
- g) articulação entre professores do AEE e os do ensino regular; e
- h) redes de apoio: no âmbito da atuação intersetorial, da formação docente, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que contribuam para a realização do AEE.

Art. 15. As adequações curriculares serão de competência da instituição de ensino, devendo constar no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar as disposições requeridas para o atendimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, contando com apoio e orientações da equipe pedagógica da Educação Especial/Inclusiva.

Art. 16. Ao estudante que apresente forma de comunicação diferenciada dos demais será assegurado o acesso tanto de informações quanto aos conteúdos curriculares, conforme padrões de aprendizagem requeridos na instituição escolar, mediante linguagens e códigos aplicáveis, como Sistema Braille, Língua Brasileira de Sinais, recursos de informática e outros meios técnicos, sem prejuízo da Língua Portuguesa.

Parágrafo único - Para efeito desta Resolução, deve-se observar o princípio da flexibilidade do currículo, que engloba ajustes de grande e de pequeno porte que podem ser implementados em sua operacionalização.

I. ajustes de grande porte: compreendem as medidas adotadas para a superação das barreiras arquitetônicas, propiciando recursos físicos, materiais e ambientais, além de sistemas adaptados de comunicação, promovidos pelo poder executivo nas escolas da rede.

II. ajustes de pequeno porte: compreendem as medidas adotadas para corresponder as ações que visam garantir a participação dos estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação nas diferentes atividades.

Art.17. As escolas da rede municipal que ofertam a educação em tempo integral poderão flexibilizar a permanência dos estudantes, público alvo da Educação Especial, que apresentarem comprometimentos relacionados as suas condições físicas, orgânicas, socioemocional e educacionais.

Art. 18. O currículo a ser desenvolvido com estudante que apresenta deficiência, TGD, altas habilidades/superdotação será o mesmo oferecido aos demais estudantes, respeitando seus ritmos e interesses de aprendizagem.

Art. 19. A avaliação da aprendizagem dos estudantes será feita, seguindo as orientações da escola, devendo considerar também a avaliação do professor do AEE, em parceria com a família, vinculada

a um sistema de avaliação de caráter processual e formativo, que ultrapasse os processos meramente classificatórios.

Art. 20. A verificação do rendimento escolar do estudante deverá considerar a expressão dos seus conhecimentos de acordo com as possibilidades e com o nível de desenvolvimento em que se encontra, bem como os aspectos básicos de seu comportamento social.

Art. 21. No processo de avaliação, a escola deverá propor a diversificação dos instrumentos de avaliação, das atividades e das estratégias metodológicas que possibilitem aos estudantes a expressão dos conhecimentos adquiridos.

Art. 22. A avaliação deve seguir o princípio da equidade que exige que cada estudante seja comparado consigo mesmo, considerando ainda os avanços e as dificuldades a serem trabalhadas por meio do acompanhamento de sua trajetória individual, bem como a aprendizagem e a construção do conhecimento acadêmico como uma conquista individual e intransferível do educando, que extrapola padrões e modelos idealizados.

Art. 23. O histórico escolar dos estudantes que apresentam deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e Altas habilidades/superdotação será acompanhado, quando necessário, de relatório descritivo das competências e habilidades adquiridas, que traduzam as características qualitativas do estudante, além de notas e/ou conceitos.

Art. 24. As instituições de ensino deverão assegurar aos estudantes com deficiência intelectual e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento, que apresentem defasagem comprovada, a terminalidade específica objetivando a certificação de conclusão no ensino fundamental.

Parágrafo único. Em caso de transferência, a escola deverá entregar ao estudante um relatório de acompanhamento e desenvolvimento individual, para fins de continuidade dos estudos.

Art. 25. Ao estudante que possui altas habilidades será oferecido serviço suplementar organizado para favorecer o aprofundamento e o enriquecimento das atividades curriculares, em conformidade com a capacidade cognitiva, visando ao atendimento global.

Art. 26. A prática da educação física estabelecida pelo Artigo 26, § 3º da LDB, e pela Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003, considera a natureza e o comprometimento da deficiência apresentada e respeita a avaliação clínica a que o estudante tenha sido submetido, devendo a escola garantir o acesso do aluno com deficiência a participar dos jogos das atividades recreativas, esportivas e lazer na unidade escolar, com as devidas adequações.

CAPÍTULO III DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, CURRICULAR E DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 27. As instituições de ensino que ofertam a escola em tempo integral terão por base a formação integral dos estudantes a partir da ampliação da carga horária e da organização curricular, de forma a garantir os direitos à aprendizagem e ao pleno desenvolvimento escolar.

Art. 28. A organização curricular da escola em tempo integral é composta pelos componentes das áreas do conhecimento e pela parte diversificada, possibilitando o desenvolvimento e os objetivos de aprendizagem previstos no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), em vigência.

Art. 29. A proposta pedagógica da escola em tempo integral promoverá a ampliação de tempo, espaço e oportunidades educativas; o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola, das famílias e das comunidades; sob a coordenação da escola, visando a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social dos estudantes, considerando as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, da população socialmente vulnerável.

DO CURRÍCULO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art.30. O currículo da Escola em Tempo Integral fundamenta-se nas características e nos interesses dos estudantes, contemplando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os campos de experiências (na educação infantil) e as áreas do conhecimento (no ensino fundamental), obrigatórios na Base Nacional Comum Curricular e na Parte Diversificada, conforme as eletivas alcançadas pela organização curricular do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 31. A organização e a gestão do currículo, as abordagens interdisciplinar e transdisciplinar devem ser consideradas pelo coletivo da escola, a fim de organizar as atividades com os estudantes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, da gestão administrativa, da organização do tempo, do espaço físico e da utilização dos equipamentos e mobiliários da escola.

Art.32. A organização da formação básica por áreas do conhecimento implica no fortalecimento das relações entre os saberes e a contextualização, com vistas à apreensão e à intervenção da realidade, na perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar.

Art. 33. As atividades e os projetos escolares desenvolvidos nas turmas em Tempo Integral deverão ser integradas à proposta curricular da educação infantil e do ensino fundamental, conforme as Diretrizes da Educação Básica.

Art. 34. O ensino fundamental deverá assegurar a função formativa para todos os estudantes, sejam crianças ou adolescentes, mediante às diferentes formas de oferta e de organização do tempo integral.

Parágrafo único. A organização curricular do Ensino Fundamental será organizada, indissociavelmente, por Formação Geral Básica e por Atividades Integradoras ou Itinerários Formativos, que correspondam às áreas do conhecimento e à parte diversificada.

Art. 35. As atividades integradoras ou itinerários formativos que correspondem às áreas do conhecimento e à parte diversificada, se constituem em um conjunto de unidades curriculares, com o objetivo de ampliar as aprendizagens que possibilitem aos estudantes o prosseguimento dos estudos, por meio das áreas do conhecimento: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas.

DA METODOLOGIA

Art. 36. A escola em tempo integral, ofertada pelas instituições de ensino do Sistema Municipal, propõe o conhecimento de forma multidimensional, fazendo composições e estruturando os campos do conhecimento (cultura, arte, esporte e lazer, saúde, tecnologias, entre outros), de forma a desenvolver a capacidade de relacionar e analisar os saberes das diferentes áreas do conhecimento, que compõem a organização curricular.

§ 1 - A operacionalização da organização curricular, no Sistema Municipal de Ensino, se dará pela abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar que orienta a proposta pedagógica, subsidiando a organização do currículo, as áreas integradoras e a constituição das redes de aprendizagem.

§ 2º - Cada instituição de ensino da rede municipal, norteada pelo currículo, deverá propor metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares para os estudantes, na busca do ensino e aprendizagem individuais, proporcionando as múltiplas possibilidades educacionais existentes.

DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 37. A instituição de ensino em tempo integral deverá ter obrigatoriamente um Regimento Escolar, aprovado pela congregação de professores de cada unidade de ensino, o qual contemplará as concepções da proposta pedagógica, as normas e os princípios de organização e funcionamento da instituição de ensino, seguindo as orientações preconizadas na legislação educacional.

Art. 38. A proposta de mudança no regimento escolar de turno regular para o turno integral de cada instituição de ensino deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, pela escola, acompanhada dos documentos necessários, para a aprovação do regimento escolar:

- I- ofício de encaminhamento da instituição de ensino;
- II- declaração de mudança no regimento escolar na E.T.I;
- III- cópia da ata das reuniões com a comunidade escolar, realizadas para a organização e o funcionamento da escolar em tempo integral;
- IV- ficha com a identificação da instituição de E.T.I;
- V- relação do corpo docente;
- VI- relação do corpo técnico e de apoio;
- VII- proposta de regimento da escola em tempo integral;
- VIII- proposta curricular para o ensino integral na instituição de ensino, constando a integração das áreas do conhecimento dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular com a Parte Diversificada;
- IX- critérios de organização da instituição de ensino, especificando no regimento escolar: matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressão de estudo, avanço, transferência, regularização de vida escolar, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação de acordo com a organização curricular vigente;
- X- comprovação da carga horária diária, semanal e anual, bem como horário de início e término do turno único e horários de intervalos para lanches e almoço;
- XI- indicação do número de vagas, turmas e salas;
- XII- designação das formas de gestão da escola, dos recursos humanos e das atribuições dos serviços oferecidos, bem como do corpo discente, do grêmio estudantil e de toda comunidade escolar.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação, mediante os documentos encaminhados, realizará análise dos aspectos relevantes à mudança do regimento escolar, para a verificação “in loco” da condição geral de cada instituição de ensino.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 39. A avaliação é um instrumento fundamental que tem como base informações a respeito da realização do processo de ensino e aprendizagem, no que se refere aos aspectos qualitativos e quantitativos, com caráter formativo, processual, participativo e somativo, para o diagnóstico do desempenho dos estudantes.

- I- a avaliação formativa consiste no acompanhamento contínuo do desempenho dos estudantes, identificando as dificuldades e progressos ao longo do ano letivo;
- II- a avaliação processual, participativa e somativa dar-se-á por meio da escrita e da oralidade;
- III- os aspectos qualitativos e quantitativos da avaliação serão considerados parâmetros da média aritmética para aprovação do estudante, tanto nos componentes da Base Comum quanto na Parte Diversificada.

Parágrafo único - Na Educação Infantil, o processo de avaliação deverá ocorrer com o acompanhamento contínuo do trabalho realizado com as crianças, por meio da observação sistemática e dos registros em relatórios, acerca do desenvolvimento cognitivo e dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento que são constituídos das ações:

brincar, conviver, explorar, participar, expressar e conhecer-se, possibilitando a reflexão das práticas pedagógicas.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 40. A implantação da Escola em Tempo Integral demanda uma disposição do quadro de pessoal, adequada à modalidade ofertada.

§ 1º - A escola que oferta o tempo integral necessita de um núcleo gestor com a titulação prevista na legislação vigente, sendo composta por no mínimo:

- I - um diretor geral;
- II - um coordenador pedagógico;
- II - um secretário escolar;
- IV - monitoria para o acompanhamento pedagógico.

§ 2º - As atividades educativas competem aos gestores e aos professores da escola, com a colaboração dos profissionais de apoio, sob a orientação da coordenação pedagógica da unidade de ensino.

§ 3º - **Cabe** ao núcleo gestor propor e organizar espaços e agendamentos que viabilizem a realização das atividades, garantindo uma gestão escolar integrada e intersetorialmente, articulada às políticas públicas educacionais.

Art. 41. A organização da escola em Tempo Integral requer a contratação de professores de áreas específicas do conhecimento, para adequação da demanda de tempo integral, bem como de monitores para as atividades complementares, com perfil profissional para atuar na área, conforme a legislação educacional vigente.

Art. 42. Cabe aos monitores das atividades complementares da escola em tempo integral, atuar no cumprimento das atividades pedagógicas, dentro das áreas do conhecimento e da parte diversificada, sendo estas previstas pelo Educacenso.

CAPÍTULO VI DO ESPAÇO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 43. As instituições de ensino que ofertam o Tempo Integral, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, deverão disponibilizar as instalações e os equipamentos:

- I- salas de aula adequadas ao desenvolvimento das atividades;
- II- biblioteca (com livros de literatura de acordo com a faixa etária ofertada);
- III- brinquedoteca;
- IV- laboratório de informática;
- V- auditório ou espaço adaptado para fins pedagógicos;
- VI- quadra de esporte coberta;
- VII- salas de recursos multifuncionais;
- VIII- refeitório adequado à educação integral;
- IX- espaço apropriado para o descanso dos estudantes após o almoço;
- X- vestiários e sanitários adequados à faixa etária com acessibilidade;
- XI- banheiros adequados à higienização pessoal;
- XII- ambiente ao ar livre destinado ao banho de sol, brincadeiras e outros;
- XIII- espaço para jogos e recreações; e
- XIV- parque Infantil.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. A política de ampliação da jornada escolar em tempo integral deverá constar no regimento das unidades de ensino, devendo contemplar o projeto político pedagógico da instituição da rede pública municipal de ensino, como também a educação infantil da escola privada.

Art. 45. As instituições de ensino devem estabelecer os critérios, em suas propostas pedagógicas e no regimento escolar para o aproveitamento de estudos realizados pelos estudantes em outras

instituições nacionais ou estrangeiras, com fins de continuidade ou conclusão da etapa de ensino, observados o cumprimento das exigências curriculares e das normas vigentes.

Art. 46. As instituições de ensino deverão observar o processo de inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e das altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino em tempo integral, assegurando-lhes acesso, permanência e aprendizagem, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), recursos de acessibilidade, materiais e apoios pedagógicos para garantir a participação e a aprendizagem.

Art. 47. Na educação especial, na educação do campo, na educação escolar indígena, na educação escolar quilombola, na educação de pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, no atendimento escolar de crianças, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, na educação escolar para populações em situação de itinerância, deverão ser observadas as diretrizes e as normas educacionais vigentes.

Art. 48. O reconhecimento do notório saber de profissionais para atuação na parte diversificada acompanhará as orientações do Conselho Nacional de Educação, regulamentadas pela autorização temporária anual, em consonância com as normas específicas do Conselho Municipal de Educação de Quixadá.

Art. 49. As instituições de ensino públicas e privadas (educação infantil) deverão proporcionar formação continuada para os gestores, professores e/ou técnicos para a implementação, acompanhamento e avaliação do Ensino em Tempo Integral.

Art. 50. O certificado e o histórico do ensino fundamental, emitidos pelas instituições de ensino em Tempo Integral, deverão estabelecer a carga horária cursada, ao longo do período, contemplando os componentes curriculares da Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.

Art. 51. O município de Quixadá, por meio da Secretaria Municipal da Educação, deverá enviar a proposta pedagógica de registro da avaliação da parte diversificada, da Escola em Tempo Integral, no prazo de noventa dias.

Art. 52. Os casos omissos serão apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação de Quixadá-Ceará.

Art. 53. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal da Educação, em Quixadá – Ceará, aos 17 de abril de 2024.

AILA MARIA HOLANDA ALBUQUERQUE

Vice- Presidente em Exercício

HOMOLOGAÇÃO:

Somos pela homologação e publicização da Resolução 001/2024 do Conselho Municipal da Educação de Quixadá – Ceará.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá - Ceará, aos _____ de _____ de 2024.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ

Secretária Municipal da Educação de Quixadá – Ceará

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:A1341F66

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 079/2024-GAPRE.

PORTARIA Nº 079/2024-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE ARAUJO ALVES**, portador do CPF nº 075.723.763-04, para ocupar o cargo o Cargo de **Secretário Adjunto do Governo**, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 305, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira

Código Identificador:C36ABDC9

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024 - SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024 - SEINFRA. – TIPO: MENOR PREÇO – A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 – 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024 - SEINFRA**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 24/04/2024 a partir das 12:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 10/05/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 10/05/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: <https://www.quixere.ce.gov.br> a partir da data desta publicação – Ce, 24 de abril de 2024.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9FE97C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.03.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA DE FATIMA ARAUJO GOMES, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 125221-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 03 de abril de 2024 até 05 de abril de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF402AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 007/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) CLAUDIONOR NASCIMENTO OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sr. (a) JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.491.303-XX, e o(a) Sr.(a) CLAUDIONOR NASCIMENTO OLIVEIRA, RG nº XXXXXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.544.873-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Central de Monitoramento Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2024.

CLAUDIONOR NASCIMENTO OLIVEIRA
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Educação
(Designada pela Portaria 003.01.12.2023)

Testemunhas: _____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4331DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 008/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sr. (a) JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.491.303-XX, e o(a) Sr.(a) LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE SOUSA, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.336.013-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente

prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Central de Monitoramento Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 08 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.082,53 (Hum mil oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE SOUSA
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Educação
(Designada pela Portaria 003.01.12.2023)

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10A896CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 003/2024

ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o(a) Sr.(a) MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA, RG n.º XXXXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.145.203-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ANTONIO MOREIRA DE FREITAS e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de Abril de 2024.

MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA
Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1. _____

2.---- _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5DDA038

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 101/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARCIA CESIVANIA DA SILVA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARCIA CESIVANIA DA SILVA ARAUJO, RG nº XXX.XXX.XXX SESPDS/RN, e CPF nº XXX.391.404-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB José Joaquim da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2024 a 29 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindido por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2024.

MARCIA CESIVANIA DA SILVA ARAUJO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas: _____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador: FCCD40D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 102/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) BIANCA BRITO LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) BIANCA BRITO LIMA, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.118.243-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 08 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindido por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 2.118,17 (Dois mil cento e dezoito reais e dezessete centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de abril de 2024.

BIANCA BRITO LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEC39C9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 103/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.367.203-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 08 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 2.118,17 (Dois mil cento e dezoito reais e dezessete centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de abril de 2024.

MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4452EE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 104/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOANA DARK LEMOS SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) JOANA DARK LEMOS SILVA, RG nº XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.169.643-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI RITA NOGUEIRA DE OLIVEIRA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 10 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 1.412,00 (Hum mil Quatrocentos e doze reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 10 de abril de 2024.

JOANA DARK LEMOS SILVA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C9570C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 105/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE GILBERTO VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, JOSE GILBERTO VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR e o (a) Sr.(a), RG nº XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.207.313-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de VIGILANTE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ANTONIO MOREIRA DE FREITAS e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 14 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 1.412,00 (Hum mil Quatrocentos e doze reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 14 de abril de 2024.

JOSE GILBERTO VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB0264EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 106/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANTONIA ZEUSA CARNEIRO DAS CHAGAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, ANTONIA ZEUSA CARNEIRO DAS CHAGAS e o (a) Sr.(a), RG nº XXXXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.793.483-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão

despersonalizado do CONTRATANTE, a função de COZINHEIRO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PADRE JOSÉ DE ANCHIETA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 1.412,00 (Hum mil Quatrocentos e doze reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 15 de abril de 2024.

ANTONIA ZEUSA CARNEIRO DAS CHAGAS
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

TESTEMUNHAS:

2. _____

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F581C692

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 107/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) VANESSA INGRID DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, VANESSA INGRID DE SOUSA e o (a) Sr.(a), RG n.º XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.958.303-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ANTONIO MOREIRA DE FREITAS e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 18 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 1.412,00 (Hum mil Quatrocentos e doze reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 18 de abril de 2024.

VANESSA INGRID DE SOUSA
 Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
 Secretária de Educação

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59AEC78B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 004/2024

ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ELIZEUDO DE LIMA SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n.º 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n.º XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.153.573-XX, e o(a) Sr.(a) ELIZEUDO DE LIMA SOUSA, RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.461.193-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) de vencimento e R\$ 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de Abril de 2024.

ELIZEUDO DE LIMA SOUSA
 Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretaria de Educação

Testemunhas:

1. _____

2.---- _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:039F7F63**SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 005/2024**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) **VALDEMAR DE SOUSA SANTOS**.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.505.793-XX e o (a) Sr. (a) VALDEMAR DE SOUSA SANTOS, RG n.º XXXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.502.143-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de abril de 2024 a 18 de maio de 2024 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2024.

VALDEMAR DE SOUSA SANTOS

Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. _____

2.---- _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:7CF07AF0**SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 006/2024**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) **SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA**.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da República de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.505.793-XX e o (a) Sr. (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, RG n.º XXXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.737.133-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de abril de 2024 a 29 de julho de 2024 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2024.

SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA

Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Testemunhas:

1. _____

2.---- _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:2D6D088A**SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 006/2024**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N.º 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) **LETÍCIA DE FREITAS NORONHA**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º XXXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.º XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) LETÍCIA DE FREITAS NORONHA, RG n.º XXXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.601.503-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08 de abril de 2024.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 08 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:864BC943

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 007/2024**

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N.º 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) **GEAN CARLOS SILVA ESCÓCIO**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º XXXXXXXXXXXXX SSPDS-CE, e CPF n.º XXX.505.793-XX, e o(a) Sr.(a) GEAN CARLOS SILVA ESCÓCIO, RG n.º XXXXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.223.313-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 17 de abril de 2024.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 17 de abril de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF7881CC

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 180/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n.º XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.679.413-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente

prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente de Combate as Endemias, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Vigilância em Saúde e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2024 a 27 de setembro de 2024 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) de vencimento e R\$ 564,80 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2024.

JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:5B1DDC3D

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO N.º 181/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) ANTONIO EDILSON CUNHA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) ANTONIO EDILSON CUNHA DE LIMA, RG n° XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.025.353-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de NUTRICIONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede I (Programa eMulti – vinculado a 10 Equipes de Saúde da Família), e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2024 a 29 de julho de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) de vencimento e R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no

horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2024.

ANTONIO EDILSON CUNHA DE LIMA

Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:6551DAA2

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO N.º 182/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) LUCAS OLIVEIRA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) LUCAS OLIVEIRA SOUSA RG n° XXXXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.137.693-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente

prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despessoalado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede Secretaria de Saúde e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.582,79 (Hum mil Quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) e R\$ 316,55 (Trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2024.

LUCAS OLIVEIRA SOUSA

Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:CA2F1754

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO N.º 183/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) ELLEN CRISTINA SARAIVA IBIAPINA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.º XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) ELLEN CRISTINA SARAIVA IBIAPINA, RG n.º XXXXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.602.873-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despessoalado do CONTRATANTE, a função de CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha I, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) de vencimento e R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia

útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2024.

ELLEN CRISTINA SARAIVA IBIAPINA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17A0D1F7

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 184/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) SAÚDE E O (A) SR.(A) HAMILTON DA SILVA SALES FILHO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº XXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) HAMILTON DA SILVA SALES FILHO RG nº XXXXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF nº XXX.237.153-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente

prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) de vencimento e R\$ 282,40 (Duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de abril de 2024.

HAMILTON DA SILVA SALES FILHO

Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

Testemunhas: _____

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:6DB43752

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO N.º 185/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA CELIANA GOMES DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) MARIA CELIANA GOMES DA SILVA, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.423.483-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Sede da Secretaria de Saúde e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2024 a 29 de Julho de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) de vencimento e R\$ 282,40 (Duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2024.

MARIA CELIANA GOMES DA SILVA

Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:44BDA541

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO N.º 186/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) JAQUELINE XAVIER DE ARAÚJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) JAQUELINE XAVIER DE ARAÚJO, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSPDC/CE, e CPF nº XXX.058.743-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de ENFERMEIRO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de abril de 2024 a 27 de agosto de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) de vencimento e R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de abril de 2024.

JAQUELINE XAVIER DE ARAÚJO

Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28BE4558

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 187/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) FRANCISCA LUIZA LIMA OLIVEIRA MORAIS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº XXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) FRANCISCA LUIZA LIMA OLIVEIRA MORAIS, RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.592.333-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 04 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R\$ 316,55 (Trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 04 de abril de 2024.

FRANCISCA LUIZA LIMA OLIVEIRA MORAIS
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C761FC6

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 188/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) SAÚDE E O (A) SR.(A) DAYANE SANTOS LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) DAYANE SANTOS LIMA, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.005.923-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.371,75 (Hum mil trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) de vencimento e R\$ 274,35 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 05 de abril de 2024.

DAYANE SANTOS LIMA

Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:368DE3E2

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO N.º 189/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) FRANCISCA AURISLENE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) FRANCISCA AURISLENE LIMA, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.837.163-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde do Boqueirão, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 08 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.213,47 (Hum mil duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos) de vencimento e R\$ 242,69 (Duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de abril de 2024.

FRANCISCA AURISLENE LIMA

Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:24713B16

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO N.º 190/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) DOMICIANA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) DOMICIANA DE LIMA RG nº XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.568.393-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 09 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) de vencimento e R\$ 282,40 (Duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jus à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 09 de abril de 2024.

DOMICIANA DE LIMA

Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA804EC8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 191/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOSINEIDE XAVIER PINTO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) JOSINEIDE XAVIER PINTO, RG nº XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.973.643-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira - SAD, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 15 de abril de 2024 a 29 de julho de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R\$ 316,55 (Trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a

existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 15 de abril de 2024.

JOSINEIDE XAVIER PINTO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20FAD288

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 192/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA JOSEILTA NERY.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG nº XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF nº XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) MARIA JOSEILTA NERY, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.193.603-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe

foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Casa de Apoio Fortaleza a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 16 de abril de 2024 a 12 de outubro de 2024 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 1.412,00 (Hum mil quatrocentos e doze reais) de vencimento e R\$ 282,40 (Duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 16 de abril de 2024.

MARIA JOSEILTA NERY
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretario de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D8F8A7A1

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 193/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) JOSILANDIA LOURENÇO DA FONSECA

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n.º XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) JOSILANDIA LOURENÇO DA FONSECA, RG n.º XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.º XXX.938.293-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despessoalizado do CONTRATANTE, a função de ASSISTENTE SOCIAL, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Sede I (Programa eMulti – vinculado a 10 Equipes de Saúde da Família) e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 17 de abril de 2024 a 13 de outubro de 2024 (art. 3º, da Lei n.º 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R\$ 2.638,00 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais) de vencimento e R\$ 527,60 (Quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 17 de abril de 2024.

JOSILANDIA LOURENÇO DA FONSECA
 Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
 Secretario de Saúde

Testemunhas:

2. _____

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64094BE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20240408.003-SEGEPE

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO N.º 20240408.003-SEGEPE****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 002.30.10.2023-DIV**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.
CONTRATADA: J. MAIA COMERCIO DE GLP LTDA - CNPJ: 10.575.426/0001-27.
DATA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.340,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA - CPF SOB O Nº. 652.659.474-34

ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL LINCOLN CALHEIROS CAMPELO MAIA – CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 08 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Código Identificador:58E88E19

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº20240408.004-SEGEPE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20240408.004-SEGEPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.06.12.2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

CONTRATADA: C.D.A SOMBRA ME - CNPJ: 21.460.680/0001-04.

DATA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 12.872,84 (DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 08 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Código Identificador:C4583B8B

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240201.005 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003.28.12.2023- SEMED**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240201.005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.28.12.2023- SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DE LITERATURA RELACIONADOS AO PROJETO EDUCACIONAL “APRENDER CONSTRUINDO”, PARA DISTRIBUIR AOS PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO À MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR – SEMED DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR (SEMED) / CNPJ: 29.935.620/0001-02

CONTRATADA: IMEPH INST META DE EDUCAÇÃO PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA – CNPJ: 04.528.440/0001-77

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 457.840,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO – CPF: 052.130.453-91

ASSINA PELA CONTRATADA: IMEPH INST META DE EDUCAÇÃO PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

RUSSAS-CE,31 DE JANEIRO DE 2024

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Código Identificador:1A68DE62

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 20240201.006-SEMED PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004.28.12.2023-SEMED**

EXTRATO DOS CONTRATOS

**CONTRATO Nº 20240201.006-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.28.12.2023-SEMED.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato originário da Ata de Registro de Preços Nº. 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004.28.12.2023-SEMED, devidamente homologado pela Sra MARIA VIEIRA LIMA COELHO da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ALUNOS E EDUCADORES DO 1º, 2º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.

CONTRATADA: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ Nº. 49.613.213/0001-88.

DATA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.287.623,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: MARIA VIEIRA LIMA COELHO – CPF: 052.130.453-91

ASSINA PELA CONTRATADA: SMIURE ALBUQUERQUE WEYNE - CPF Nº. 825.186.453-49.

RUSSAS-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Código Identificador:4601B1BC

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 20240201.007 E 20240201.008 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005.28.12.2023-SEMED**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE
EXTRATO DOS CONTRATOS**

CONTRATO Nº 20240201.007 E 20240201.008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.28.12.2023-SEMED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato originário da Ata de Registro de Preços Nº. 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005.28.12.2023-SEMED, devidamente homologado pela Sra. MARIA VIEIRA LIMA COELHO da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ALUNOS E EDUCADORES DO 3º E 4º E 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.

CONTRATADA: INOVE EDUCACIONAL LTDA - CNPJ Nº. 35.187.278/0001-02 E L.A. EDUCACIONAL EDITORA, COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº. 29.830.008/0001-67.

DATA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 682.475,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) E R\$ 1.704.360,00 (um milhão, setecentos e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: MARIA VIEIRA LIMA COELHO – CPF: 052.130.453-91

ASSINA PELA CONTRATADA: EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR - CPF Nº. 417.338.273-15 E LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS - CPF Nº. 998.006.163-49

RUSSAS-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Código Identificador:643B1758

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240315.002-
GABINETE/20240315.003-FMAS/20240315.004
SEMED/20240315.005-SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE
EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATOS: Nº 20240315.002-GABINETE/20240315.003-FMAS/20240315.004 SEMED/20240315.005-SEINFRA.

PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.09.02.2023-DIV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTES: GABINETE DO PREFEITO/ SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADA: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP / CNPJ: 08.458.279/0001-63.

DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 15 DE MARÇO DE 2024.

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: GABINETE: R\$ 31.065,00/ FMAS: R\$ 141.690,00 /SEMED: R\$ 329.864,00 / SEINFRA: 15.706,00.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA / ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO /MARIA VIEIRA LIMA COELHO / GUILHERME CORDEIRO DA COSTA.

ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES /CPF: 931.736.283-49.
 RUSSAS-CE, 15 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento

Código Identificador:64EFB202

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 711/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 08/2007, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPITULO I

DA FINALIDADE E COMPETENCIAS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - formular diretrizes e propor políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer discriminações;

II - colaborar com os demais órgãos da administração pública municipal no planejamento e na execução de políticas públicas referentes à mulher, especialmente, nas áreas de saúde, prevenção à violência, educação, habitação, cultura e trabalho;

III - receber denúncias de violação dos direitos da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes;

IV - promover e participar de intercâmbios e convênios com outras instituições e órgãos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros, de interesse público e provado, a fim de implementar ações conjuntas, que visem promover os direitos da mulher e combater a discriminação de gênero;

V - articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade e fortalecimento do processo de combate social;

VI - propor projetos que incentivem a participação da mulher nos setores econômico, social e cultural, criando instrumentos que

permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania;

VII - zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;

VIII - deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores;

IX - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

X - integrar-se aos processos preparatórios das Conferências Municipais de interesses da mulher, estabelecendo relações com os organismos de defesa das mulheres em âmbito municipal, estadual e nacional;

XI - elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será composto por 04 (quatro) representante do Poder Executivo Municipal, e 04 (quatro) representantes de entidades da sociedade civil

I - do governo Municipal:

a) representantes do poder público municipal através das secretarias municipais que fazem a intersectorialidade com a política de atendimento à mulher;

b) da Sociedade Civil;

c) organizações não governamentais, grupos e entidades de defesa dos direitos da Mulher, de atendimento que executem programas, projetos, serviços destinados a mulher.

§ 1º A cada conselheiro titular corresponderá um suplente, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno, e que apenas nesta situação terão direito a voto.

§ 2º A representação de entidades da sociedade civil será definida através da participação em Fórum, especificamente, chamado para este fim.

§ 3º Cada conselheiro terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 4º A presidente, vice-presidente e a secretária-geral do Conselho Municipal da Mulher (CMDM) serão escolhidas em plenária, dentre as conselheiras do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeadas pelo prefeito.

§ 5º As funções de conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:

I - plenário;

II - diretoria:

a) presidência;

b) vice-presidência;

c) secretária-geral;

III - comissões Temáticas: serão indicados em plenária pelas conselheiras;

IV - 1º e 2º Secretária;

V - conselho deliberativo.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher disporá de um espaço na Secretaria de Assistência Social, que dar-lhe-á suporte administrativo, providenciando a limpeza do espaço, disponibilizando o uso de materiais de secretaria, bem como viabilizando meios para comunicação entre as conselheiras, instituições governamentais e sociedade civil.

Art. 6º A abrangência da organização e do funcionamento do CMDM será estabelecida pelo Regimento Interno que poderá complementar as competências e atribuições definidas nesta Lei.

Art. 7º Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM poderá constituir Grupos de Trabalho e Comissões Técnicas para desenvolver partes específicas de seu programa de atividades, os quais serão compostos de membros do Conselho e pessoas da comunidade.

Parágrafo único. As funções dos membros dos Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas a que se refere o caput deste artigo não serão remuneradas, sendo, no entanto, consideradas serviço público relevante.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As despesas com a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e com a execução das suas atividades correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social (ou outra a que esteja vinculada), ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão para financiar as atividades do CMDM.

Art. 10. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas da Mulher definirá a estrutura, o funcionamento e as atribuições da diretoria.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, 23 de abril de 2024; bicentenário de Saboeiro - 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ

Prefeito de Saboeiro

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador:DEECC67C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 712/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 84/2013, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD- do município de Saboeiro/CE, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e destinado a assegurar os direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Saboeiro.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Parágrafo Único. Fica garantida as pessoas com deficiências a assistência social naquilo que for de competência do Município.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e

ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;

V - acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;

VI - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;

VII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;

IX - colaborar com o monitoramento e a implementação da convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência e de seu protocolo facultativo em seu âmbito de atuação;

X - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

XI - realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;

XII - elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo Único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II

Seção I

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 1º Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

I - os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:

- 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva;
- 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;
- 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;
- 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual.

§ 2º O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência.

I - o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:

- 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

Art. 7º Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que,

respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 9º A abrangência da organização e do funcionamento do CMDPD será estabelecida pelo Regimento Interno que poderá complementar as competências e as atribuições definidas nesta lei

Art. 10. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Parágrafo Único. A Secretaria de Assistência Social a qual o Conselho estar vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art.11. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Saboeiro, 23 de abril de 2024; bicentenário de Saboeiro - 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ

Prefeito de Saboeiro

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador:2899AD35

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 713/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CMPDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Saboeiro, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (CMPDC), Órgão colegiado com atuação consultiva e deliberativa vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Juventude.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;

III - Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

IV - Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

I - auxiliar na formulação, implementação e execução das ações do CMPDC;

II - propor normas para implementação e execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) no âmbito municipal;

III - propor procedimentos para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável;

IV - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil;

V - propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender aos programas de proteção e defesa civil;

VI - acompanhar e avaliar as operações de Proteção e Defesa Civil no município, bem como propor articulações com outros órgãos das esferas estadual e federal;

VII - estimular as iniciativas das entidades não governamentais integradas ou não ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

VIII - propor a celebração de acordos e convênios com outras instituições, visando ao apoio técnico e financeiro necessário ao cumprimento das ações de proteção e defesa civil;

IX - recomendar aos diversos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil ações prioritárias que possam mitigar as consequências de desastres naturais ou provocados pelo homem.

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMPDEC é composto por membros titulares e respectivos suplentes, e contará com representantes dos seguintes órgãos:

I - coordenador de Proteção e Defesa Civil;

II - um membro da Secretaria Municipal da Infraestrutura;

III - um membro da Secretaria do Meio Ambiente;

IV - um membro da Secretaria Municipal da Saúde;

V - um membro indicado por Fundações/Associações regulamentadas;

VI - dois representantes da sociedade civil;

VII - um membro de instituições não governamentais.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil serão indicados pelas entidades e órgãos representados e investidos na função de Conselheiros por meio de Portaria do Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 2º As indicações de substituições de Conselheiros serão feitas pelas entidades e órgãos representados.

§ 3º Para cada membro efetivo será indicado 1 (um) suplente que assumirá com direito a voto na ausência do titular.

§ 4º Será dispensado do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas e 6 (seis) alternadas no período de 1 (um) ano.

§ 5º Os órgãos e entidades com representação neste conselho poderão substituir seus titulares, a qualquer tempo, obedecendo ao disposto do § 1º desse artigo.

§ 6º O mandato dos representantes de órgãos e de entidades será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 7º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil contará com representantes de órgãos municipais e da sociedade civil, incluindo-se representantes das comunidades atingidas por desastre, e por especialistas de notório saber.

§ 8º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupem, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

§ 9º As entidades da sociedade civil a serem representadas no CMPDC deverão ter atuação local comprovada em assuntos de proteção e defesa civil, escolhidos por meio de edital de participação feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispuser o Regimento Interno.

§ 10. Os representantes das áreas atingidas por desastre serão escolhidos dentre as lideranças comunitárias locais por meio de edital de participação feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social em fórum próprio, conforme dispuser o Regimento Interno.

§ 11. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constarão nos assentamentos dos respectivos membros, se servidores públicos.

Art. 5º O colegiado se reunirá, sempre que necessário, quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria simples de seus membros com antecedência de vinte e quatro (24) horas.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Após sua instalação, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil terá o prazo de 90 (noventa) dias para elaborar seu Regimento Interno, que será aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, e disporá sobre sua organização, funcionamento e diretrizes básicas de atuação.

Art. 7º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual deverá garantir a sua estruturação e o seu pleno funcionamento.

Art. 8º As despesas necessárias à instalação e à manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º Caberá a cada órgão e entidade municipal, integrante do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, elaborar formalmente seu plano de ação relativo à proteção e defesa civil, em conformidade com sua respectiva esfera de competência e em articulação com a Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, 23 de abril de 2024; bicentenário de Saboeiro - 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ

Prefeito de Saboeiro

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador:C96D7579

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.002/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 07 de maio de 2024, às 09h00min. **EDITAL e LOCAL:** <https://bll.org.br> - Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro-CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e no Portal do TCE, <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Saboeiro, 23 de abril de 2024.

MARIA DANIELE DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:

Maria Iranilda Leite

Código Identificador:7749B703

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.03.001-01/2023-

PMS.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro-CE.**CONTRATADA:** PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.141/0001-93.**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, baterias, óleos, fluidos e outros, serviços de borracharia e serviços complementares destinados a atender as necessidades dos veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15.02.001/2023-**

PMS.FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.**CONTRATO Nº 18.03.001-01/2024-PMS. VIGÊNCIA:** 18/03/2024 a 31/12/2024.**VALORES:**77.267,50 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) – **DOTAÇÃO:**0401.041220002.2.005 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Francisco Alves de Lucena, data da Assinatura da Ata: 18 de março de 2024.

Publicado por:

Maria Iranilda Leite

Código Identificador:81955ECC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.03.001-02/2023-PMS.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**CONTRATADA:** PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.141/0001-93.**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, baterias, óleos, fluidos e outros, serviços de borracharia e serviços complementares destinados a atender as necessidades dos veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15.02.001/2023-PMS.FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.**CONTRATO Nº 18.03.001-02/2024-PMS. VIGÊNCIA:** 18/03/2024 a 31/12/2024.**VALORES:**792.474,20 (setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) – **DOTAÇÃO:**0901.04.122.0013.2.042 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Francisco Alves de Lucena, data da Assinatura da Ata: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:ACD027A9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.03.001-03/2023-PMS.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE.**CONTRATADA:** PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.141/0001-93.**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, baterias, óleos, fluidos e outros, serviços de borracharia e serviços complementares destinados a atender as necessidades dos veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15.02.001/2023-PMS.FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.**CONTRATO Nº 18.03.001-03/2024-PMS. VIGÊNCIA:** 18/03/2024 a 31/12/2024.**VALORES:**459.866,75 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) – **DOTAÇÃO:**0601-121220039.2.010, 0601-123610039.2.014, 0601.12.361.0039.2.015 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Francisco Alves de Lucena, data da Assinatura da Ata: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:30B36E1A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.03.001-04/2023-PMS.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE.**CONTRATADA:** PNEUS CANTEIROS EIRELI,

inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.141/0001-93.**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, baterias, óleos, fluidos e outros, serviços de borracharia e serviços complementares destinados a atender as necessidades dos veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15.02.001/2023-PMS.FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.**CONTRATO Nº 18.03.001-04/2024-PMS. VIGÊNCIA:** 18/03/2024 a 31/12/2024.**VALORES:**265.939,75 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) – **DOTAÇÃO:**0701.10.301.0024.2.022, 0701.10.301.0025.2.023, 0701.103020026.2.024 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhora Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Francisco Alves de Lucena, data da Assinatura da Ata: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:74C18546

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.03.001-05/2023-PMS.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Assistência Social do Município de Saboeiro-CE.**CONTRATADA:** PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.141/0001-93.**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, baterias, óleos, fluidos e outros, serviços de borracharia e serviços complementares destinados a atender as necessidades dos veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15.02.001/2023-PMS.FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.**CONTRATO Nº 18.03.001-05/2024-PMS. VIGÊNCIA:** 18/03/2024 a 31/12/2024.**VALORES:**39.417,50 (trinta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) – **DOTAÇÃO:**0801.08.244.0031.2.033 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhora Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária de Assistência Social.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Francisco Alves de Lucena, data da Assinatura da Ata: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:B52226D0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.03.001-11/2023-PMS.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**CONTRATADA:** RENOVA DORA DE PNEUS CANTEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.347.986/0001-10.**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, baterias, óleos, fluidos e outros, serviços de borracharia e serviços complementares destinados a atender as necessidades dos veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15.02.001/2023-PMS.FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 10.520, de

17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. **CONTRATO Nº 18.03.001-06/2024-PMS. VIGÊNCIA:** 18/03/2024 a 31/12/2024. **VALORES:** 112.920,00 (cento e doze mil novecentos e vinte reais) – **DOTAÇÃO:** 0901.04.122.0013.2.042 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisca Flávia Holanda de Lucena, data da Assinatura da Ata: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador: D5D63698

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.03.001-12/2023-PMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:** RENOVADORA DE PNEUS CANTEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.347.986/0001-10. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, baterias, óleos, fluidos e outros, serviços de borracharia e serviços complementares destinados a atender as necessidades dos veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15.02.001/2023-PMS. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. **CONTRATO Nº 18.03.001-07/2024-PMS. VIGÊNCIA:** 18/03/2024 a 31/12/2024. **VALORES:** 89.980,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais) – **DOTAÇÃO:** 0601-121220039.2.010, 0601-123610039.2.014, 0601.12.361.0039.2.015 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Senhor Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena, Secretário da Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisca Flávia Holanda de Lucena, data da Assinatura da Ata: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador: B1F990DD

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.03.001-06/2023-PMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:** THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.887.849/0001-55. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, baterias, óleos, fluidos e outros, serviços de borracharia e serviços complementares destinados a atender as necessidades dos veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15.02.001/2023-PMS. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. **CONTRATO Nº 18.03.001-08/2024-PMS. VIGÊNCIA:** 18/03/2024 a 31/12/2024. **VALORES:** 2.767,00 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais) – **DOTAÇÃO:** 0401.041220002.2.005 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Thiago Vieira de Araújo, data da Assinatura da Ata: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador: 0F3F9CEF

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.03.001-07/2023-PMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:** THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.887.849/0001-55. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, baterias, óleos, fluidos e outros, serviços de borracharia e serviços complementares destinados a atender as necessidades dos veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15.02.001/2023-PMS. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. **CONTRATO Nº 18.03.001-09/2024-PMS. VIGÊNCIA:** 18/03/2024 a 31/12/2024. **VALORES:** 98.058,50 (noventa e oito mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) – **DOTAÇÃO:** 0901.04.122.0013.2.042 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Thiago Vieira de Araújo, data da Assinatura da Ata: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador: 360EEE6C

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.03.001-08/2023-PMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:** THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.887.849/0001-55. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, baterias, óleos, fluidos e outros, serviços de borracharia e serviços complementares destinados a atender as necessidades dos veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15.02.001/2023-PMS. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. **CONTRATO Nº 18.03.001-10/2024-PMS. VIGÊNCIA:** 18/03/2024 a 31/12/2024. **VALORES:** 44.309,00 (quarenta e quatro mil trezentos e nove reais) – **DOTAÇÃO:** 0601-121220039.2.010, 0601-123610039.2.014, 0601.12.361.0039.2.015 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Senhor Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena, Secretário da Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Thiago Vieira de Araújo, data da Assinatura da Ata: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador: 68FFDEC9

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.03.001-09/2023-

PMS.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE.**CONTRATADA:** THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.887.849/0001-55.**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, baterias, óleos, fluidos e outros, serviços de borracharia e serviços complementares destinados a atender as necessidades dos veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15.02.001/2023-PMS.FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.**CONTRATO Nº 18.03.001-11/2024-PMS. VIGÊNCIA:** 18/03/2024 a 31/12/2024.**VALORES:**26.451,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais) – **DOTAÇÃO:**0701.10.301.0024.2.022, 0701.10.301.0025.2.023, 0701.103020026.2.024 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhora Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Thiago Vieira de Araújo, data da Assinatura da Ata: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:74BE564D

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.03.001-10/2023-PMS.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Assistência Social do Município de Saboeiro-CE.**CONTRATADA:** THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.887.849/0001-55.**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, baterias, óleos, fluidos e outros, serviços de borracharia e serviços complementares destinados a atender as necessidades dos veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15.02.001/2023-PMS.FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.**CONTRATO Nº 18.03.001-12/2024-PMS. VIGÊNCIA:** 18/03/2024 a 31/12/2024.**VALORES:**776,00 (setecentos e setenta e seis reais) – **DOTAÇÃO:**0801.08.244.0031.2.033 eElemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhora Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária de Assistência Social.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Thiago Vieira de Araújo, data da Assinatura da Ata: 18 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:B8F29180

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI DECRETO LEGISLATIVO Nº. 186/2024

Ementa: Dispõe sobre a prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri atinente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em atendimento ao disposto no **art. 216 do Regimento Interno** da câmara promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica APROVADA a Prestação de Conta de Governo da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri relativa ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade da ex-prefeita Danieli de

Abreu Machado, de acordo com o Parecer da Comissão de Legislação e Fiscalização e contrário ao Parecer Prévio nº. 104/2019 – Processo nº. 12604/2018-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O referido parecer faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 22 de abril de 2024.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:B423391F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI DECRETO LEGISLATIVO Nº. 187/2024

Ementa: Dispõe sobre a prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri atinente ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em atendimento ao disposto no **art. 216 do Regimento Interno** da câmara promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica APROVADA a Prestação de Conta de Governo da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri relativa ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da ex-prefeita Danieli de Abreu Machado, conforme o Parecer Prévio nº. 0023/2019 – Processo nº. 11412/2018-8, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa.

Parágrafo único. O referido parecer faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 22 de abril de 2024.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:971C2FD1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI DECRETOS LEGISLATIVOS Nº. 188/2024

Ementa: Dispõe sobre a prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri atinente ao exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em atendimento ao disposto no **art. 216 do Regimento Interno** da câmara promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica APROVADA a Prestação de Conta de Governo da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri relativa ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade da ex-prefeita Danieli de Abreu Machado, conforme o Parecer Prévio nº. 0250/2021 – Processo nº. 12639/2018-8, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa.

Parágrafo único. O referido parecer faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 22 de abril de 2024.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:9CB15020

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 189/2024**

Ementa: Dispõe sobre a prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri atinente ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em atendimento ao disposto no **art. 216 do Regimento Interno** da câmara promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica APROVADA a Prestação de Conta de Governo da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da ex-prefeita Danieli de Abreu Machado, conforme o Parecer Prévio nº. 0272/2021 – Processo nº. 6869/2018-6, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa.

Parágrafo único. O referido parecer faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 22 de abril de 2024.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:7F6A34BA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0803202201-SEFIN, RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.03.2022.01-CD.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADA: JOAQUIM VICENTE ALVES DE OLIVEIRA- CPF Nº ***.802.138-**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR MENSAL DE R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

VALOR GLOBAL R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.04.129.0049.2007- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00; FONTE DE RECURSO: 500.000.00- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.03.2022.01-CD, LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA 10.1 DO PROJETO BÁSICO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12.03.2024 A 12.03.2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA- ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAQUIM VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA

Ord. de Despesas da Sec. de Finanças

Publicado por:

Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:9CBABCEF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 07.03.2024-01/CH – A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do presente processo, vem, RATIFICAR, o referido processo que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** O relatório completo pode ser consultado no site “licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas” e “santanadocariri.ce.gov.br” e na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº 387, centro, Santana do Cariri-Ce, 23 de abril de 2024.

MÁRCIO DO CARMO DA SIVA-

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:AC9F9CCF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ACRÉSCIMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO R\$ 152.971,44 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE 28,23% DO VALOR DO CONTRATO, BEM COMO, UMA SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 10.145,71 (DEZ MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE 1,83%, PASSANDO O VALOR CONTRATADO DE R\$ 541.476,09 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), PARA R\$ 684.301,82 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), AO CONTRATO Nº 2112231SME, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 26.05.2023.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA/REQUALIFICAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CNPJ Nº 29.953.030/0001-02
CONTRATADO(A): ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 25.372.042/0001-84. **VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO:** R\$ 684.301,82 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA

Ord. de Despesa da Sec. de Educação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:EB7C6D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304001/2024 DO DIA 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANÉSIA GONÇALVES DO NASCIMENTO** portadora do RG nº 20080667966 SSPDS – CE para exercer o cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09**, parte integrante da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 22 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:499DB857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304002/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE COCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a gratificação **GTR – GRU 5** pela Execução de trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, a Servidora **SAMILY LEOPOLDINO COELHO RODRIGUES**, portador do CPF nº 026.464.893-58, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de ABRIL de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:113C38B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304003/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE COCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a gratificação **GTR – GRU 5** pela Execução de trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, a Servidora **CRISLEY LEOPOLDINO COELHO RODRIGUES MACEDO**, portadora do CPF nº 000.831.093-90, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de ABRIL de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:C92E2C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2304015/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias de **02/05/2024 a 31/05/2024** a servidora **VANIA MARIA CRUZ WERTON SALES**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 21, relativas ao **Período Aquisitivo de 2019, conforme Parecer Jurídico nº 0911003/2023, constante no Processo Administrativo nº 20233110003.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito
Santana do Cariri, em 23 de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:C6951B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304014/2024 DO 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. THIAGO FELIX DE LIMA, portador do RG nº 2007237996-5 SSPDS/CE e CPF nº 071.234.383-02, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia

Código Identificador:C1B53AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304016/2024 DO 23 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANA PAULA MARIANO DA SILVA, portadora do RG nº 2004099086097 SSPDS/CE e CPF nº 020.469.663-17, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia

Código Identificador:30A86E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304017/2024 DO 23 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. VENES GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG nº 2004034048638 SSPDS/CE e CPF nº 026.977.013-54, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia

Código Identificador:7B322B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304018/2024 DO 23 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIANA DE BRITO SILVA, portadora do RG nº 2016233633-5 SSPDS/CE e CPF nº 609.760.153-07, do Cargo Comissionado de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia

Código Identificador:6802A0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304019/2024 DO 23 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANA CRISTINA DA SILVA, portadora do RG nº 99099014652 SSPDS/CE e CPF nº 873.414.503-63, do Cargo Comissionado de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:54D5002A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304020/2024 DO 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANTONIA ELOÍSA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG nº 2021109310-0 SSPDS/CE e CPF nº 087.569.663-50, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:591CEA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304021/2024 DO 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA DASDORES FERREIRA, portadora do RG nº 96029431012 SSPDS/CE e CPF nº 886.370.343-49, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:24C2AE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304022/2024 DO 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOSIANE ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 2009005348-0 SSPDS/CE e CPF nº 078.243.973-00, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:21A59A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304023/2024 DO 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JAQUELINE FERREIRA GONÇALVES, portadora do RG nº 2018278716-2 SSPDS/CE e CPF nº 087.618.293-74, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:EC0D112C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304024/2024 DO 23 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ARMANDO JOHANH SOUSA SANTOS, portador do RG nº 2015183810-5 SSPDS/CE e CPF nº 082.421.173-14, do Cargo Comissionado de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia

Código Identificador:7E67B3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304025/2024 DO 23 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. HERLANIA HENRIQUE DA SILVA, portadora do RG nº 20071419483 SSPDS/CE e CPF nº 050.425.573-85, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia

Código Identificador:CF5C48FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304026/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FRANCISCO ADENILTON RIBEIRO DE SOUZA**, portador do CPF nº 806.115.323-87, parte integrante da Secretaria Municipal de Cultura, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 2**, conforme

TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia

Código Identificador:4BC7CF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304027/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. CICERA ADRIANA CAVALCANTE, portadora CPF nº 885.140.213-20, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 31 de março de 2024.

Art. 3º. Revoga-se Portaria nº 090/2021 de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 23 de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia

Código Identificador:1B92AA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2304028/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. HERLANIA HENRIQUE DA SILVA, portadora do RG nº 20071419483 SSPDS/CE e CPF nº 050.425.573-85, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 31 de março de 2024.

Art. 3º. Revoga-se Portaria nº 228/2021 de 24 de fevereiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 23 de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:C620116A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304029/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **THIAGO FELIX DE LIMA**, portador do RG nº 2007237996-5 SSPDS/CE e CPF nº 071.234.383-02, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 4**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:8AC91687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304030/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JORGE DUARTE NUENS FILHO**, portador do CPF nº 064.577.243-70, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 7**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2112004/2023, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:F9697874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304031/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DANILO COSME MENDES**, portador do CPF nº 035.866.623-60, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 7**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2112003/2023, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:D486BEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304032/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA DANIELE DE ALENCAR MENDES**, portadora do CPF nº 022.427.393-01, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 7**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2112002/2023, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 23 de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia

Código Identificador:EB968790**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2304033/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CLEUDA ANASTACIA PIRES**, portadora do CPF nº 603.074.963-33 para a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Nº 800/2017 de 09 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 23 de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia

Código Identificador:BA8FAD31**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2304034/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARLEIDE GOMES DE ALENCAR**, portadora do CPF nº 874.329.433-20, do Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR DAS – 8**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 31 de março de 2024.

Art. 3º. Revoga-se Portaria nº 308/2021 de 22 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 23 de abril de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éricka Rodrigues Maia

Código Identificador:1B825317**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REMARCAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA NºSI-CE004/2024**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - A Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE), torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NºSI-CE004/2024** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM DA RUA EM FRENTE DA ESCOLA ANTÔNIO BATISTA, LOCALIZADA NO KM20 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, originariamente previsto para ocorrer no dia 08 de MAIO de 2024, às 08:00 horas, foi remarcado para ocorrer no dia 14 de MAIO de 2024, às 08:00 horas, em decorrência de ausência da publicação do aviso de licitação no Jornal de Grande Circulação, Jornal Oficial do estado do Ceará e Jornal Oficial da União. Ocorrência endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 22 de Abril de 2024.

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:ED2265A3**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 20 e 21 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 2.380,40** (dois mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 1.190,20** (um mil cento e noventa reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Brasília – DF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de março de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CA2F896B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2024 DE 1º DE ABRIL DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,**RESOLVE:**Designar a senhora **VERIDIANA FERNANDES MENDES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5994, CPF 999.520.173-91, RG 20171899576 – SSPDS-CE, residente à Rua Padre Clicério, Nº 82, S/B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas-Ce, para acompanhar pericianda para realização de exame de Constatação de Crime Sexual, junto ao Núcleo da PEFOCE da Região do Vale do Jaguaribe-Russas, na Av. Antônio Cordeiro, S/N, Tabuleiro da Vaquejada, no dia 1º de abril do corrente ano.Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0AFC13FE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2024 DE 1º DE ABRIL DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,**RESOLVE:**Designar a senhora **BRUNA VANESKA FREITAS GUIMARÃES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5084, CPF 042.693.953-03, RG 2006098032550 – SSPDS-CE, residente à Rua Manoel Franklin, Nº 5024, Apartamento 03, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas-Ce, para acompanhar pericianda para realização de exame de Constatação de Crime Sexual, junto ao Núcleo da PEFOCE da Região do Vale do Jaguaribe-Russas, na Av. Antônio Cordeiro, S/N, Tabuleiro da Vaquejada, no dia 1º de abril do corrente ano.Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R\$****59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9DC50159**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2024 DE 1º DE ABRIL DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,**RESOLVE:**Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Russas-Ce, para conduzir conselheiras tutelares em acompanhamento de pericianda para realização de exame de Constatação de Crime Sexual, junto ao Núcleo da PEFOCE da Região do Vale do Jaguaribe-Russas, na Av. Antônio Cordeiro, S/N, Tabuleiro da Vaquejada, no dia 1º de abril do corrente ano.Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 59,85** (cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Russas – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1BB20499**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 103/2024 de 09.04.2024 e Parecer Jurídico nº 051/2024 de 09.04.2024,**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **ANDRESSA FERNANDES MAIA**, Técnico em Enfermagem, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 01.04.2024 e término em 27.09.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:8BA8C1BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 104/2024 de 09.04.2024 e Parecer Jurídico nº 052/2024 de 09.04.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ANDREZA MARIA DE FREITAS CHAGAS**, Professora, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 08.04.2024 e término em 04.10.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram a 08.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:268E68A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a servidora **CARLA REGINA MAIA GERÔNIMO**, Conselheira Tutelar, Mat. 5993, RG 2001010130453 – SSPDC-CE, CPF 816.826.463-00, residente na Rua Germano Noronha nº. 4108,

Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar da “10ª Edição do Capacita Brasil - Nordeste”, no Hotel Oásis, na Av. Beira Mar, 2500, Meireles, nos dias 10 a 12 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 256,50** (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:034F4136

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **JOYCE MAIA DA COSTA**, Conselheira Tutelar, Mat. 5984, CPF 031.202.093-76, RG 2004009057173 – SSPDS-CE 2ª VIA, residente no Sítio São Gerardo, Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar da “10ª Edição do Capacita Brasil - Nordeste”, no Hotel Oásis, na Av. Beira Mar, 2500, Meireles, nos dias 10 a 12 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 256,50** (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:63711F6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **BRUNA VANESKA FREITAS GUIMARÃES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5084, CPF 042.693.953-03, RG 2006098032550 – SSPDS-CE, residente à Rua Manoel Franklin, Nº 5024, Apartamento 03, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar da “10ª Edição do Capacita Brasil - Nordeste”, no Hotel Oásis, na Av. Beira Mar, 2500, Meireles, nos dias 10 a 12 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 256,50** (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:65A1BAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **AILA PAULA BATISTA DE LIMA**, Conselheira Tutelar, Mat. 5086, CPF 065.889.623-71, RG 20075654207 – SSPDS-CE 2ª VIA, residente à Rua Prof. Sidrônio, s/n, Olho D'Água da Bica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar da “10ª Edição do Capacita Brasil - Nordeste”, no Hotel Oásis, na Av. Beira Mar, 2500, Meireles, nos dias 10 a 12 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 256,50** (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:9D8D86D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **VERIDIANA FERNANDES MENDES**, Conselheira Tutelar, Mat. 5994, CPF 999.520.173-91, RG 20171899576 – SSPDS-CE, residente à Rua Padre Clícério, Nº 82, S/B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, para participar da “10ª Edição do Capacita Brasil - Nordeste”, no Hotel Oásis, na Av. Beira Mar, 2500, Meireles, nos dias 10 a 12 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 256,50** (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:F5C4A84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, Mat. 4325, RG 2009010059541 SSP-CE, CPF 924.159.463-20, residente no Sítio Gangorinha, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-Ce, conduzindo conselheiras tutelares para participarem da “10ª Edição do Capacita Brasil - Nordeste”, no Hotel Oásis, na Av. Beira Mar, 2500, Meireles, no dia 10 de abril do corrente ano, bem como, para apanhá-las após o encerramento do referido evento no dia 12 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 02 (duas) diárias, no

valor unitário de **R\$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:A7F73F14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Chefe de Gabinete, Mat. 6450, CPF 037.064.673-80 e RG 2004032122440 – SSP-CE, residente à Rua Olímpia Maia, nº. 644, Bairro 08 de Setembro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Ed. SEPLAG - Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, no dia 11 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:7DC33C71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador Geral do Município, Mat. 4953, CPF 834.424.803-53 e RG 300291595 – SSP-CE, residente à Rua Pedro Viana, nº. 534, Bairro 08 de Setembro,

lotado na Controladoria Geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Ed. SEPLAG - Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, no dia 11 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 171,00** (cento e setenta e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 171,00** (cento e setenta e um reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de abril de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:AD4C264F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240227/0004-24 - CONTRATO Nº 202404160001 - ORIGEM: Pregão Nº 12.03.01/2024-SEMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 92.576,88 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.243.0012.2.064 - Programa Primeira Infancia no SUAS-Criança Feliz, R\$ 7.474,63 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.244.0013.2.072 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - IGDBF, R\$ 6.565,89 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.122.0002.2.063 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, R\$ 8.858,76 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.244.0013.2.069 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial, R\$ 10.732,29 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.244.0013.2.068 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica, R\$ 92.576,88 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; - VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024

Publicado por:

Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B59519B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240227/0004-24 - CONTRATO Nº 202404160002 - ORIGEM: Pregão Nº 12.03.01/2024-SEMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: CR COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 13.573,00 (treze mil, quinhentos e setenta e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.243.0012.2.064 - Programa Primeira Infancia

no SUAS-Criança Feliz, R\$ 959,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.244.0013.2.072 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - IGDBF, R\$ 2.861,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.122.0002.2.063 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, R\$ 1.528,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.244.0013.2.069 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial, R\$ 1.723,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.244.0013.2.068 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica, R\$ 13.573,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; - VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FB00D171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240227/0004-24 - CONTRATO Nº 202404160003 - ORIGEM: Pregão Nº 12.03.01/2024-SEMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: JOSE EDIVAN DA SILVA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTEDE /CE. - VALOR TOTAL: R\$ 97.405,17 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.243.0012.2.064 - Programa Primeira Infancia no SUAS-Criança Feliz, R\$ 4.389,90 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.244.0013.2.072 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - IGDBF, R\$ 18.689,95 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.122.0002.2.063 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, R\$ 9.562,35 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.244.0013.2.069 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial, R\$ 7.956,10 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.244.0013.2.068 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica, R\$ 97.405,17 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; - VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EA222A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240227/0004-24 - CONTRATO Nº 202404170002 - ORIGEM: Pregão Nº 12.03.01/2024-SEMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: J G DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTEDE /CE. - VALOR TOTAL: R\$ 9.032,30 (nove mil e trinta e dois reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.243.0012.2.064 - Programa Primeira Infancia no SUAS-Criança Feliz, R\$ 489,80 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.244.0013.2.072 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - IGDBF, R\$ 977,60 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.122.0002.2.063 -

Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, R\$ 1.002,60 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.244.0013.2.069 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial, R\$ 957,85 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização;1001.08.244.0013.2.068 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica, R\$ 9.032,30 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; - VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EA4E8A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240219/0001-48 - CONTRATO Nº 202404190001 - ORIGEM: Pregão Nº 21.03.01/2024-SEMS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: MERCANTIL FREITAS LTDA OBJETO: FORNECIMENTOS DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0008.2.033 - Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde, R\$ 42.000,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo;0801.10.122.0002.2.029 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, R\$ 84.000,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F2E858A0

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.016/2024-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.016/2024-PE – O Pregoeiro Oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **10:00hs**, do dia **10.05.2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.016/2024-PE**, cujo objeto é a **Aquisição de material de construção para doação à famílias cadastradas nos programas da Secretaria de Ação Social do município de Ubajara - CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 23 de Abril de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: 24/04/2024, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE**

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:4B61E35F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.12.001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.12.001. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA COM HABILITAÇÃO MÍNIMA CATEGORIA ‘B’ PARA ATENDER A DEMANDA DE VIAGENS EM VEÍCULO OFICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATADA: JOCILDO BEZERRA DA SILVA, VALOR GLOBAL: **R\$ 12.500,00** (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:888705A0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2024.04.23.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.04.23.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de serviços de locação e fretamento de veículos para diversos fins de necessidade das Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **08 de Maio de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Abril de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, **www.tce.ce.gov.br/licitacoes**, **www.varzeaalegre.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 23 de Abril de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4198C640

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SECULT -CP - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-SECULT -CP - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

OBJETO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MOMBACENSE DE FUTEBOL SÉRIES A E B E FUTSAL MASCULINO E FEMININO 2024, REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS MUNICIPAL E REGIONAL DE ARRASTA PÉ 2024, REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DO GRUPO JUNINO BOIADEIROS DO SERTÃO E PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE GRAFITE 2024 - MOMBAÇA TEM COR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

GRUPO(S) VENCEDOR(ES), E SEU(S) RESPECTIVO(S) VALOR(ES):

LIGA DESPORTIVA DE MOMBAÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.769.714/0001-21, conforme planilha abaixo, em disposição à Proposta Técnica apresentada, mediante Anexo I do Termo de Referência do Edital.

CAMPEONATO MOMBACENSE DE FUTEBOL SÉRIES A e B E FUTSAL MASCULINO E FEMININO 2024.

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QTD | UND | VL UNITÁRIO | VL TOTAL |
|---|-----|---------|-------------|-----------|
| SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL 1ª FASE SÉRIE A E B, SENDO: 1 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 QUARTO ÁRBITRO | 40 | SERVIÇO | 554,00 | 22.160,00 |
| SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL QUARTAS DE FINAIS SÉRIES A E B, SENDO: 1 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 QUARTO ÁRBITRO | 08 | SERVIÇO | 523,00 | 4.186,00 |
| SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SEMIFINAIS SÉRIES A E B, SENDO: 1 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 QUARTO ÁRBITRO | 04 | SERVIÇO | 610,00 | 2.440,00 |
| SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL FINAIS SÉRIES A E B, SENDO: 1 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 QUARTO ÁRBITRO | 02 | SERVIÇO | 790,00 | 1.580,00 |
| SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL 1ª FASE E FASES DE GRUPO DA FASE FINAL MASCULINO E FEMININO, SENDO: 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS | 84 | SERVIÇO | 240,00 | 20.160,00 |
| SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL SEMIFINAIS MASCULINO E FEMININO, SENDO: 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS | 04 | SERVIÇO | 400,00 | 1.600,00 |
| SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTSAL FINAL, SENDO: 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS | 02 | SERVIÇO | 500,00 | 1.000,00 |
| PREMIAÇÃO FUTEBOL – CAMPEÃO SÉRIE A | 01 | UNIDADE | 10.000,00 | 10.000,00 |
| PREMIAÇÃO FUTEBOL – VICE-CAMPEÃO SÉRIE A | 01 | UNIDADE | 5.000,00 | 5.000,00 |
| PREMIAÇÃO FUTEBOL – CAMPEÃO SÉRIE B | 01 | UNIDADE | 3.000,00 | 3.000,00 |
| PREMIAÇÃO FUTEBOL – VICE-CAMPEÃO SÉRIE B | 01 | UNIDADE | 1.500,00 | 1.500,00 |
| PREMIAÇÃO FUTEBOL – ARTILHEIRO SÉRIE A | 01 | UNIDADE | 500,00 | 500,00 |
| PREMIAÇÃO FUTEBOL – MELHORGOLEIRO SÉRIE A | 01 | UNIDADE | 500,00 | 500,00 |
| PREMIAÇÃO FUTEBOL – ARTILHEIRO SÉRIE B | 01 | UNIDADE | 250,00 | 250,00 |
| PREMIAÇÃO FUTEBOL – MELHOR GOLEIRO SÉRIE B | 01 | UNIDADE | 250,00 | 250,00 |
| PREMIAÇÃO FUTSAL – CAMPEÃO MASCULINO | 01 | UNIDADE | 5.000,00 | 5.000,00 |
| PREMIAÇÃO FUTSAL – VICE-CAMPEÃO MASCULINO | 01 | UNIDADE | 2.500,00 | 2.500,00 |
| PREMIAÇÃO FUTSAL – CAMPEÃ FEMININO | 01 | UNIDADE | 3.000,00 | 3.000,00 |
| PREMIAÇÃO FUTSAL – VICE-CAMPEÃ FEMININO | 01 | UNIDADE | 1.500,00 | 1.500,00 |
| PREMIAÇÃO FUTSAL – ARTILHEIRO MASCULINO | 01 | UNIDADE | 500,00 | 500,00 |
| PREMIAÇÃO FUTSAL – MELHORGOLEIRO MASCULINO | 01 | UNIDADE | 500,00 | 500,00 |
| PREMIAÇÃO FUTSAL – ARTILHEIRA FEMININO | 01 | UNIDADE | 500,00 | 500,00 |
| PREMIAÇÃO FUTSAL – MELHORGOLEIRA FEMININO | 01 | UNIDADE | 500,00 | 500,00 |
| UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA AS EQUIPES DE FUTEBOL (KITS DE UNIFORMES COM 18 UNIDADES (CONTENDO CAMISAS DO TAMANHO P AO G, CALÇÕES DO TAMANHO P AO G, E MEIÃO EM CORES DIVERSAS) EM TECIDO 100% POLIÉSTER. CADA JOGO CONTENDO 18 CAMISAS, 18 CALÇÕES E 18 PARES DE MEIÃO | 15 | UNIDADE | 1.500,00 | 22.500,00 |

| | | | | |
|--|-----|---------|--------|-----------|
| CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS: CONFECCIONADA EM TECIDO DRY-FIT, COM TAMANHO PP AO TAMANHO XG, GOLA CARECA, PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA NAS CORES E IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO (ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO) | 85 | UNIDADE | 40,00 | 3.400,00 |
| TROFÉU PERSONALIZADO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO: TAMANHO MÍNIMO DE 1M PARA O CAMPEÃO GERAL FUTEBOL E FUTSAL (ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO); FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO | 04 | UNIDADE | 800,00 | 1.600,00 |
| TROFÉU PERSONALIZADO COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO: TAMANHO MÍNIMO DE 80CM PARA O VICE-CAMPEÃO GERAL FUTEBOL E FUTSAL (ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO); FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO | 04 | UNIDADE | 600,00 | 1.200,00 |
| TROFÉU DE ARTILHEIRO E MELHOR GOLEIRO FUTEBOL SÉRIES A E B: TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM (ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO); FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO | 04 | UNIDADE | 120,00 | 480,00 |
| TROFÉU PARA HOMENAGEM DE COLABORADORES DO PROJETO: TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM (ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO); FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO | 01 | UNIDADE | 120,00 | 120,00 |
| TROFÉU PARA CAMPEÕES DOS ZONAIS FUTSAL: TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM (ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO); FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO | 08 | UNIDADE | 120,00 | 960,00 |
| TROFÉU PARA ARTILHEIRO(A) E MELHOR GOLEIRO(A) FUTSAL MASCULINO E FEMININO: TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM (ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO); FEITO EM MATERIAL DE MDF E ACRÍLICO | 04 | UNIDADE | 120,00 | 480,00 |
| MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DA FINAL, CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO FUTEBOL SÉRIES A E B E FUTSAL MASCULINO E FEMININO: COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 4X4CM EM ACRÍLICO COM FITAS EM CETIM PERSONALIZADA NAS CORES E IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO | 170 | UNIDADE | 10,00 | 1.700,00 |
| ALIMENTAÇÃO PARA MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO, SENDO 01 REFEIÇÃO PARA CADA COLABORADOR POR DIA DE EVENTO | 584 | UNIDADE | 25,00 | 14.600,00 |
| SERVIÇOS DE GANDULAS E MAQUEIRO PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, EQUIPE COMPOSTA POR 3 GANDULAS E 2 MAQUEIROS. | 27 | SERVIÇO | 200,00 | 5.400,00 |
| SERVIÇO DE MASSAGISTA (COMPOSTO POR 01 MEMBRO) PARA O CAMPEONATO MOMBACENSE DE FUTEBOL | 27 | SERVIÇO | 50,00 | 1.350,00 |
| LIMPADORES DE QUADRA FUTSAL (COMPOSTO POR 01 MEMBRO) PARA CADA DIA DA COMPETIÇÃO | 27 | SERVIÇO | 30,00 | 810,00 |
| TINTA SUPREME, LÁTEX ACRÍLICO PROFISSIONAL, COR BANCO NEVE, RENDE ATÉ 58M², 15 LITROS | 54 | UNIDADE | 100,00 | 5.400,00 |
| COQUETEL CONGRESSO TÉCNICO | 03 | UNIDADE | 500,00 | 1.500,00 |
| BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PENALTY 8 PRO, 14 GOMOS, 68-70CM CIRCUNF. 410-450G. CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, LAMINADO PU, SISTEMA DE PORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, CÁPSULA SIS | 10 | UNIDADE | 400,00 | 4.000,00 |
| BOLA FUTSAL PENALTY MAX 1000 XXII, ADULTO UNISSEX, LAMINADO MICROPOWER, 410 GRAMAS | 10 | UNIDADE | 380,00 | 3.800,00 |
| SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DO CAMPO FUTEBOL (SENDO COMPOSTO POR 01 MEMBRO) | 20 | SERVIÇO | 70,00 | 1.400,00 |
| SERVIÇOS DE PORTEIROS FUTEBOL (COMPOSTO POR 02 MEMBRO) PARA O CAMPEONATO MOMBACENSE DE FUTEBOL | 27 | SERVIÇO | 80,00 | 2.160,00 |
| SACO DE GELO EM CUBOS DE 3,8KG/PACOTE | 135 | PACOTE | 8,00 | 1.080,00 |
| BANNERS DE APRESENTAÇÃO (CONTENDO A IDENTIDADE VISUAL DA COMPETIÇÃO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,5M², COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO MUNICÍPIO) | 08 | UNIDADE | 500,00 | 4.000,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFEÇÃO DE MATERIAIS COMO FLYERS E IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO | 10 | UNIDADE | 80,00 | 800,00 |
| TAXAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO BANCARIA | 01 | UNIDADE | 648,00 | 648,00 |
| TOTAL: R\$ 167.494,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) | | | | |

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.741.557/0001-60, conforme planilha abaixo, em disposição à Proposta Técnica apresentada, mediante Anexo I do Termo de Referência do Edital.

(CURSO DE GRAFITTI)

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QTD | UND | VL UNITÁRIO | VL TOTAL |
|--|-----|---------|--------------|--------------|
| PRÓ-LABORE DE ARTISTA (GRAFITEIRO) | 01 | SERVIÇO | R\$ 3.500,00 | \$ 3.500,00 |
| HOSPEDAGEM GRAFITEIRO (MONITOR DO CURSO) EM QUARTO INDIVIDUAL | 07 | DIÁRIAS | R\$ 150,00 | R\$ 1.050,00 |
| ALIMENTAÇÃO PARA GRAFITEIRO (MONITOR DO CURSO), SENDO 02 REFEIÇÕES POR DIA: ALMOÇO E JANTAR | 14 | UNIDADE | R\$ 25,00 | R\$ 350,00 |
| REMAS DE PAPEL SULFITE A3: PAPEL BRANCA, A3-297 420MM, PACOTE COM 500 FOLHAS | 01 | UNIDADE | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |
| CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES | 10 | UNIDADE | R\$ 18,00 | R\$ 180,00 |
| CARTOLINA 150G, 50CM X 66CM, CORES MISTAS, CARD SET, SPIRAL | 20 | UNIDADE | R\$ 2,00 | R\$ 40,00 |
| ESTILETE COM LÂMINA ESPECIAL EXTRA FINA 50 UNIDADES 6MM | 10 | UNIDADE | R\$ 4,50 | R\$ 45,00 |
| FITA ADESIVA KRAFT CREPADO USO GERAL 38MMX50M | 02 | UNIDADE | R\$ 14,00 | R\$ 28,00 |
| LÁPIS GRAFITE TÉCNICO 6B SEXTAVADO, FABER-CASTELL, SM/C90006B, ECOLÁPIS, LINHA CASTELL 9000 | 20 | UNIDADE | R\$ 3,50 | R\$ 70,00 |
| PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P, PILOT, 1430001AZ, MULTICOR | 03 | UNIDADE | R\$ 5,00 | R\$ 15,00 |
| TINTA SPRAY ESPECIAL PARA ARTES GRAFITE, 400ML DE ALTA PERFORMANCE, DESENVOLVIDA PARA ARTE URBANA (GRAFITTE), COM ACABAMENTO FOSCO. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM: MADEIRA, METAL, GESSO, PLÁSTICO, REBOCO E CONCRETO, COM TEXTURA UNIFORME E SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS. | 150 | UNIDADE | R\$ 50,00 | R\$ 7.500,00 |
| TINTA ACRÍLICA, LATA 15 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM REBOCOS, BLOCOS, CIMENTO, MASSA CORRIDA GESSO E CONCRETO. CORES VARIADAS | 20 | UNIDADE | R\$ 190,00 | R\$ 3.800,00 |
| ROLO DE LA MISTA 23 CM C/CABO | 05 | UNIDADE | R\$ 35,50 | R\$ 177,50 |
| ROLO DE PINTURA DE LA NATURAL 15CM | 50 | UNIDADE | R\$ 17,00 | R\$ 850,00 |
| TRINCHA 928 PREMIUM SINTÉTICA BRANCO PARA MADEIRA 1 1/2 POLEGADA TIGRE - TRINCHA 928 1 1/2 | 20 | UNIDADE | R\$20,00 | R\$ 400,00 |
| BANDEJA DE PINTURA 23CM | 10 | UNIDADE | R\$ 14,00 | R\$ 140,00 |
| TOTAL | | | | |
| R\$ 19.486,50 (DESENOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) | | | | |

APOIO AO GRUPO JUNINO MUNICIPAL BOIADEIROS DO SERTÃO

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QTD | UND | VL UNITÁRIO | VL TOTAL |
|---|-----|---------|-------------|-----------|
| TRAJE JUNINO, CONTENDO: UM PAR COM VESTIDO, CALÇA E BLUSA PARA CASAL DE NOIVOS, UM PAR COM VESTIDO, CALÇA E BLUSA PARA CASAL DE REIS, UM VESTIDO EXTRA PARA RAINHA, DUAS ROUPAS PARA PUXADOR (A), 20 VESTIDOS, CALÇAS E BLUSAS CONFECCIONADOS EM TECIDO TRICOLINE PARA BRINCANTES DA QUADRILHA | 01 | KIT | 18.000,00 | 18.000,00 |
| PRO LABORE DE COREÓGRAFO CURADOR PARA PRODUÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CORPO COREOGRÁFICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS, ENREDO E ENSAIOS DIÁRIOS DURANTE 30 DIAS ALTERNADOS COM O GRUPO JUNINO, PARA PREPARAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DA QUADRILHA JUNINA NO CURSO DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2024 | 01 | SERVIÇO | 3.000,00 | 3.000,00 |
| SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, PARA GRAVAÇÃO DE REPERTÓRIO, ELABORADO A PARTIR DE MÚSICAS TRADICIONAIS, SENDO, NECESSARIAMENTE, MIX AUTORAL E EXCLUSIVO PARA SER UTILIZADO NAS APRESENTAÇÕES DA QUADRILHA JUNINA DURANTE O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2024. | 01 | SERVIÇO | 4.000,00 | 4.000,00 |
| VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) | | | | |

É o resultado

MOMBAÇA - CE, 23 de abril de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B2B532B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB E AS UNIDADES
ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE

A Secretária de Educação Básica de Nova Olinda - Ceará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e com Lei Municipal nº 315/97, torna pública, para o conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, para contratação temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES e MERENDEIRAS, tendo em vista suprir futuras necessidades da secretaria de educação e das unidades escolares municipais, especificações, requisitos, normas e condições encontram-se estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em uma etapa, consistindo em ANÁLISE CURRICULAR de caráter classificatório e eliminatório.

1.2. Compete à Comissão Organizadora desta Seleção Pública, realizar a análise curricular.

1.3. A Comissão Organizadora desta Seleção Pública foi nomeada através da Portaria e é composta de por profissionais pertencentes ao quadro de servidores do município de Nova Olinda – CE.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda – CE, para ocuparem funções públicas de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e de acordo com as carências existentes ou surgimento delas na Secretaria de Educação Básica e nas escolas da rede de ensino municipal.

1.5. As funções e requisitos básicos estão descritas no Anexo I – Quadro I deste Edital.

1.6. Aos ocupantes das funções públicas definidas neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **24 a 29 de abril de 2024 das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h**, presencialmente, na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, na rua Antonieta Lima, S/N, Cajueiros, Nova Olinda - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada para **apenas umas das funções constantes do Anexo I deste Edital.**

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro deve apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no **Anexo I**, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no **item 09**, deste Edital;

2.3. O candidato que optar por concorrer sendo pessoa com necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no subitem 2.2.1 e 2.2.6.

- 2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do currículo padronizado são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.8. São considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;
- 2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
- 2.9.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com uma foto 3 x 4, conforme modelo no ANEXO II – Ficha de Inscrição, deste Edital;
- 2.9.2. Entrega do currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO III – Currículo Padronizado, deste Edital, juntamente com as certificações legíveis devidamente autenticadas e/ou com a apresentação do original;
- 2.9.3. Apresentação de fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento de identidade com foto;
- 2.10. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- 2.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, Currículo Padronizado e nas certificações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- 3.1. O processo de seleção pública de que trata este edital, será realizado em uma etapa, consistindo em análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, onde serão contabilizados os pontos obtidos da Análise Curricular conforme parâmetros dispostos no **ANEXO V – Quadro II - Quadro de pontuação do currículo** deste Edital.
- 3.2. O total máximo de pontos obtidos nesta seleção é de 100 (cem) pontos.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1. A análise curricular, de natureza classificatória, compreende a análise e avaliação dos documentos apresentados, que será realizada nos dias **01 a 03 de maio de 2024**, nesta deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no **ANEXO III – Currículo Padronizado** deste Edital, devendo ter em anexo, cópia de todos os documentos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para a conferência no ato de inscrição.
- 4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:
- 4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos ou emitida pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição.
- 4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular.
- 4.2.3. Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
- 4.2.4. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
- 4.2.5. A pontuação de experiência de trabalho na área se dará a cada 06 (seis) meses completos.
- 4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
- 4.4. Somente serão aceitos experiências ou títulos em área de atuação correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.
- 4.5. Os documentos ou declarações apresentadas como requisitos básicos (descritos no **Anexo I – Quadro I**) não serão pontuados para fins de análise curricular.
- 4.6. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
- 4.7. Não serão contabilizados certificados, declarações de cursos de capacitação e formação anteriores ao ano de 2014.
- 4.8. A análise curricular terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos;
- 4.9. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no dia **06 de maio** de 2024 e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.
- 4.10. O resultado oficial da análise curricular será divulgado no dia **09 de maio** de 2024 e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

4.11. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

5.2. O candidato que não obtiver pontuação na análise curricular será desclassificado neste processo seletivo.

5.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até um dia útil, a contar da publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o recurso deverá ser apresentado na Secretaria de Educação Básica, localizada na Rua Pastor Batista, S/N - Cajueiros, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no **ANEXO IV – Modelo de Recurso**, deste Edital.

6.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora desta Seleção, no prazo de até um dia útil, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

6.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de até 48 horas a contar do término do prazo estabelecido no item 6.1.

6.6. Será admitido recurso contra a pontuação preliminar da Avaliação Curricular.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, e quando houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação Básica, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

7.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato administrativo, assinado entre as duas partes, de prestação de serviços entre a Secretaria de Educação Básica e o profissional contratado e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE:

8.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

8.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou apresentação da certidão de quitação eleitoral;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento que comprove quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Certificado de Conclusão do Curso exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

8.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 8.1.2 deste Edital.

8.3. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

8.4. Poderá a administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. A carga horária semanal do servidor contratado é de 40h semanais.

10. DA REMUNERAÇÃO

Os vencimentos são relacionados ao salário mínimo que é R\$ 1.412,00.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização dele, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas pelos candidatos, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

12.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão e consonância com o cargo que irá ocupar, bem como a classificação internacional de doença.

12.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação de pessoas com deficiência.

12.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- não obtiver pontuação de acordo com o item 5.2 deste edital;
- perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda - CE.

Nova Olinda – CE, 23 de abril de 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES

Prefeito Municipal

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR

Secretária de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024**ANEXO I****QUADRO I - Quadro de vagas, requisitos e atribuições**

| FUNÇÃO | REQUISITOS BÁSICOS | ATRIBUIÇÕES | VAGAS |
|-----------------------------|---|---|------------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Ensino Fundamental Anos Iniciais Completo (Concluído 5º ano ou equivalente) | Varrer, lavar, encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza e mercadorias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; | CADASTRO RESERVA |
| MERENDEIRO / MERENDEIRA | Ensino Fundamental Anos Iniciais Completo (Concluído 5º ano ou equivalente) | Pela limpeza e organização da cozinha, receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias, receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar, armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia, distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola, organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha. | CADASTRO RESERVA |
| VIGILANTE | Ensino Fundamental Anos Iniciais Completo (Concluído 5º ano ou equivalente) | Exercer vigilância na entidade que estiver trabalhando, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, zelar pelas crianças e estar a disposição do gestor da instituição | CADASTRO RESERVA |

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024**ANEXO II**

Foto 3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ (controle interno)

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

CARGO PRETENDIDO: _____

CIDADE: _____ UF: _____
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____
 TELEFONES P/ CONTATO:
 1. () _____ - _____ 2. () _____ - _____
 EMAIL: _____

PESSOA COM DEFICIENCIA: () SIM () NÃO
 EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2024.

 ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
 Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2024.

 (Assinatura legível do responsável pela inscrição)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidata/candidato ao cargo de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas ou apresentadas acompanhadas do original que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, com vistas à atribuição de pontuação de acordo com **ANEXO VI - QUADRO III** deste edital.

| FORMAÇÃO | | Pontuação (Comissão) |
|---------------|---------------|----------------------|
| Nome do Curso | Carga Horária | |
| Nome do Curso | Carga Horária | |
| Nome do Curso | Carga Horária | |
| Nome do Curso | Carga Horária | |
| Nome do Curso | Carga Horária | |
| Nome do Curso | Carga Horária | |

 Assinatura da/do Candidata/Candidato

| EXPERIÊNCIA | | |
|--------------------------|----------------|----------------------|
| Descrição da Experiência | Total de meses | Pontuação (Comissão) |
| _____ | | |
| _____ | | |
| _____ | | |
| _____ | | |
| _____ | | |
| _____ | | |

o.sua func e encaminhamentos inerentes a solicitaçamento dos atendimentos da equipe multidisciplinar Nova Olinda-CE, _____ de _____ de 2024.

 Assinatura da Candidata / do Candidato

Orientações:

- 1-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 2-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024**ANEXO IV****MODELO DE RECURSO****RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 03/2024**

Nome: _____
 Função Pretendida: _____ Data: ____/____/_____
 CPF: _____
 Telefones para contato: _____

Natureza do Recurso:
_____**Fundamentação do recurso:**

Nova Olinda – CE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata / do candidato**Orientações:**

- 1-Leia atentamente o Edital de seleção pública para contratação temporária de servidor público nº 03/2024
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 6 do EDITAL nº 03/2024.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024**ANEXO V****QUADRO II - Quadro de pontuação do currículo**

| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--|------------------|
| Comprovação de Ensino Fundamental Completo | 15,0 | 15,0 |
| Comprovação de Escolaridade Básica (5º ano ou equivalente completo) | 10,0 | 10,0 |
| Curso de formação/capacitação/qualificação profissional na área que concorre com carga horária mínima de 30 horas (máximo 2 comprovações) | 2,0 | 4,0 |
| Curso de formação/capacitação/qualificação profissional na área que concorre com carga horária mínima de 20 horas (máximo 2 comprovações) | 1,5 | 3,0 |
| Curso de formação/capacitação/qualificação profissional na área que concorre com carga horária mínima de 12 horas (máximo 2 comprovações) | 1,0 | 2,0 |
| Curso de formação/capacitação/qualificação profissional na área que concorre com carga horária mínima de 08 horas (máximo 2 comprovações) | 0,5 | 1,0 |
| Comprovação de experiência profissional para função que concorre | 7,5 a cada seis meses de experiência comprovada (Máximo de 5 anos) | 75,0 |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 |

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 05/2022**ANEXO VI****QUADRO III – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado**

| ATIVIDADE | DATA |
|--|--------------------------|
| Período de Inscrições | 24 a 29 de abril de 2024 |
| Análise Curricular | 01 a 03 de maio de 2024 |
| Resultado Preliminar da Análise Curricular | 06 de maio de 2024 |
| Prazo para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular | 07 de maio de 2024 |
| Análise dos Recursos Interpostos do Resultado Preliminar da Análise Curricular | 08 de maio de 2024 |
| Publicação do Resultado Final | 09 de maio de 2024 |

Publicado por:
 Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:AE5BB9E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1625/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024 .

LEI nº 1625/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO DOS PROFISSIONIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO COM ATUALIZAÇÃO DA TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (PCCS/MAG) DISPOSTA NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 867/2009 E 872/2010, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:

Art. 1º - A presente Lei dispõe o reajuste anual do piso salarial municipal dos profissionais do Magistério do Município de Ubajara- CE para o Exercício de 2024, na forma prevista na Lei Federal 11.738/2008, com atualização da Tabela Salarial do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério (PCCS/MAG) disposta nas Leis Municipais Nº 867/2009 e 872/2010, e dos Profissionais Contratados Por Tempo Determinado e/ou Temporários.

Art. 2º - Na forma prevista na Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008, o Piso Inicial do Magistério do Município de Ubajara fica fixado no valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais, cinquenta e sete centavos), para ocupante do Cargo de Professor da Educação Básica 1, Referências 1, com Jornada de Trabalho de 200 (duzentas) horas mensais e/ou 40 (quarenta) horas semanais, e, no valor de R\$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais, vinte e nove centavos), para o professor da Educação Básica 1, Referência1, com Jornada de Trabalho de 100 (cem) horas mensais e/ou 20(vinte) horas semanais.

Art. 3º - A Tabela Salarial do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério (PCCS/MAG) em conformidade com as Leis Municipais 867/2009 e 872/2010, do Município de Ubajara fica atualizada e estabelecida por Jornada de Trabalho, Classes e Referencias na forma do **ANEXO I**.

Parágrafo Único- O valor a ser pago por hora- aula unitária extra dos Profissionais Efetivos e Contratados Temporários, fica fixado de acordo com os valores previstos por Classes e Referências na forma estabelecida no **ANEXO I** de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º - Os valores previstos no **ANEXO I** nesta lei, retroagem os seus efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2024, devendo ser pago as diferenças retroativas correspondentes das competências em alcance.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| ANEXO I - Tabela Salarial do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacionaldo Magistério (PCCS/MAG) | | | | | |
|--|---|----|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| CLASSE / CARGO | REFERÊNCIA CARGO | | JORNAD A DE TRABAL HO 200H MENSAL | JORNAD A DE TRABAL HO 100H MENSAL | VALOR UNITARI O HORA- AULA |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - I(PEB - I) | NÍVEL MÉDIO NORMAL (3º PEDAGÓGICO) | 1 | R\$ 4.580,57 | R\$ 2.290,29 | R\$ 22,90 |
| | | 2 | R\$ 4.695,08 | R\$ 2.347,54 | R\$ 23,48 |
| | NÍVEL MÉDIO NORMAL (4º PEDAGÓGICO) | 3 | R\$ 4.812,46 | R\$ 2.406,23 | R\$ 24,06 |
| | | 4 | R\$ 4.932,77 | R\$ 2.466,39 | R\$ 24,66 |
| | | 5 | R\$ 5.056,09 | R\$ 2.528,05 | R\$ 25,28 |
| | | 6 | R\$ 5.182,49 | R\$ 2.591,25 | R\$ 25,91 |
| | | 7 | R\$ 5.312,06 | R\$ 2.656,03 | R\$ 26,56 |
| | | 8 | R\$ 5.444,86 | R\$ 2.722,43 | R\$ 27,22 |
| | | 9 | R\$ 5.580,98 | R\$ 2.790,49 | R\$ 27,90 |
| | | 10 | R\$ 5.720,50 | R\$ 2.860,25 | R\$ 28,60 |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - II(PEB - II) | SUPERIOR GRADUAÇÃO NÍVEL LICENCIATURA PLENA | 1 | R\$ 5.496,68 | R\$ 2.748,34 | R\$ 27,48 |
| | | 2 | R\$ 5.634,10 | R\$ 2.817,05 | R\$ 28,17 |
| | | 3 | R\$ 5.774,95 | R\$ 2.887,48 | R\$ 28,87 |
| | | 4 | R\$ 5.919,33 | R\$ 2.959,66 | R\$ 29,60 |
| | | 5 | R\$ 6.067,31 | R\$ 3.033,66 | R\$ 30,34 |
| | | 6 | R\$ 6.218,99 | R\$ 3.109,50 | R\$ 31,09 |

| | | | | | |
|---|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-----------|
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - III(PEB - III) | PÓS- GRADUAÇÃO NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO | 7 | R\$ 6.374,47 | R\$ 3.187,23 | R\$ 31,87 |
| | | 8 | R\$ 6.533,83 | R\$ 3.266,91 | R\$ 32,67 |
| | | 9 | R\$ 6.697,18 | R\$ 3.348,59 | R\$ 33,49 |
| | | 10 | R\$ 6.864,61 | R\$ 3.432,30 | R\$ 34,32 |
| | | 1 | R\$ 6.067,24 | R\$ 3.033,62 | R\$ 30,34 |
| | | 2 | R\$ 6.218,92 | R\$ 3.109,46 | R\$ 31,09 |
| | | 3 | R\$ 6.374,39 | R\$ 3.187,20 | R\$ 31,87 |
| | | 4 | R\$ 6.533,75 | R\$ 3.266,88 | R\$ 32,67 |
| | | 5 | R\$ 6.697,10 | R\$ 3.348,55 | R\$ 33,49 |
| | | 6 | R\$ 6.864,52 | R\$ 3.432,26 | R\$ 34,32 |
| 7 | R\$ 7.036,14 | R\$ 3.518,07 | R\$ 35,18 | | |
| 8 | R\$ 7.212,04 | R\$ 3.606,02 | R\$ 36,06 | | |
| 9 | R\$ 7.584,05 | R\$ 3.792,02 | R\$ 37,92 | | |
| 10 | R\$ 7.773,65 | R\$ 3.886,83 | R\$ 38,87 | | |

| ANEXO I - Tabela Salarial do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacionaldo Magistério (PCCS/MAG) | | | | | |
|--|--------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| CLASSE / CARGO | REFERÊNCIA CARGO | | JORNAD A DE TRABAL HO 200H MENSAL | JORNAD A DE TRABAL HO 100H MENSAL | VALOR HORA- UNITÁRIO AULA |
| SUPER VIS OR ES | SUPERIOR NÍVEL GRADUAÇÃO | 1 | R\$ 6.870,86 | R\$ 3.435,43 | R\$ 25,77 |
| | | 2 | R\$ 7.042,63 | R\$ 3.521,31 | R\$ 26,41 |
| | | 3 | R\$ 7.218,69 | R\$ 3.609,35 | R\$ 27,07 |
| | | 4 | R\$ 7.399,16 | R\$ 3.699,58 | R\$ 27,75 |
| | | 5 | R\$ 7.584,14 | R\$ 3.792,07 | R\$ 28,44 |
| | | 6 | R\$ 7.773,74 | R\$ 3.886,87 | R\$ 29,15 |
| | | 7 | R\$ 7.968,09 | R\$ 3.984,04 | R\$ 29,88 |
| SUPERVISOR ESCOLAR | PÓS- GRADUAÇÃO NÍVEL | 8 | R\$ 8.167,29 | R\$ 4.083,64 | R\$ 30,63 |

| GRADUADO | ESPECIALIZAÇÃO | 9 | R\$ 8.371,47 | R\$ 4.185,73 | R\$ 31,39 |
|----------|----------------|----|--------------|--------------|-----------|
| | | 10 | R\$ 8.580,76 | R\$ 4.290,38 | R\$ 32,18 |
| | | 1 | R\$ 7.584,05 | R\$ 3.792,02 | R\$ 28,44 |
| | | 2 | R\$ 7.773,65 | R\$ 3.886,83 | R\$ 29,15 |
| | | 3 | R\$ 7.967,99 | R\$ 3.984,00 | R\$ 29,88 |
| | | 4 | R\$ 8.167,19 | R\$ 4.083,60 | R\$ 30,63 |
| | | 5 | R\$ 8.371,37 | R\$ 4.185,69 | R\$ 31,39 |
| | | 6 | R\$ 8.580,66 | R\$ 4.290,33 | R\$ 32,18 |
| | | 7 | R\$ 8.795,17 | R\$ 4.397,59 | R\$ 32,98 |
| | | 8 | R\$ 9.015,05 | R\$ 4.507,53 | R\$ 33,81 |
| | | 9 | R\$ 9.240,43 | R\$ 4.620,21 | R\$ 34,65 |
| | | 10 | R\$ 9.471,44 | R\$ 4.735,72 | R\$ 35,52 |

PAÇO MUNICIPAL DE UBAJARA – CEARÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS

Prefeito do Município de Ubajara- CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:4CE5AAD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1626/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

LEI nº 1626/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“CRIA NOVOS CARGOS E ACRESCENTA VAGAS A CARGOS EXISTENTES, PARA PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:

Art. 1º- Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo, cujas denominações e quantitativos e formação do Cadastro Reserva, carga horária e salários estão especificadas nos **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os cargos criados, convalidados e especificados no **ANEXO I** desta Lei são cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal onde fica definido o número de vagas, as vagas do Cadastro Reserva abertas ao concurso público a carga horária e Salário.

§ 2º Os cargos já existentes nominados no **ANEXO I** tem as suas vagas acrescidas nas quantidades especificadas no referido anexo.

§ 3º Os ocupantes dos cargos existentes com atividades equivalentes aos cargos ora criados no **ANEXO I** poderão solicitar o seu enquadramento nos novos cargos.

Art.2º- Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante concurso público, de prova e/ou de provas e títulos e de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Art.3º- Os pré-requisitos e as atribuições dos cargos relacionados no **ANEXO I** estão discriminadas no **ANEXO II**, parte integrante desta Lei.

Art.4º- A lotação dos cargos relacionados no **ANEXO I** serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

| NÍVEL MÉDIO | | | |
|-----------------------|-------|----------------------|----------|
| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA MENSAL | SALÁRIO |
| Técnico de Enfermagem | 06 | 200h | 1.412,00 |
| Secretário Escolar | 05 | 200h | 1.412,00 |

| NÍVEL SUPERIOR | | | |
|---|-------|----------------------|----------|
| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA MENSAL | SALÁRIO |
| Assistente Social | 02 | 150h | 3.050,00 |
| Dentista | 02 | 200h | 2.950,00 |
| Enfermeiro do Hospital | 06 | 200h | 2.800,00 |
| Fisioterapeuta | 02 | 150h | 3.804,62 |
| Professor de Educação BÁSICA III - Educação Infantil | 15 | 100h | 2.748,34 |
| Professor de Educação BÁSICA II - Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 15 | 100h | 2.748,34 |
| Professor de Educação BÁSICA III – Língua Portuguesa | 10 | 100h | 2.748,34 |
| Professor de Educação BÁSICA III – Matemática | 10 | 100h | 2.748,34 |
| Professor de Educação BÁSICA III – História | 05 | 100h | 2.748,34 |
| Professor de Educação BÁSICA III – Geografia | 05 | 100h | 2.748,34 |
| Professor de Educação BÁSICA III – Ciências | 05 | 100h | 2.748,34 |
| Professor de Educação BÁSICA III – Língua Inglesa | 05 | 100h | 2.748,34 |
| Professor de Educação BÁSICA III – Educação Física | 05 | 100h | 2.748,34 |
| Psicólogo | 02 | 200h | 2.300,00 |
| Psicopedagogo | 05 | 100h | 1.742,87 |
| Nutricionista | 01 | 200h | 3.090,43 |
| Terapeuta Ocupacional | 01 | 150h | 3.804,62 |
| Fonoaudiólogo | 01 | 150h | 3.934,55 |

ANEXO II – PREREQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO | | |
|---------------------------------|---|--|
| CARGO | ATRIBUIÇÃO | PREREQUISITOS / QUALIFICAÇÃO EXIGIDA |
| SECRETÁRIO ESCOLAR | Assessorar os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, prestar serviços em idioma estrangeiro, organizar eventos e viagens, supervisionar equipes de trabalho, gerar suprimentos, arquivar documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões | Ensino Médio completo, conhecimentos básicos de informática, curso técnico em secretariado escolar e registro profissional |
| | Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas a equipe de enfermagem, em unidades hospitalares e ou ambulatoriais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Executar atividades de assistência de Enfermagem, executando-se as privativas de enfermeiro e as referidas no Art.º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN); Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhado a realização das atividades. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parental aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral do indivíduo, da família e da comunidade; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Exercer outras atividades correlatas. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. | Ensino Médio Completo, Curso Técnico Na Área, Registro E Regularidade Profissional o COREN. |

| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | |
|--|--|---|
| CARGO | ATRIBUIÇÃO | PREREQUISITOS / QUALIFICAÇÃO EXIGIDA |
| ASSISTENTE SOCIAL | Aquelas que preconiza a Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, além de executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe. (Lei nº 908/2009, de 26.11.2009) e de Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do serviço social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico- sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação de saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividade na área do serviço social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do Serviço Social venham ao encontro das necessidades reais da população; avaliar benefícios e serviços sociais; participar, ativamente, de equipes, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo, na execução de atividades educativas; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar e orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais; fazer triagem dos casos para a concessão de benefícios e outros auxílios do Município; selecionar candidatos aos programas e ações de assistência à velhice, à infância abandonada e pessoas em situação de vulnerabilidade social, inclusive levantamentos socioeconômico; executar tarefas afins, observando o respectivo regulamento da profissão. | Ensino Superior em Serviço Social, Registro no Conselho de Classe e Regularidade Profissional. |
| DENTISTA | Executar atividades de assistência buço- dentária; Participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia; Promover programas de educação de clientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos; Emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; Estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização do Raio X em odontologia; Realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperação de tecidos; Propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade. | Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe e Regularidade Profissional. |
| ENFERMEIRO DO HOSPITAL | Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em conjunto com os outros membros da equipe; - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; - Realizar coordenação da Unidade de Saúde; - Realizar funções de assessoria, apoio e gestão. ; Fazer registros e anotações de enfermagem e outros, prontuários e fichas em geral, para controle de evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas terapêuticas aplicadas; Executar outras tarefas correlatas. | Curso Superior de Enfermagem, Registro e Regularidade Profissional. |
| FISIOTERAPEUTA | Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortopia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros de sua área e executar atividades administrativas; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. | Curso Superior de Fisioterapia, Registro no Conselho de Classe e Regularidade Profissional. |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – Ciências | Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC. | Licenciatura Plena em Ciências, ou Ciências Biológicas ou em Pedagogia com Habilitação em Ciências Biológicas. |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – Educação Física | Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC. | Licenciatura Plena em Educação Física ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação Específica em Educação Física |

| | | |
|---|--|---|
| | | e Regularidade e Registro Profissional. |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO INFANTIL | Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. | Licenciatura em Pedagogia. |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – Geografia | Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC. | Licenciatura Plena em Geografia ou em Pedagogia, com Habilitação em Geografia |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – História | Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC. | Licenciatura Plena em História, ou em Pedagogia, com Habilitação em História. |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – Língua Inglesa | Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC. | Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o Ensino de Língua Inglesa; ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Língua Inglesa. |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – Língua Portuguesa | Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC. | Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia com Habilitação em Língua Portuguesa. |
| PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III – Matemática | Ministrar aulas executando tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. Seguir o calendário letivo, planejamento e matriz curricular conforme diretrizes do MEC e SEDUC. | Licenciatura Plena em Matemática ou Pedagogia, com Habilitação em Matemática. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Séries Iniciais do Ensino Fundamental | Atuar em regência de classe de Educação, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. | Licenciatura em Pedagogia. |
| PSICÓLOGO | Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão executando tarefas afins; Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço(s) e planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas; Executar as atribuições editadas nos regulamentos do SUAS e Regimento Interno do Órgão ao qual está vinculado, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente – e executando tarefas afins; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos Trabalhadores do SUAS; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desempenhar outras atividades inerentes do cargo. | Graduação em Psicologia + Registro No Conselho De Classe |
| PSICOPEDAGOGO | Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade; desincumbir-se de outras tarefas correlatas | Ensino Superior completo em Psicopedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia ou Licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia |
| Nutricionista | Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional | Curso Superior de Nutricionista, Registro e Regularidade Profissional. |
| Terapeuta Ocupacional | Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Elegger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. | Curso Superior de Terapeuta Ocupacional, Registro e Regularidade Profissional. |

PAÇO MUNICIPAL DE UBAJARA – CEARÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS

Prefeito do Município de Ubajara- CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:97FCAAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO REMUNERADO – MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIA – PARA ESTUDANTES DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR DE DIREITO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

EDITAL Nº 001/2024/PGMVA.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em consonância com a Lei Municipal nº 1.428, de 11 de março de 2024, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Programa de Estágio Remunerado e Não Remunerado, na Modalidade Não Obrigatória, para estudantes regularmente matriculados no curso de ensino superior de Direito, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre - CE.

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – ESTÁGIO REMUNERADO (MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIA).

| Colocação final: | Nota de análise do histórico curricular: | Nota da entrevista: | Pontuação Final: |
|----------------------------|--|---------------------|------------------|
| 1º) Talita Santos Batista. | 6,0 | 3,0 | 9,0 |

| | | | |
|---------------------------------------|-----|-----|-----|
| 2º) Antonia Thayane Barros de Araujo. | 5,0 | 4,0 | 9,0 |
| 3º) Isabelle Costa Fernandes. | 6,0 | 2,1 | 8,1 |
| 4º) Milena da Costa Feitosa. | 3,0 | 4,0 | 7,0 |
| 5º) Artur Silva Vieira. | 4,0 | 2,9 | 6,9 |
| 6º) Gabriel Bitu de Matos. | 3,0 | 3,7 | 6,7 |
| 7º) Rayane Andrade de Souza Morais. | 3,0 | 3,7 | 6,7 |
| 8º) Tamires Rodrigues da Silva. | 3,0 | 3,2 | 6,2 |
| 9º) Antonio Geovanny Lima Justino. | 2,0 | 3,6 | 5,6 |

2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – ESTÁGIO NÃO REMUNERADO (MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIA).

| Colocação final: | Nota de análise do histórico curricular: | Nota da entrevista: | Pontuação Final: |
|-------------------------------------|--|---------------------|------------------|
| 1º) Rayane Andrade de Souza Morais. | 3,0 | 3,7 | 6,7 |

Várzea Alegre - CE, 23 de abril de 2024.

RAFAEL LOPES DE MORIAS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

ÉRIK FERREIRA MENEZES

Membro da Comissão

ANA CAROLINE ROSENO DA SILVA

Membro da Comissão

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:2A710575

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

